UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.109

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 20 de Março de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Para dar fôlego à Saúde, região pode ter "lockdown" na próxima semana

Presidente da Amerios, Marcos Alex, prefeito Celso Pozzobom e chefe da Regional de Saúde, Viviane Herreira em reunião ontem

Prefeitos, empresários, profissionais da Saúde e outras lideranças discutiram ontem em duas reuniões em Umuarama o agravamento no atendimento aos pacientes com a covid-19. Faltam leitos e medicamentos e a alternativa em estudo é o fechamento de todas as cidades da região, incluindo Umuarama por cerca de dez dias. Se os internamentos não reduzirem drasticamente, as medidas mais restritivas devem ser anunciadas no começo da próxima semana. Página A3

AJUDA

Empresários de Umuarama doam respiradores para a Uopeccan

Página A3

COLISÃO GRAVE NO CENTRO DE UMUARAMA
Mais um grave acidente foi registrado ontem em área central de Umuarama. A colisão envolveu dois veículos que seguiam no mesmo sentido. Duas mulheres ficaram feridas. Página A6

SAUDAÇÃO ESPECIAL AO OUTONO - O Verão termina na manhã deste sábado e chega o Outono, a estação de temperaturas amenas. Mas o primeiro dia ainda deve ser quente. Em Umuarama, as flores do girassol, na margem do Lago Aratimbó dão um colorido especial e as boas vindas ao Outono, que traga novos e bons ares e ajude mandar embora a pandemia do coronavírus que está fazendo tantas famílias sofrerem. Página A5

MAIS TURISMO

Macuco Safari de Foz pode investir no Pq. de Ilha Grande

Página A5

LUTO

Covid mata ex-vereador Joel Magalhães, de Mariluz

Página A5

MAIS PRAZO

Umuarama adia prova do PSS de agentes de endemias

Página A3

No trânsito, a sua responsabilidade salva vidas.

Preços e condições de financiamento válidos até 31/3/2021. Territory SEL 1.5L Turbo EcoBoost AT 2021 (cat. LEA1) a partir de R$ 179.900,00 à vista ou financiado com taxa de 0,00% a. m. e 0,00% % a. a., com entrada de 60% (R$ 107.940,00) e saldo em 24 parcelas mensais de R$ 3.119,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela. Valor total a prazo de R$ 182.796,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 19/2/2021, a partir de 0,32% a. m. e 3,88% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Bônus de valorização do veículo usado de R$ 12.000,00 para veículos Ford ou outras marcas, válido na troca do veículo usado na aquisição de um veículo Territory SEL 1.5L Turbo EcoBoost AT 2021 (cat. LEA1) no período de 2/3/2021 a 31/3/2021, considerada a data da nota fiscal de venda do veículo 0km. O veículo usado deve ser de propriedade do cliente, estar com toda a documentação regularizada e em bom estado de conservação, segundo avaliação da Concessionária Ford. Essas condições não são válidas para a troca de veículos usados de: frota, táxis, locadoras, leilões, seguradoras e veículos recuperados de seguradora, também não são válidas para aquisição do veículo 0km por modalidade de venda direta. Ranger XLS 2.2L Diesel CD 4x4 AT 2021 (cat. JLP1) a partir de R$ 192.690,00 à vista ou financiado com taxa de 1,09% a. m. e 13,89% % a. a., com entrada de 20% (R$ 38.538,00) e saldo em 60 parcelas mensais de R$ 3.646,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela. Valor total a prazo de R$ 257.298,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 26/2/2021, a partir de 1,23% a. m. e 15,77% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Bônus de valorização do veículo usado de R$ 8.000,00 para veículos Ford (todos os modelos) e R$ 4.000,00 para outras marcas, válido na troca do veículo usado na aquisição de um veículo Ranger XLS 2.2L Diesel CD 4x4 AT 2021 (cat. JLP1) no período 3/3/2021 a 31/3/2021, considerada a data da nota fiscal de venda do veículo 0km. O veículo usado deve ser de propriedade do cliente, estar com toda a documentação regularizada e em bom estado de conservação, segundo avaliação da Concessionária Ford. Essas condições não são válidas para a troca de veículos usados de: frota, táxis, locadoras, leilões, seguradoras e veículos recuperados de seguradora, também não são válidas para aquisição do veículo 0km por modalidade de venda direta. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não inclusos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cor sólida. Frete incluso.

Ford FANCAR
Av. Paraná, 5661 – Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
ford.fancar.com.br

CONTRA LOCKDOWN

Bolsonaro faz ameaça de 'ação dura' no País e Luiz Fux pede explicações

Brasília, 19 (AE) - A escalada nas críticas do presidente Jair Bolsonaro a restrições adotadas por governadores para conter a pandemia levou nesta sexta, 19, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, a cobrar explicações do chefe do Executivo sobre referências a um possível estado de sítio no País. Fux telefonou para Bolsonaro após o mandatário afirmar, pela manhã, que "vai chegar o momento" em que o governo federal terá de tomar "ações duras". Ao ministro, o presidente negou que estivesse tratando de medida de exceção.

A ameaça feita por Bolsonaro ocorreu ao comparar o fechamento de comércios, escolas e toques de recolher adotados por Estados a um decreto de estado de sítio, medida que só pode ser tomada pelo presidente com aval do Congresso. Líderes do Legislativo, no entanto, rechaçaram ontem dar aval a qualquer iniciativa neste sentido.

Em conversa com apoiadores no Alvorada, o presidente insinuou que o País caminha para um cenário de desobediência civil, em que a população se voltará contra governos locais. "O caos vem aí", disse. "Será que o governo federal vai ter que tomar uma decisão antes que isso aconteça? Será que a população está preparada para uma ação do governo federal dura no tocante a isso? O que é 'dura'? É para dar liberdade para o povo. É para dar direito para o povo trabalhar. Não é ditadura, não", prosseguiu Bolsonaro, chamando de "hipócritas" e "imbecis" quem atribui suas declarações a uma tentativa de ruptura democrática.

A ofensiva do Planalto contra os governadores também incluiu uma ação no STF para derrubar decretos da Bahia, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul que preveem toques de recolher. Bolsonaro tenta reverter as restrições no momento em que o País passa pelo pior momento da pandemia, com recordes no número de óbitos diários por covid-19. Ontem, foram 2.730 novas mortes registradas.

Para o presidente, no entanto, as medidas são "uma decisão política desproporcional" e "subtraíram parcela importante do direito fundamental das pessoas à locomoção". Governadores criticaram a ação, assinada pelo próprio Bolsonaro.

Integrantes do governo federal admitiram reservadamente que o "timing" da investida no STF não é favorável. A ação foi protocolada anteontem, no mesmo dia da morte do senador Major Olímpio (PSL-SP) por complicações da covid.

Estado de sítio

A Constituição prevê que o presidente da República pode solicitar ao Congresso autorização para decretar o estado de sítio nos casos de "comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa" e "declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira". Questionada se o governo já discute internamente um decreto de estado de sítio, a Advocacia-Geral da União disse que "isso nunca foi assunto".

O decano do STF, ministro Marco Aurélio Mello, considerou a discussão levantada pelo presidente "inadequada". "A crise é, ante à pandemia, de saúde pública. Cabe ao poder central coordenar medidas, considerados Estados e municípios. Estes estão atuando. Estado de sítio é medida extrema e a quadra não o sugere", disse Marco Aurélio ao Estadão.

Para o presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), "não há mínima razão fática, política e jurídica para sequer se cogitar o estado de sítio no Brasil".

O vice-presidente da Câmara, deputado Marcelo Ramos (PL-AM), afirmou que a chance de um eventual decreto ter aval do Congresso é "zero".

Estado de sítio e toque de recolher

O Estado de sítio está previsto no art. 137 da Constituição e pode ser decretado diante de "comoção grave de repercussão nacional", da declaração de estado de guerra ou em resposta a uma agressão armada estrangeira. O presidente da República pode pedir autorização para decretá-lo mediante aval do Congresso Nacional. Durante a sua vigência - que deve ser de, no máximo, 30 dias a cada consulta -, alguns direitos fundamentais, como o de livre circulação, ficam suspensos. Já o toque de recolher, apesar de não estar previsto na Constituição, é uma das medidas listadas na Lei 13.979/20, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia que podem ser aplicadas por prefeitos e governadores dentro das regiões de competência.

Ela permite restringir a circulação desde que baseada em evidências científicas. Medidas do tipo, porém, podem ir de encontro ao direito fundamental de livre locomoção - este, sim, previsto na Constituição.

Delegado Fernando pede abertura de novos leitos de UTI e respiradores para o Noroeste

Curitiba - O deputado estadual Delegado Fernando Martins (PSL) apresentou nesta terça-feira (16) um requerimento pedindo ao governo do Estado que viabilize a abertura de novos leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para pacientes covid em Umuarama, na macrorregião Noroeste.

No mesmo requerimento, que foi endereçado a Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) e lido na sessão plenária da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) desta quarta-feira (17), o parlamentar também pediu a destinação de respiradores para os hospitais da cidade e da região.

"Esta solicitação objetiva atender à crescente demanda por leitos de UTI na região Noroeste, bem como de equipamentos para o combate aos efeitos maléficos do Covid-19, visto que na região vem ocorrendo um número cada vez maior de mortes devido à falta de estrutura para o atendimento dos pacientes, apesar dos esforços já envidados pelo governo do Estado com o escopo de oferecer tratamento a todos que necessitam", diz o documento.

Ainda no requerimento, o parlamentar justificou a necessidade dos equipamentos e ressaltou que a viabilização dos respiradores irá ajudar a salvar vidas, já que com a superlotação dos hospitais, além da população, médicos e trabalhadores que atuam na linha de frente no combate ao covid, também estão adoecendo e, sem equipamentos, estão sendo obrigados a clamar por ajuda.

"Chegou ao conhecimento deste parlamentar que profissionais da área de saúde, por meio de suas redes sociais, têm solicitado às clínicas particulares que detenham ventiladores pulmonares, que façam o empréstimo destes equipamentos aos hospitais, com a finalidade de amenizar a situação em estado caótico. Muitos profissionais da saúde estão adoecendo, seja pelo excesso de trabalho ou pela impossibilidade de cumprir o juramento feito de 'salvar vidas'", destacou.

Leitos covid

O parlamentar tem acompanhado de perto a situação de superlotação e colapso do sistema de saúde e tem articulado ações junto ao governo para tentar amenizar um pouco o cenário caótico. No começo deste mês, Martins havia intermediado a abertura de 7 leitos de UTI e 30 de enfermaria, o que possibilitou que houvesse uma ampliação no número total de leitos de UTI para 17 e de enfermaria para 50 em Umuarama. No entanto, com o aumento rápido no número de internações os leitos estão todos lotados e o município já registra filas e mortes de pacientes à espera de leitos.

Esforços

Apesar de todos os esforços das autoridades sanitárias, o número de casos Covid-19 não para de aumentar. Nesta terça-feira (16) o Estado registrou recorde no número de mortes. Ponta Grossa, além da capital Curitiba, estão em lockdown na tentativa de frear o contágio da doença e diminuir a pressão no sistema de saúde.

As novas variantes que circulam pelo Estado são mais agressivas e tem provocado a lotação de hospitais e leitos. Isso porque a nova cepa do vírus é mais infecciosa e, na grande maioria dos casos, demanda intubação dos pacientes. Neste momento além da superlotação dos hospitais, o Estado também enfrenta a falta de medicamentos para intubação de pacientes e de profissionais da saúde.

Coluna Ilustradas

Ministro diz que 'nos próximos 6 meses, temos que vacinar o máximo possível da população'

O ministro da Economia, Paulo Guedes, apontou nesta sexta-feira, 19, a vacinação em massa como o caminho para garantir o retorno seguro das atividades. Durante entrevista aos jornais espanhóis El Mundo e Expansión, Guedes afirmou que vacinar o máximo possível da população nos próximos seis meses é o grande objetivo do governo. "Nos próximos seis meses, temos que vacinar o máximo possível da população brasileira, e este é o nosso grande objetivo", afirmou o ministro, acrescentando que o Brasil vem trabalhando para acelerar todos os contratos com farmacêuticas, de modo a adiantar a entrega dos imunizantes. Ele citou a contratação de 100 milhões de vacinas da Pfizer, ampliando o total de encomendas neste ano para mais de 500 milhões de doses. Porém, reconheceu que o País ainda vacinou pouco. "Temos que melhorar muito." E salientou: "Vamos vacinar 'massivamente' para a volta ao trabalho e retomar o crescimento sustentável e as reformas." Segundo Guedes, a segunda onda da pandemia vem se espalhando mais rapidamente, com variantes mais mortíferas.

Ele sustentou que a atividade econômica estava "decolando" quando foi atingida pela segunda onda de contaminações. "Estamos em contexto difícil e dramático", assinalou.

Pandemia leva Volkswagen a suspender produção no Brasil

A montadora alemã Volkswagen anunciou ontem a suspensão de atividades relacionadas à produção. A decisão atinge as fábricas de São Bernardo do Campo (SP), Taubaté (SP), São Carlos (SP) e São José dos Pinhais (PR). A suspensão, segundo a montadora, será até o dia 4 de abril. Nas fábricas, apenas atividades essenciais serão mantidas. Funcionários da área administrativa trabalharão em regime de home office.

O motivo, segundo a montadora, é o crescente número de casos de covid-19 no país e a crise nos leitos de UTI. "Com o agravamento do número de casos da pandemia e o aumento da taxa de ocupação dos leitos de UTI nos estados brasileiros, a empresa adota esta medida a fim de preservar a saúde de seus empregados e familiares. Nas fábricas, só serão mantidas atividades essenciais. Os empregados da área administrativa atuarão em trabalho remoto. A medida foi tomada em conjunto com os Sindicatos locais."

O Brasil tem batido recordes diários de mortes e contaminações por covid-19. Governadores de estados como Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal determinaram medidas restritivas como toques de recolher e fechamento do comércio. O país se aproxima da marca de 300 mil mortes e 11,8 milhões de contaminações.

Não fale mal do chefe: PF intima ao menos 25 pessoas para depor por mensagens contra Bolsonaro

Ao menos 25 pessoas foram intimadas a depor à Polícia Federal (PF) na cidade Uberlândia, em Minas Gerais, sobre mensagens nas redes sociais que mencionam o presidente Jair Bolsonaro. Um inquérito, com base na Lei de Segurança Nacional (LSN), foi aberto há duas semanas na cidade após um morador publicar uma mensagem nas redes sociasi em que citava uma visita do presidente à cidade e questionava alguém gostaria de se tornar "herói nacional" na ocasião.

Em resposta à publicação, apareceram mais de 400 comentários, entre eles diversas mensagens que sugeriam atentados contra o presidente. O autor da primeira mensagem foi detido horas após publicação, levado para depoimento na sede da Polícia Federal em Uberlândia. Ele passou cerca de um dia em um presídio da cidade

A estimativa de que 25 pessoas tenham sido chamadas para prestar depoimento desde então é de um grupo de advogados do município mineiro. Eles ainda não sabem se todos os investigados têm relação com o mesmo episódio.

"As pessoas que estamos defendendo não fazem ideia por quê estão sendo intimadas, elas tuitam muita coisa, republicam, então não dá para saber", diz o advogado José Carlos Muniz, que defende alguns dos investigados e tem reunido informações sobre o caso. Dois dos investigados, ouvidos pelo Estadão, classificaram o conteúdo das mensagens que publicaram como "infeliz". "Às vezes não damos a devida gravidade ao que postamos na nossa rede social", disse a veterinária Isabela, de 24 anos, intimada a depor na PF no dia 20 de abril. "Na minha cabeça, foi em tom de brincadeira. Minha rede social não tem muitos seguidores, então não me preocupei." Detido logo após a repercussão da sua mensagem, João Reginaldo Junior, de 24 anos, defendeu que não havia caráter de ameaça no seu texto.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

LOCKDOWN A VISTA

Prefeitos da Amerios buscam meios legais para amenizar colapso da Saúde Regional

Umuarama – Com taxa de contágio regional de 48%, sem leitos e insumos para manter pacientes nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Umuarama e região estudam decretar lockdown na próxima semana de pelo menos 10 dias. Prefeitos e profissionais da saúde dizem que a medida seria a última alternativa para conter o avanço da doença transmitida pelo coronavírus, uma vez que parte da população não realiza do distanciamento social pregado há tempos.

Duas reuniões foram realizadas ontem na prefeitura de Umuarama, para discutir o possível fechamento das cidades. Na primeira, representantes do comércio de Umuarama, saúde, sociedade civil e Polícia Militar discutiram o problema da covid-19 e entenderam que o fechamento seria a única forma de reduzir a transmissão da doença. No período da tarde, os prefeitos da Amerios também dialogaram sobre o colapso impresso pelo coronavírus em Umuarama e região. A maioria entendeu que aumentar as restrições poderia trazer fôlego para o sistema de saúde e também a economia regional.

Os prefeitos da Amerios voltam a discutir o fechamento das cidades na próxima segunda-feira

A diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, explanou sobre a transmissão do coronavírus na região e conforme ela, a regional registrou a triste marca de 24 mortes por covid-19 em uma semana, porém, tal número pode ser maior. "Nunca havíamos registrado essa quantidade de óbitos em uma semana. Não temos leitos nos hospitais, não podemos nem discutir abrir mais leitos, pois não temos profissionais e nem remédios para tal. A situação é realmente grave. Não temos anestésicos nem para atender as cirurgias, como as cardíacas ou os traumas. Vai morrer gente de covid-19 e outras comorbidades", disse.

A região de Umuarama registrou 236 óbitos por covid-19 até o momento, sendo que 24 só na última semana. Já a macrorregião conta com 129 pessoas esperando por um leito covid. "Temos uma paciente de 27 anos intubada no Pronto Atendimento em Umuarama. Pessoas jovens estão à beira da morte e não tem outra forma de levar essa pandemia. Precisamos de união para baixar a taxa de ocupação de leitos ou a gente se conforma que pessoas vão morrer diariamente", enfatizou Viviane Herrera.

Lockdown

O prefeito de Icaraíma e presidente da Amerrios, Marcos Alex Oliveira, explicou que a equipe da associação vai idealizar um documento para apresentar aos prefeitos na próxima segunda-feira (22) e definir se a ação de fechar as cidades será seguida por todos. "Ainda existe uma dúvida principalmente dos municípios vizinhos de outras associações. Então vamos estudar a melhor forma de promover essa ação visando salvar vidas", explicou.

Umuarama

O município que mais absorve o colapso do coronavírus é Umuarama, pois o sistema de saúde atende toda região, desta forma o prefeito Celso Pozzobom voltou a ressaltar que não adianta apenas Umuarama aplicar o lockdown, se as demais cidades da região não seguirem a restrição. "Agora a Amerios vai estruturar uma espinha dorsal do documento visando aplicar as restrições perante a lei. A partir daí vamos continuar o debate com os prefeitos", ressaltou.

Mortes

A secretária de Saúde de Umuarama, Cecilia Cividini, voltou a noticiar que pessoas estão morrendo tragicamente aguardando leitos. "Os pacientes não tem morrido por falta de assistência, mas por uma superlotação de leitos de assistência especializada. Podemos colocar camas leitos, mas se não tiver assistência especializada não vai adiantar. Neste momento se faz necessário que tenhamos restrições muito mais severas para conter a transmissão", enfatizou.

Empresários se unem para comprar equipamentos para Uopeccan

Umuarama - Um grupo de empresários se uniu esta semana para arrecadar dinheiro para a compra de respiradores a serem doados para o Hospital Uopeccan, referência no atendimento de pacientes covid19 em Umuarama e região.

A meta inicial de R$ 150 mil foi alcançada em dois dias e agora a ideia é continuar com o grupo aberto para arrecadação de novos valores para a compra de mais equipamentos ou insumos que forem necessário para o atendimento a população.

Covid

A ajuda acontece justamente no momento considerado mais crítico por médicos e gestores públicos da pandemia no Brasil. Nesta sexta-feira o Comitê de Operações ao Enfrentamento da covid de Umuarama anunciou que a cidade deve passar por medidas mais restritivas já na próxima semana.

Respiradores

A iniciativa foi do empresário Rubens Aparecido de Souza após se restabelecer da covid, de seu irmão Ademir Domingues de Souza e do amigo, o empresário José Roberto Cia. O filho, Rubens Aparecido de Souza Junior, tomou a frente e organizou um grupo pelo aplicativo What'sApp denominado "Doadores Respiradores", os três empresários mantém contato e fazem a ponte com o Uopeccan.

Doações

Segundo Rubens Júnior, o dinheiro vai direto para a conta da Casa de Saúde mas a destinação é decidida pelos administradores do grupo. Para controle e comprovação, ele pede que os doadores ingressem no grupo e apresentem o comprovante com o valor doado. "Aceitamos qualquer valor. Pedimos apenas que quando alguém doar, nos envie o comprovante", disse.

Quem quiser participar do grupo e colaborar pode pedir o link de acesso através do what'sApp 44 98405-0445 ou simplesmente fazer a doação (dados abaixo) e enviar o comprovante para esse contato. Isso é importante para que os organizadores da campanha saibam o quanto está sendo arrecadado e facilitar o direcionamento da compra de equipamentos e material.

Serviço:

Doações para:
União Oeste paranaense de estudos e combate ao Câncer UOPECCAN
Banco Sicoob AG 4379 cc 860-5
Chave PIX CNPJ 81.270.548/0002-34

Envio do comprovante para 44 98405-0445

Umuarama adia prova escrita do PSS para agente de endemias

Umuarama - A prova escrita do processo seletivo simplificado (PSS) em realização pela Prefeitura de Umuarama para o cargo de agente de controle e combate a endemias, que seria neste domingo, 21, foi adiada por tempo indeterminado. Após avaliação entre as secretarias municipais de Administração e de Saúde, o Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE) e o prefeito Celso Pozzobom, o adiamento foi definido por questões de segurança.

Por meio do edital 26/2021, o presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Alexandre Faker Ribeiro, explica que, diante do aumento de casos de coronavírus – Covid-19 – no Paraná e considerando a lotação nos leitos de UTI disponibilizados pela rede pública e privada de saúde, a comissão organizadora decidiu pelo adiamento da aplicação da prova escrita do PSS.

Informa que o novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado será divulgado posteriormente, dependendo de controle e redução de casos da doença na região, e que o edital contendo o novo cronograma do concurso será publicado no diário oficial da Prefeitura de Umuarama, bem como no site https://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

Mesmo com todas as medidas preventivas, cuidados e protocolos adotados para organizadores e participantes da prova, houve consenso de que o processo deve ser paralisado até que a situação da saúde pública apresente uma evolução positiva.

"No momento, não há mais leitos de UTI disponíveis para pacientes com Covid em Umuarama e na maior parte do Estado e, mesmo sem aceleração no número de novos casos, o quadro dos pacientes tem se agravado rapidamente e a permanência nos hospitais tem sido mais longa, o que vem exaurindo a rede de atendimento", justificou o secretário municipal de Administração, Cleber Bomfim.

Ainda não há uma nova data prevista para a prova escrita. Os candidatos convocados para a prova, inscritos e homologados no processo seletivo, devem ficar atentos aos canais de informações oficiais da Prefeitura e aguardar novas instruções sobre as mudanças no cronograma do PSS.

Leitos de UTI covid-19 continuam lotados em Umuarama

Umuarama atingiu 8.526 casos de covid-19 ontem com a confirmação de mais 50 novos diagnósticos positivos para o coronavírus – são 25 homens, 22 mulheres e três crianças. O grande problema no momento é a superlotação dos leitos nos dois hospitais da cidade com ala Covid – Uopeccan e Cemil. Todas as 33 UTIs contratadas pelo Sistema Único de Saúde estavam ocupadas nesta sexta-feira, bem como 55 das 64 enfermarias disponibilizadas a pacientes Covid.

Do total de casos no município, 5.357 já se recuperaram da doença, 3.023 permanecem em isolamento domiciliar e o número de umuaramenses hospitalizados aumentou para 57, com 26 pacientes em unidades de terapia intensiva e 31 em enfermarias em hospitais de Umuarama, Goioerê, Ubiratã, Campo Mourão e Sarandi.

Há ainda 2.464 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, três delas internadas, e 108 pessoas perderam a batalha para a Covid-19 e morreram. As notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado somam 21.905, das quais 10.915 suspeitas foram descartadas para Covid.

ADMITIMOS

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
Enviar currículo para

Escritório CONTÁBIL
Caixa Postal 825
Umuarama – Paraná

Do Castelo

O Brasil só não é uma casa de loucos porque grande parte da população não tem casa.
- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

Não tenha medo de pensar diferente dos outros, tenha medo de pensar igual e descobrir que todos estão errados!
- Fernando H. Queiroz.

Metafísico

Será que já não é hora, como grita a turma nas redes, de requerer o exílio emergencial?

Assume

Élio Rusch (DEM) vai assumir no próximo dia 26 a cadeira da deputada estadual na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep).

Ele é suplente da deputada Maria Victória (PP), que vai entrar de licença maternidade.

A região Oeste perdeu muitos investimentos com a não eleição de Rush, que sempre conseguiu articular a liberação de vultosas somas para os municípios daquela região.

Ele disse:

"Como médico e em relação a está pandemia sou obrigado a lembrar conceitos básicos obrigatórios aos médicos e ao sistema de saúde.

A palavra final e do paciente. O médico e o sistema tem o dever de informar ao paciente as opções de tratamento e o médico tem de aceitar a escolha. Porque os médicos não estão esclarecendo a população sobre a possibilidade de tratamento. Não tem como negar fatos. Tem inúmeros trabalhos e depoimentos sobre a eficiência do tratamento. Não consigo entender essa negação dos médicos e do sistema."

De Tony Bartoli, médico.

ANIVERSÁRIO EM CRUZEIRO DO OESTE

Ontem foi comemorado o aniversário do ex vereador e chefe de gabinete da prefeita Helena Bertoco, de Cruzeiro do Oeste, José Carlos Gigante André. Na foto, o Zé Carlos, prefeita Helena, presidente da Câmara Rosyanne e a secretária de Finanças do município, Rozana.

Parabéns Dra. Larissa

Parabéns chegando neste domingo em grande estilo para a advogada Dra. Larissa Alexandrino Broch que estará comemorando aniversário em família. Ela já recebe os parabéns dos familiares e amigos. Felicidades!

Indústria

A Guarda Municipal de Umuarama apreendeu moto com quase R$ 15 mil em débitos, entre os quais o registro de 60 avanços de semáforo no farol vermelho.

E há quem fale em indústria da multa.

Pois é, só porque o rapaz 'furou' o semáforo 60 vezes...

Caladão

A rede de WhatsApp caiu no Brasil e também em Madri, na Espanha e outras paradas.

Pouco depois das 15h a rede voltou ao ar.

Teorias da conspiração inundaram o écran...

Papo rápido

- Bolsonaro ganha na Justiça direito a comemorar revolução militar de 31 de Março...

- E o STF usa Lei de Segurança Nacional, do tempo dos governos militares, para prender deputado que pediu a volta dos militares, é isso?

Trilha sonora

A coluna de hoje foi escrita ao som de Charles Aznavour, com direito a repeteco de "She", "Hier Encore", "La Bohème", "Que C'est Triste Venise"...

De passagem, teve também Edith Piaf com seus mais lindos clássicos, como "Non, je ne regrette rien", "La vie en rose", "Hymne A L'Amour..."

Encontro

Circula nas redes vídeo de um pastor convocando as pessoas para uma manifestação neste domingo no centro de Londrina.

Ele convida:

- "Venha todos para um encontro com Deus".

Sei não, acho que não vai aparecer muito interessado não...

Como diz o populacho, todo mundo quer ir para o céu, mas ninguém quer morrer...

O mês da felicidade para o vovô Elias

Todos os anos, no mês de março, o coração do vovô Elias Alves da Silva se enche de alegria e gratidão a Deus, pois é o mês em que ele completa mais um ano de vida e, é também, o mês em que o Senhor Nosso Deus reservou aos seus queridos netos Amábile, Eduardo e Giovana a possibilidade de virem ao mundo para alegrar ainda mais a família e juntos festejarem seus aniversários. Juntos com os primos, na foto, está também a Emanuele, que completará mais um aninho em julho, mas que está sempre do lado do vovô em todos os momentos.

Do Tusquinha

Eles não acreditam. É inacreditável!

Policromático

É nestes tempos que se vê que o mundo é, de fato, um imenso palco. Pena que o elenco não seja grandes coisas...

Aniversário

Essa semana marcou também o aniversário do prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi. Ele foi homenageado pelos familiares, servidores municipais e a grande legião de amigos. Parabéns!

INOVA ESTAÇÃO

Outono começa hoje abafado e com possibilidade de chuvas isoladas no PR

O outono começa às 6h38 deste sábado (20 de março) e termina à 0h32 do dia 21 de junho. Segundo o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), no primeiro dia o tempo fica abafado e parcialmente nublado com chuva à tarde em todas as regiões. A temperatura mínima prevista é de 16 ºC em Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Guarapuava, Rio Negro e na Capital. A máxima deve atingir 33 ºC em Foz do Iguaçu.

As regiões Norte, Norte Pioneiro e Noroeste terão sol entre nuvens. Na Capital e nas regiões Leste, Campos Gerais, Central e Sul, é esperado tempo parcialmente nublado com chuva à tarde. No Oeste e Sudoeste o dia será parcialmente nublado com chuva e raios à tarde.

O Verão da adeus hoje e chega o outono com a redução de floradas como as dos girassóis que ainda colorem o Lago Aratimbo de Umuarama

"O fenômeno climático La Niña segue atuando sobre as águas do Oceano Pacífico Equatorial, influenciando o clima no Paraná, mas perde força e tende a dissipar-se até o final da estação", diz o meteorologista do Simepar, Reinaldo Kneib. O cenário climático indica redução gradual do volume de chuva, que deve ficar abaixo da normalidade: "Estão previstos vários períodos prolongados sem chuva", informa Kneib. Os principais eventos chuvosos serão causados por frentes frias.

No decorrer da estação, as manhãs e noites se tornam mais frias enquanto as tardes seguem quentes. A partir de maio, ondas de ar frio e seco serão mais frequentes e intensas, provocando expressivo declínio da temperatura do ar. Segundo o meteorologista, haverá alguns dias muito frios intercalados com períodos de calor.

Os veranicos, os nevoeiros e as geadas são fenômenos típicos da estação no Paraná, com intensidade e duração variáveis conforme o padrão climático predominante em cada região.

Diretor do Macuco Safari visita a região de olho no Parque Nacional de Ilha Grande

Após a reunião, o pessoal foi até a margem do rio Paraná

Reunião com o prefeito Baraldi discutiu os investimentos possíveis no turismo

Altônia - O vice-prefeito de Altônia, Claudemir Caetano, representando o prefeito Gervasone esteve na manhã desta quarta-feira, na sede do CORIPA no município de São Jorge do Patrocínio participando de uma reunião com o prefeito José Carlos Baraldi, o Diretor de Negócios da Macuco Safari, Marcos Aurélio, uma empresa de turismo ecológico localizado dentro de Parque Nacional do Iguaçu e outras autoridades.

O encontro contou com a presença do prefeito e Presidente do CORIPA José Carlos Baraldi, do Fiscal em Meio Ambiente de Altônia Adalberto Marcato, do Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Jorge do Patrocínio Ronaldo Bunzel, da Fiscal em Meio Ambiente Aline Rezende e da Secretária Executiva do CORIPA Nayara Raposo.

O objetivo da visita do Diretor Executivo da Macuco Safari, era conhecer o Parque Nacional de Ilha Grande e discutir algumas propostas e parcerias futuras, para o fortalecimento do turismo em nossa região. Após a reunião, foi realizado uma visita técnica no Parque Nacional de Ilha Grande, onde o Diretor da Macuco Safari pode ver de perto, o potencial e as belezas naturais que nosso parque possui.

Mariluz perde mais um pioneiro, o ex-vereador Joel Magalhães

A covid-19 voltou a comover ontem a cidade de Mariluz com a morte do empresário, ex-secretário municipal da Saúde e ex-vereador Joel Magalhães dos Santos, aos 58 anos de idade. No meio da semana, na cidade também morrem o médico Luiz Lucacin e a esposa Ely, vítimas da mesma doença.

O prefeito Paulinho Alves ampliou o luto oficial no município até a próxima quinta-feira dia 25, devido aos falecimentos. E também lamentou a perda do ex-vereador que deixou um grande trabalho prestado no município.

Joel estava internado há quase 20 dias em Umuarama tentando vencer a covid-19, mas não resistiu.

Pessoa sempre animada, Joel Magalhães deixa toda uma comunidade enlutada. Na foto, a visita que fez ao Ilustrado no final do ano passado.

Governo prepara abertura de mais 200 leitos exclusivos para covid-19 no Paraná

O secretário estadual de Saúde, Beto Preto, anunciou nesta sexta-feira (19) que o Governo do Estado planeja abrir mais 200 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para Covid-19 nos próximos dias. Serão 20 no Hospital Universitário de Cascavel (Oeste) e 20 no Hospital Universitário de Ponta Grossa (Campos Gerais), além dos 5 leitos de UTI e 15 de enfermaria abertos no Hospital Regional do Litoral nesta sexta-feira (19).

Os demais ainda dependem de novos equipamentos, como monitores e ventiladores, mas também vão reforçar o atendimento hospitalar de referência em todas as regiões do Estado.

Esse esforço se soma a 357 leitos de UTI e 890 de enfermaria ativados apenas neste mês de março. O Paraná tem atualmente 1.671 leitos de UTI e 2.787 leitos clínicos para adultos e, somados os pediátricos, são mais de 4 mil espaços exclusivos para atendimento da Covid-19.

"Desde 26 de fevereiro estamos tomando decisões muito difíceis. Trabalhamos diariamente para derrubar os números e continuamos abrindo leitos no decorrer dos últimos 20 dias. São mais de mil leitos no Paraná inteiro apenas neste mês. Se pegarmos desde o início da pandemia, são mais de 4 mil leitos, o equivalente a 40 hospitais de campanha de 100 leitos, com 40 de UTI e 60 de enfermaria cada", destacou o secretário.

Segundo ele, a estratégia utiliza a expertise de hospitais já instalados e com histórico de atendimento no Estado, como o reforço executado ao longo da pandemia nos quatro hospitais universitários e na entrega dos três hospitais regionais de Ivaiporã, Guarapuava e Telêmaco Borba.

"Observamos a fila todos os dias. Ela baixou um pouco, mas continua alta. Ninguém está desassistido. De alguma forma, em algum leito de hospital, em algum leito de unidade de pronto atendimento, o paciente está acolhido. Os paranaenses estão sendo assistidos por equipes treinadas", acrescentou Beto Preto. "Esse é um dos motivos dos decretos. Precisamos apertar um pouco mais nesse momento".

NOVO DECRETO

Um novo decreto assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta sexta-feira (19) impôs medidas mais restritivas de circulação para 11 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A medida se soma à renovação da Bandeira Vermelha na Capital, que continuará seguindo legislação própria e não se enquadra na normativa estadual.

FATALIDDE

Grave acidente na área central deixa duas mulheres feridas em Umuarama

Duas mulheres ficaram feridas após o Chevrolet Trailblazer que ocupavam se envolver em um grave acidente com um BMW X6, na avenida Angelo Moreira da Fonseca no cruzamento com a rua José Teixeira D'Ávila, na área central de Umuarama, no fim da manhã desta sexta-feira (19). Elas foram socorridas pelo Siate e pelo Samu e encaminhadas ao hospital Cemil, onde permanecem internadas.

Segundo relato de populares, os dois veículos seguiam no mesmo sentido pela avenida Angelo Moreira da Fonseca, em direção a praça da Bíblia. Próximo a esquina com a rua José Teixeira a condutora do Trailblazer teria batido na lateral do X6, cruzado na frente, batido fortemente em uma árvore e capotado, parando tombado do outro lado da via.

Populares que passaram pelo local se uniram e desviraram o veículo para facilitar o socorro às duas vítimas, uma de 37 e outra de 70 anos. A ação foi filmada por populares e viralizou nas redes sociais.

Com a chegada dos bombeiros foi necessário o uso de equipamentos para retirar uma das vítimas do interior do veículo. Ela estaria enclausurada. Duas ambulâncias do Samu, sendo uma avançada com médico, também prestaram atendimento às duas mulheres. Já a condutora do X6 nada sofreu.

O uso de equipamento de segurança, como cinto e acionamento de airbag permitiu que os ferimentos das vítimas fossem moderados, apesar da gravidade da colisão, segundo informaram os socorristas dos bombeiros e do Samu.

Por causa do capotamento o trânsito de veículos no local ficou temporariamente interditada até o socorro as vítimas e a retirada do Trailblazer, com placas de Douradina.

Esse é o segundo acidente entre carros que resultou em vítimas feridas. Na tarde de quinta-feira (18) cinco pessoas, entre elas um bebê de 1,9 ano, tiveram ferimentos na colisão entre um Fiat Punto e um Chevrolet Ipanema, no cruzamento das avenidas Castelo Branco com Goiânia.

PF prende hacker por vazamento em massa de dados de 220 milhões de brasileiros

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta sexta, 19, a Operação Deepwater para investigar crimes envolvendo o vazamento em massa de dados de 220 milhões de brasileiros ocorrido em janeiro. Um hacker conhecido como "Vandathegod" foi preso em Uberlândia (MG), sob suspeita de ser o responsável pelo maior vazamento de informações do País.

Agentes cumpriram ainda cinco mandados de busca e apreensão nos municípios de Petrolina (PE) e Uberlândia. As ordens foram expedidas pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

O megavazamento de dados foi revelado em janeiro pelo dfndr lab, laboratório especializado em segurança digital da startup PSafe. Foram colocados à venda, em fóruns na internet, mais de 223 milhões de CPFs, além de informações detalhadas como nomes, endereços, renda, imposto de renda, fotos, participantes do Bolsa Família e escores de crédito.

O volume de números de CPF é maior do que o da população brasileira, pois foram incluídas na base informações de pessoas que já morreram. Além disso, mais de 40 milhões de números de CNPJ, com informações atrelados a eles, também foram disponibilizados.

Segundo a PF, a divulgação de parte dos dados sigilosos foi feita gratuitamente por um usuário do referido fórum que, ao mesmo tempo, colocou à venda o restante das informações, com pagamento em criptomoedas.

"Após diversas diligências, a Polícia Federal identificou o suspeito pela prática dos delitos de obtenção, divulgação e comercialização dos dados, bem como um segundo hacker que estaria vendendo os dados por meio suas redes sociais", disse a PF em nota.

Casal é detido com cocaína quando faria 'disque entrega' em Umuarama

Um casal foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas supostamente quando faria uma entrega no sistema delivery, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O flagra foi às 21 horas desta quinta-feira (18) na avenida Ivo Sooma, na saída para Xambrê. Além da cocaína os policiais encontraram ainda com o casal três aparelhos celulares e R$ 20 em dinheiro. A dupla foi encaminhada para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, uma denúncia informava que o casal viria de Xambrê em um GM Ágile prata para fazer a entrega do entorpecente. Quando os policiais tentaram abordagem, os suspeitos correram e arremessaram uma sacola pela janela do veículo antes de atenderem a ordem de parada. Após deter o casal os policiais retornaram ao ponto de arremesso e apreenderam 21,4 gramas de cocaína. O carro também foi apreendido. O condutor estava com a carteira nacional de habilitação cassada.

Apreendido

A Polícia Civil apreendeu 420 gramas de maconha e 29 'petecas' da droga já embaladas para a venda, durante esta sexta-feira (19), no Parque Dom Bosco, m Umuarama. Na ação um homem de 24 anos foi preso. A ação ocorreu após dias de monitoramento do suspeito, que foi encaminhado em flagrante para a cadeia local.

Armas e munições são apreendidas após mulher denunciar marido violento

Policiais civis da Delegacia da Mulher, contando com o apoio de uma equipe de investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) de Umuarama, apreenderam duas armas de fogo e diversas munições durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão em uma residência no bairro Metropolitano III, em Umuarama.

Segundo o delegado encarregado da operação, Adaílton Ribeiro Júnior, as investigações iniciaram a partir de denúncias de uma vítima de violência doméstica que relatou estar sendo ameaçada com arma de fogo pelo companheiro. No local os policiais apreenderam um revólver calibre .38 e uma pistola calibre 9mm, além de diversas munições. O casal não está mais junto.

Ainda segundo o delegado, assim que as equipes chegaram ao local o proprietário da residência já indicou o local onde as armas estavam escondidas e confirmou que eram de sua propriedade, sendo então conduzido para realização de sua oitiva.

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados e lavados a leilão nos dias 16 e 18 de março de 2021 nos autos abaixo: **ATSum 0000021-33.2019.5.09.0325, MARCIA GOBBI X LAVANDERIA E TINTURARIA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME.:** secadora industrial, marca Trinox, avaliado em R$80.000,00, , **CartPrecCiv 0000849-29.2019.5.09.0325, FELIPE DE SOUZA DA CRUZ X VITRAL-GLASS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME E OUTROS.:** Lote Urbano 23, da Quadra 09, do loteamento Parque Residencial Pérola II, avaliado em R$35.000,00. A relação e descrição completa dos bens está disponível no site www.rmmleiloes.com.br
Umuarama-PR, 19 de março de 2021, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

Os 40 anos de Mateus Solano

Mateus Solano está completando hoje 40 anos de vida. E para comemorar a data o "Se Joga" que a Globo exibe na tarde deste sábado relembra alguns personagens marcantes de sua carreira, como Félix, Mundinho Falcão, Zé Bonitinho, Rubião, Ronaldo Bôscoli e Ícaro. "É uma carreira muito bacana. Gosto sempre de olhar pra trás e de me imaginar lá na frente também", comentou Solano durante entrevista ao apresentador Érico Brás que vai ao ar na atração.

No Carnaval do Rio de Janeiro

A notícia que se tem é que escola de samba Grande Rio negou a possibilidade de substituir Paolla Oliveira por Carla Diaz no posto de Rainha de Bateria da agremiação no Carnaval do ano que vem. As especulações começaram porque Carla Diaz ganhou bastante visibilidade por sua participação no "Big Brother Brasil 21", mas conforme explicou a Grande Rio, é somente especulação. E está dito.

Mulheres bem resolvidas

Grazi Massafera e Mariana Goldfarb apareceram juntas em uma foto postada na web. Foram muitos os elogios quanto à postura de ambas; Grazi foi casada com Cauã Reymond, enquanto que Mariana é a atual mulher do galã. Elas se seguem nas redes sociais.

Comprou a mansão

O jogador Neymar comprou a mansão que pertenceu a Edson Celulari e Cláudia Raia. O imóvel de 3,5 mil m², tem 4 suítes, oito banheiros, sauna, academia, estúdio de música e outros confortos, além de uma maravilhosa vista para a Pedra da Gávea. O valor, 13 milhões de Reais.

Continua solteira

Numa rede social, Jade Magalhães desmentiu reconciliação com Luan Santana. Os boatos de que o ex-casal teria reatado começou quando Luan fez um elogio à Jade no Dia Internacional da Mulher.

Situação preocupante

A mãe de Yudi Tamashiro foi hospitalizada depois de ter testado positivo para Covid-19. Dias atrás, o pai do apresentador, também internado por causa da doença, teve uma parada cardíaca que assustou toda a família. A irmã de Yudi também testou positivo, mas está sem sintomas. Força, menino!

Mostrando a filha

Emocionado, Zé Felipe mostrou ultrassom da filha Maria Alice cuja chegada está prevista para daqui a dois meses. O cantor falou também sobre a sua ansiedade pelo nascimento da menina e fez declarações de amor à pequena.

Cantor internado

Agnaldo Timóteo tem 84 anos e está internado na UTI de um hospital no Rio de Janeiro por conta da Covid-19. Segundo familiares do cantor, ele não está entubado e seu estado de saúde está sendo monitorado pelos médicos.

Não está grávida

A apresentadora Karina Bacchi negou que está grávida de seu segundo filho. Dias atrás, a atriz e apresentadora postou uma foto na qual ela aparece com um teste de gravidez nas mãos e por isso começaram as especulações, mas ainda não será desta vez, conforme ela mesma explicou. Atualmente, Karina Bacchi é casada com Amary Nunes e tem um filho, Enrico, que é fruto de inseminação artificial.

Preocupada com o irmão

A produtora Ju Amaral, irmã de Paulo Gustavo, manifestou publicamente a sua preocupação com o estado de saúde do humorista que está internado no Rio de Janeiro, depois de ter sido testado positivo para Covid-19. Ela acendeu uma vela em corrente de oração para o artista, que também tem recebido o apoio dos seus fãs.

Em casa

Camilla Camargo deixou o hospital 24 horas depois de ter dado à luz Julia. Ela estava acompanhada pelo marido, o diretor Leonardo Lessa, e o casal posou para fotos na saída do local. Ambos usavam máscara de proteção e a menina Júlia estava envolvida numa manta vermelha.

Fortes emoções

Nos próximos capítulos de "Amor de Mãe", Vitória (Taís Araújo) ficará bastante apreensiva quando receber a notícia de que a mãe, Vera (Eliane Giardini) está muito doente. A advogada teme pela vida de Vera e tem receio de que o pior aconteça.

Horóscopo

Áries
Poderá se sentir na obrigação de defender ideais de justiça. Calma, comece por você. Examine como estão seus sonhos e o que tem feito para realizá-los.

Touro
Poderá encarar um dilema de ter um trabalho seguro ou fazer o que gosta. Talvez não possa resolvê-lo ainda. Permita-se expressar seus sentimentos.

Gêmeos
Vai acordar cheio de disposição para papear. Os imprevistos trarão oportunidades interessantes. Saiba avaliar o que é bom e o que é ruim para sua vida.

Câncer
A instabilidade faz parte do momento do país e do mundo, fique calmo, não arranque os cabelos antes da hora. Hoje, poderá receber noticias que o deixarão muito feliz.

Leão
Momento de muitas alegrias e realizações. Saiba aproveitar ao máximo esse dia de muitas oportunidades. Tire um momento só para você e desligue-se de qualquer problema.

Virgem
Em qualquer ambiente em que estiver, vai se sobressair. Mesmo que de forma online terá muitas chances de conhecer pessoas novas e interessantes que lhe abrirão portas.

Libra
Exponha suas ideias com segurança. Diga o que pensa com franqueza e será ouvido. Fale com a pessoa amada sobre o que falta no relacionamento. Seja sincero sempre!

Escorpião
Suas emoções estarão exageradas e poderá se apaixonar. Seu jeito de chegar direto ao ponto poderá assustar quem você quer conquistar. Vá com calma que terá mais resultado.

Sagitário
Você precisa de espaço e de tempo livre. Explique as razões de não querer que controlem a sua vida. Nada melhor que esclarecer mal entendidos. Diga sempre a verdade.

Capricórnio
Você anda sonhando. Atenção para não perder documentos importantes. Olhe bem o valor das compras que irá fazer. Conquiste o amor com uma bela declaração romântica.

Aquário
Hoje, terá de se esforçar para esclarecer situações delicadas. Cuidado para não entrar em conflito com a pessoa amada. Mantenha a calma e tudo se resolverá da melhor maneira.

Peixes
Um regime o deixará em forma. Não se preocupe tanto em proteger a todos. Trate mais de si, da sua vida e de suas carências. Lembre-se, você nasceu para vencer!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT
Não há exibição.

A VIDA DA GENTE - 18h20, na Globo
Eva sente um mal-estar, e Manuela implora que Rodrigo vá embora. Laudelino fica desolado com a ausência de Iná. Marcos se surpreende com a frieza de Vitória ao falar sobre Ana. Lúcio avisa a Manuela que farão novos exames em Eva pela manhã. Marcos chega ao hospital para confortar Manuela. Laudelino tenta animar Iná. Jonas insiste em conversar com Rodrigo, que não dá atenção ao pai. Vitória se enfurece ao saber que Marcos deu uma carona para Alice e vai tirar satisfações com ela.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Reapresentação do Último Capítulo

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
SÁBADO
Começa o show da banda "JP 10". As meninas ficam empolgadas e cantam todas as canções. JP diz que a próxima música de seu show é dedicada à sua namorada, Mili. Chico diz para Carol que Teca não possui nada e o pai só deixou apenas dívidas. Teca possui um pombo correio branco de estimação com o nome de Kiki. Os chiquititos levam Fernando até a casa da árvore para auxiliar nos ajustes do local. Eduarda vai ao Café Boutique com seu sapato de salto quebrado. Teca diz para as meninas que Kiki leva suas cartas para o céu e as entregam para o seu pai.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo
Álvaro propõe tirar a vida de Camila, se Thelma aceitar vender seu restaurante para ele. Thelma pede perdão a Camila e Danilo, e os dois estranham. Lurdes tem um mau pressentimento. Raul e Vitória contam para Sandro que Marconi morreu a mando de Álvaro. Durval ajuda Danilo a encontrar as mulheres que deram à luz no Hospital do Passeio no dia em que ele nasceu. Érica confidencia com Ryan seu envolvimento com Davi. Davi descobre que Álvaro é o dono do Condomínio Floresta. Camila sai de casa e é seguida por Veiga. Danilo descobre que Thelma não perdeu seu filho bebê. Camila é atropelada, e Lurdes se desespera.

Filmes – 20/03/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Um Homem Entre Gigantes
(Concussion) 15h00, na Record, EUA, 2016. Direção de Peter Landesman. Com Will Smith, Alec Baldwin, Albert Brooks, Gugu Mbatha-Raw, David Morse, Arliss Howard. O drama de um neuropatologista que precisa enfrentar a liga de futebol americano após detectar danos cerebrais em jogadores.

Contrato para a Morte
(Contract To Kill) 23h00, na Record, EUA, 2016. Com Steven Seagal, Russell Wong, Jemma Dallender, Mircea Drambareanu, Sergiu Costache, Radu Andrei Micu. John Harmon é um agente governamental aposentado dos Estados Unidos conhecido por derrubar o chefe do maior cartel do México. Agora, escondido na perigosa região de fronteira com o México, Harmon é "reativado" para um último emprego: terroristas islâmicos e traficantes de drogas mexicanos se reunirão em Istambul para formar uma aliança para introduzir o caos nos Estados Unidos.

Mulheres Alteradas
(Mulheres Alteradas) 00h50, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Luis Pinheiro. Com Maria Casadevall, Monica Iozzi, Alessandra Negrini, Deborah Secco. O cotidiano de quatro mulheres, cada uma com problemas bem particulares.

Troca de Amor
(Love Exchange) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 2001. Direção de Madison Monroe. Com Holly Sampson, Taylor Moore. Ao se mudarem para sua nova e luxuosa casa em um bairro afluente, um casal logo faz amizade com seus vizinhos e é apresentado ao mundo do sexo balançando e escandaloso.

Treinamento Obsessivo
(Run To Me) 02h30, na Globo, Canadá, 2016. Direção de Philippe Gagnon. Com Claire Forlani, Arnold Pinnock, Allison Brennan, Michelle Nolden. Após sofrer um grave acidente, Alisson, uma triatleta, quer participar de uma prova de triátlon. O treinamento intenso a leva ao limite, prejudicando sua vida.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Um veículo para transporte coletivo / Marinha do Brasil
2. Notável, inesquecível
3. Índice Geral de Preços de Mercado / O cachorro do Tintim, personagem de HQs
4. Igual ou semelhante (à mesma forma ou figura) / Remuneração que artista recebe por apresentação
5. Elemento de composição: **dente**
6. Aquela que liberta
7. Fazer uma relação de coisas
8. Dar à luz / Índice de Desenvolvimento Humano
9. As iniciais do cantor **Presley** (1935-1977), de "Love me Tender" / Pequeno mamão
10. Imitação ridícula ou grosseira / (Fis.) Abreviatura de **megaciclo**, unidade de frequência correspondente a um milhão de períodos por segundo
11. Muito desembaraçado, destro, ligeiro, vivo
12. O **T.S.** (1888-1965), escritor inglês, Nobel em 1948 / As partes terminais dos membros de um vertebrado terrestre
13. Advérbio de negação / Tina usada para banho.

VERTICAIS
1. Não declarar / Estágio inicial do desenvolvimento
2. (Pop.) Companheira, amiga / Disco fonográfico gravado em microssulcos / Um tecido que é mais quente do que o algodão
3. Estourar para dentro / Um mês de outono
4. Experto, perito, craque / Renúncia ao que se tem afeição
5. O fim do... tour / Contestado, rebatido
6. Biscoito aerado por dentro e confeitado com açúcar por fora / Um extremo na... Polônia
7. Cidade canadense, capital da província de Colúmbia Britânica / Arame usado para reforçar a linha junto ao anzol
8. Superior em qualidade / (Ingl.) Dispositivo usado para graduar a intensidade de luz em um ambiente
9. (Ingl.) Azul / Com muitos e molestos incômodos físicos, que limitam a atividade habitual.

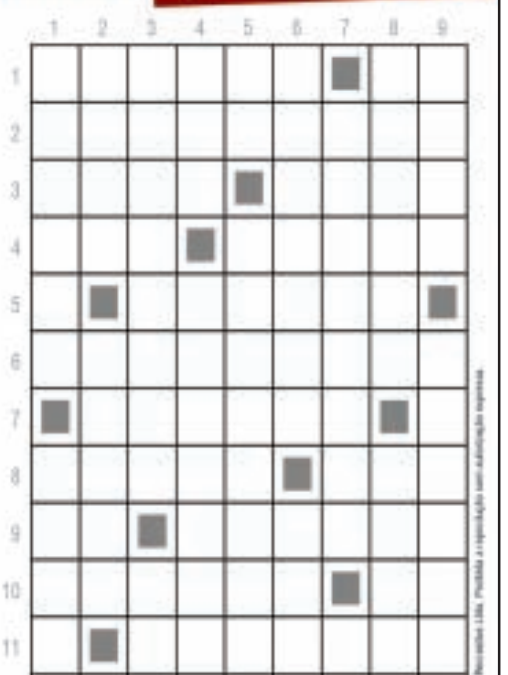

SOLUÇÃO

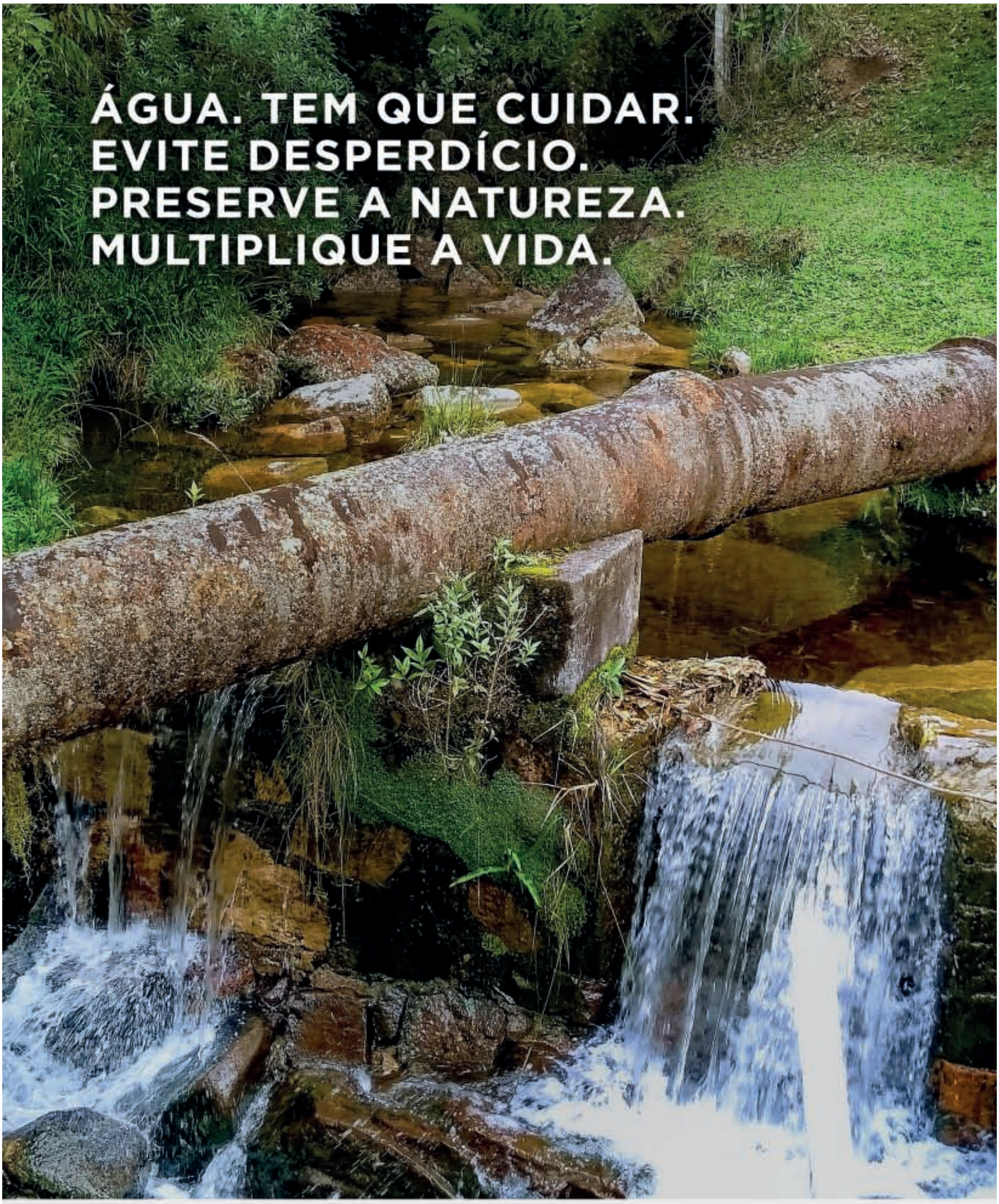

Se você acha difícil imaginar o mundo sem água, você não está sozinho. Se você acha que tem que preservar a natureza para isso não acontecer, nós estamos juntos.

22 de março, Dia Mundial da Água.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 063/2020
Pregão Presencial nº 024/2020
Processo Administrativo nº 046/2020
Homologado: 27/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 29.929.215/0001-73

OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

Considerando requerimento de Reajuste de Preços;

Considerando parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando o Item 13.3 do respectivo contrato; e

Considerando a Alínea "d" inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 063/2020, passando seu valor contratual para R$ 98.293,60 (noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos.), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$23.460,60 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
04	140	REATOR V. SODIO C/BASE 70W EXT	PÇ	99,34	13.907,60	ACLUX
40	1000	CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V	MT	4,35	4.350,00	ENERGY
42	1500	CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V	MT	2,49	3.735,00	ENERGY
43	400	CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V	MT	4,35	1.740,00	ENERGY
45	2800	CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V	MT	10,29	28.812,00	ENERGY

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3371	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3372	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3538	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3374	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3540	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3375	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3541	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3376	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3542	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3377	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3543	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3378	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3544	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3379	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3545	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3380	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3546	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3381	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
3547	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
3382	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3548	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3383	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3549	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3550	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3385	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3551	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3552	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3553	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3389	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3390	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3397	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3398	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3399	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3555	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3556	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3563	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3564	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3565	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3400	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3566	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3567	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3407	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3412	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3415	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3416	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3409	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3410	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3568	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3569	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3570	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3571	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3572	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3573	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3578	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3579	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3581	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3582	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3574	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3575	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3576	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3577	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3421	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3587	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3422	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3423	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3424	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3588	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3589	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3590	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3592	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3593	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3594	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3595	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3430	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3596	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3431	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3597	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3432	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3598	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3433	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3599	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3434	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3600	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3601	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3436	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3602	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3437	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3603	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3438	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3604	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3605	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3440	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3606	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3441	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3607	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3442	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3608	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3443	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3445	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3447	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3449	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3609	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3610	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3611	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3612	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3613	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3614	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3615	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3450	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3452	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3616	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3617	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3618	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3619	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 063/2020, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de Março de 2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020

Pregão Presencial nº 024/2020
Processo Administrativo nº 046/2020
Homologado: 27/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
CNPJ: 32.735.001/0001-70

OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

Considerando, o contido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria Geral de Administração Sr. Job Rezende Neto;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

> *"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos";*

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. º 064/2020 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 064/2020, passando o valor Contratual para R$ 165.912,15 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quinze centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 32.945,35 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

ITEM	QUANT	QUANT. ADITIVO	QUANT. ATUALIZADA	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	MARCA
1	200	50	250	LAMPADA V. SODIO 70W PADRÃO COPEL	PC	30,90	1.545,00	7.725,00	OUROLUX
2	30	7	37	LAMPADA MERCURIO 400W E40	PÇ	47,00	329,00	1.739,00	OUROLUX
5	300	75	375	LAMPADA TUBOLED 18W 6500K GLASS	PÇ	16,90	1.267,50	6.337,50	GALAX
6	80	20	100	LAMPADA TUBOLED 9W 6500K BL (1L)	PÇ	13,90	278,00	1.390,00	GALAX
10	10	2	12	ARMAÇÃO 3/16 1X1	PÇ	7,90	15,80	94,80	LZ
11	8	2	10	PARAFUSO 5/8 X 08 M. 16 X 200	PÇ	5,60	11,20	56,00	LZ
12	10	2	12	PARAFUSO 5/8 X 06 M. 16 X 150	PÇ	7,00	14,00	84,00	LZ
13	20	5	25	ARRUELA QUADRADA 38 X 03 X 018MM	PÇ	0,60	3,00	15,00	LZ
17	10	2	12	ARAME GALVANIZADO 14	KG	15,00	30,00	180,00	GERDAL
20	30	7	37	DISJUNTOR 3X050 A	PÇ	37,80	264,60	1.398,60	LUCKMA
22	100	25	125	SOQUETE ANTIVIBR. P/CALHA	PÇ	2,25	56,25	281,25	DECORLUX
23	40	10	50	CALHA 2X40	PÇ	18,00	180,00	900,00	DECORLUX
26	3000	750	3750	FIO 2 X 1,50MM PARALELO	MT	1,89	1.417,50	7.087,50	CONDUSUL
27	1500	375	1875	FIO 2 X 2,50MM PARALELO	MT	2,89	1.083,75	5.418,75	CONDUSUL
30	15	3	18	DISJUNTOR DIN 2X20A	PÇ	25,80	77,40	464,40	LUCMA
31	10	2	12	DISJUNTOR DIN 2X32A	PÇ	26,00	52,00	312,00	LUCMA
32	10	2	12	DISJUNTOR DIN 2X40A	PÇ	29,00	58,00	348,00	LUCKMA
33	12	3	15	DISJUNTOR DIN 2X50A	PÇ	29,00	87,00	435,00	LUCKMA
37	8	2	10	FLANGE 1.1/2	PÇ	1,00	2,00	10,00	LZ
38	10	2	12	HASTE TERRA 2.40 5/8 COBREADA	PÇ	21,65	43,30	259,80	INTELLI
41	1000	250	1250	CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V	MT	3,09	772,50	3.862,50	CONDUSUL
44	500	125	625	CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V	MT	3,09	386,25	1.931,25	CONDUSUL
46	15	3	18	DISJUNTOR DIN 1X20A	PÇ	7,80	23,40	140,40	LUCKMA
47	10	2	12	DISJUNTOR DIN 1X25A	PÇ	7,80	15,60	93,60	LUCKMA
48	10	2	12	DISJUNTOR DIN 1X50A	PÇ	8,00	16,00	96,00	LUCKMA
49	20	5	25	CAIXA 1 POSTO SISTEMA X	PÇ	4,90	24,50	122,50	LUCMA
50	10	2	12	CAIXA 3 POSTOS SISTEMA X	PÇ	5,35	10,70	64,20	LUCKMA
51	50	12	62	MODULO INT. SIMPLES	PÇ	1,50	18,00	93,00	MEC TRONIC
52	20	5	25	MODULO SAIDA DE FIO	PÇ	0,60	3,00	15,00	MEC TRONIC
53	80	20	100	MODULO TOMADA 20A	PÇ	5,00	100,00	500,00	MEC TRONIC
54	50	12	62	PLACA 2X4 1 POSTO	PÇ	5,10	61,20	316,20	MEC TRONIC
55	15	3	18	PLACA 2X4 2 POSTOS	PÇ	5,50	16,50	99,00	MEC TRONIC
56	10	2	12	PLACA 2X4 3 POSTOS	PÇ	5,50	11,00	66,00	MEC TRONIC
57	10	2	12	PLACA 2X4 CEGA	PÇ	4,95	9,90	59,40	MEC TRONIC
58	10	2	12	PLACA 2X4 COM FURO	PÇ	2,00	4,00	24,00	MEC TRONIC
59	400	100	500	LAMP. BULBO LED 65WBV AUT. POT.	PÇ	127,00	12.700,00	63.500,00	ECOLUME
62	200	50	250	CANALETA 20X12X2 MTS C/FITA ADESIVA	PÇ	3,80	190,00	950,00	ENERBRAS
66	500	125	625	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	PÇ	23,90	2.987,50	14.937,50	QUALITRONIX
70	80	20	100	BRAÇO DA LUMINÁRIA COGUMELO REBAIXADO	PÇ	130,00	2.600,00	13.000,00	FIBROMETAL
75	200	50	250	CABO RÍGIDO 1KV 35MM - COBRE	PÇ	22,00	1.100,00	5.500,00	SIL
77	100	25	125	CABO RÍGIDO 1KV 95MM - COBRE	MT	58,00	1.450,00	7.250,00	CORDEIRO
78	50	12	62	GLOBO LUMINÁRIA SÃO PAULO 16X60 ANTIGO C/CINTA E PINACULO	UND	302,50	3.630,00	18.755,00	FIBROMETAL

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3371	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3372	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3538	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3374	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3540	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3375	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3541	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3376	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3542	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3377	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3543	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3378	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3544	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3379	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3545	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3380	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3546	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3381	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
3547	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
3382	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3548	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3383	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3549	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3550	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3385	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3551	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3552	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3553	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3389	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3390	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3397	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3398	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3399	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3555	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3556	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3563	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3564	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3565	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3400	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3566	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3567	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3407	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3412	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3415	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3416	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3409	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3410	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3568	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3569	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3570	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3571	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3572	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3573	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3578	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3579	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3581	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3582	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3574	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3575	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3576	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3577	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3421	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3587	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3422	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3423	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3424	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3588	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3589	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3590	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3592	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3593	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3594	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3595	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3430	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3596	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3431	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3597	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3432	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3598	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3433	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3599	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3434	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3600	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3601	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3436	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3602	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3437	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3603	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3438	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3604	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3605	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3440	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3606	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3441	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3607	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3442	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3608	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3443	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3445	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3447	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3449	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3609	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3610	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3611	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3612	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3613	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3614	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3615	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3450	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3452	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3616	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3617	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3618	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3619	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 12 de Março de 2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 062/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 19 de Março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 061/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 06/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº06/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições que atendam às necessidades diárias de alimentação dos servidores desta municipalidade que estejam a serviço desta Administração no Município de Umuarama/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR Valor Total R$
EDITH PEREIRA RESTAURANTE ME 52.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 19 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes							-	**17.576.667,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.061.285,29	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	9.179.763,83	9.179.763,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	165.000,00	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25		
	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	8.231.903,18	8.231.903,18
Despesas de Capital							-	**3.643.537,11**
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30		
	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	3.448.537,11	3.448.537,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	195.000,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.837.141,13	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01		
	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	21.320.204,12	21.320.204,12

HELIO GOUVEIA JUNIOR — Contador/ CRC-PR 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EVERTON BARBIERI — Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Programação Financeira	Inicial 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	18.070.000,00	18.070.000,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — Contador/ CRC-PR 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EVERTON BARBIERI — Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** DARCI JUSCELINO DE SOUZA (CPF 790.722.831-04) e NANCY APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 718.681.009-87), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$44.621,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, posicionado em 16/03/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **844440915715-6**, firmado com o Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 9406, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA OLIVIO ELEUTERIO DE SOUSA, nº 104, LT 11 QD 08, PQ RESIDENCIAL ELIZA, TERRA ROXA-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 16 de março de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Dados: 2021.03.16 15:03:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO, FIAT STRADA, FIAT FIORINO, GM CELTA, GM SPIN E TOYOTA ETIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 22.799,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
CNPJ: 19.734.198/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO, FIAT STRADA, FIAT FIORINO, GM CELTA, GM SPIN E TOYOTA ETIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diárias de Pedreiro e Pintor para executar, conforme necessidade, possíveis serviços de manutenção e reparos de prédios públicos do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ (cento e cinquenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.17/03/2021
ABERTURA: 30/03/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17/03/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 09 dias do mês de março de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 011/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 008/2021, pelo Decreto 032/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/03/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: A CARNEVALI - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, localizada a Rua Antonio Hipólito, 121 – Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG nº 8.073.594-4 SSP/PR e do CPF nº. 036.009.599-21, residente na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CONTATO E-mail: contato@ckequipamentos.com.br – FONE: (44) 3645-3323, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação exclusiva de Micro empresa ou Empresa de Pequeno porte, para fornecimento de Computadores e Impressoras, constantes no termo de referência
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 15 de março de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
LOTE 01 – COMPUTADORES
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Item Valor Total Empresa
1. 20 Unid CK-PC i001v4 - PROCESSADOR INTEL® CORE™ i3-4160, CACHE DE 3MB 3,60 GHz
PLACA MÃE SOCKET LGA 1150 PARA CPU DE 4º GERAÇÃO COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADO
MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3 FREQUÊNCIA 1600MHZ;
SSD DE 120GB SATA3;
GABINETE ATX 4 BAIAS COR PRETO, 2 SAÍDAS USB FRONTAIS,
KIT MULTIMIDIA (TECLADO/MOUSE/CX DE SOM)
MONITOR LED 18,5" BRAZILPC BPC-M19XW
SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO
GARANTIA: 1 Ano
14.09.2021 CK – PC/I001V4 – BRAZILPC/B PC-M19XW 2.277,00 45.540,00 CARNEVALI
LOTE 02 – IMPRESSORAS
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Item Valor Total Empresa
1. 10 Unid IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, COM CARTUCHO PRETO INTRODUTÓRIO PRÉ INSTALADO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA (~500 PÁGINAS) CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIO 802.11 B / G / N E WIFI INTEGRADO, PRINT RESOLUTION (BEST) ATÉ 1.200 X 1.200 PPP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. MANUAL EM PORTUGUES PT-BR. 14.09.2021 ELGIN/P20500W
878,00 8.780,00 CARNEVALI
• A empresa devera fornecer os mesmos equipamentos, inclusive as Marcas e Modelos que foram descritos nas Propostas de Preços datadas de 09 de março de 2021, parte integrante do Pregão Presencial 008/2021
• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 18 dias do mês de março de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 013/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 010/2021, pelo Decreto 039/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/03/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: MARCOS ROBERTO GATTI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.115.017/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Gatti, portador do RG nº 67644360 e do CPF nº. 004.639.829-59, residente na Rua Manoel Ribas 1270, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para fornecimento de forma parcelada de doces de chocolate diversos para distribuição gratuita a alunos da Rede Municipal de Ensino em possíveis comemorações de eventos alusivos à Datas Especiais do Calendário do ano de 2021.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 19 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
LOTE 01 – OVOS DE PASCO, CHOCOLATES E BOMBONS
Item Qtde p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Item Valor Total Empresa
1. 2.000 UN
CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, COM PESO DE 100 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS,
18.09.2021 ROMA 8,00 16.000,00 MARCOS DOCES
2. 20 UN INGREDIENTES:AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, UMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADOS COM POLIGLICEROL E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.PODE CONTER:OVOS, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA - DE- CAJU, CASTANHA- DO- BRASIL, NOZES, PISTACHE, CEVADA, TRIGO, CENTEIO, AVEIA E MACADÂMIA 18.09.2021 CACAU SHOW 23,00 460,00 MARCOS DOCES
3. 20 UN BARRA DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR 20G, INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MASSA DE CACAU, CREME DE LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, AGENTE DE CORPO POLITECTROSE, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADOS COM POLIGLICEROL. CONTÉM GLÚTEM, CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.PODE CONTER: AVELÃ, AMÊNDOA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-BRASILE NOZES. ESTE PRODUTO PODE TER EFEITO LAXATIVO 18.09.2021 CACAU SHOU 4,30 86,00 MARCOS DOCES
4. 120 UN BOMBOM DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE (PACOTE DE 01 KG) 18.09.2021
LACTA 36,90 4.428,00 MARCOS DOCES
• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos,
a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 055/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor Municipal ELZA MIGUEL DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.443.072-8 SSP/PR e CPF n.º 600.366.809-15, ocupante do Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para uma viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 22 de março de 2021 e retorno no dia 24 de março de 2021, para realizar acompanhamento de paciente do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e COLORTEXTIL BORDADOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, para a confecção de bordados em mascaras, que serão destinadas as mulheres da comunidade - COVID-19, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 03/2021
DESCRIÇÃO DA NATUREZA ORGÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1000 4.200,00 235 Ed. Cult. Esp.
Prazo de execução:06 meses
R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura COLORTEXTIL BORDADOS INDUSTRIAIS LTDA. Data: 15 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.276
De 19 de março de 2.021
SÚMULA: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2.021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES.
OBJETO: Compra de tecidos para confecção de mascaras, que serão destinadas as mulheres da comunidade – COVID-19, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 02/2021
DESCRIÇÃO DA NATUREZA ORGÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
MATERIAL DE CONSUMO 07.002.133921401.2041 339030 1000 5.628,00 234
Educ., Cul e Esp.
Prazo de execução:06 meses
R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES. Data: 15 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2021
EMENTA: Dispõe sobre constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor do Município de Cidade Gaúcha e dá outras providências;
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Cidade Gaúcha composta pelos seguintes membros:
I – Cristiane Antonia Camilo - Responsável pela Divisão de Engenharia (Arquiteto)
II – Roberto Sidnei Hauth – Colaborador Profissional III (Engenheiro Civil)
III – Márcia Rosana Winter – Agente de Execução (Fiscal Tributário);
IV – Jeovani Bonadiman Blanco - Colaborador Profissional I (Procurador Jurídico)
Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho da Cidade (CONCIDADE) no processo de Revisão do Plano Diretor do Município, e será presidida pelo Arquiteto, senhor(a) Cristiane Antonia Camilo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 158/2021
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná - COMSEA e, dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, observando especialmente a Lei municipal n° 2.217/2015,
RESOLVE
Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná- COMSEA, conforme Art. 3o, § 1°, 2o e 3o e Art.4° do Decreto Municipal n° 026/2017:
Governamental
1. Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Tiago Theodoro
SUPLENTE: Fernanda Lúcia de Oliveira
2. Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Duciléia Bilk dos Santos
SUPLENTE: Rosângela Salles de Oliveira
3. Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Roziney M. Domingues
SUPLENTE: Maria Irenice Prado
4.Secretaria de Agricultura:
TITULAR: Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
SUPLENTE: Valdiana Martins de Oliveira
Não Governamental
1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha
TITULAR: Ednilza Maria Alves da Silva
SUPLENTE: Simone Aparecida de Araújo
2. Associação de Moradores da Vila Rural Fiorenço Baréa:
TITULAR: Carla Viviane Lima Ribeiro
SUPLENTE: Adalgisa de Araújo
3. Escola de Educação Especial Ana Nery – APAE
TITULAR: Rosimeire Cristina Camilo
SUPLENTE: Mirian Alves de Souza
4. Associação dos Produtores da Vila Rural Fiorenço Baréa:
TITULAR: Antônio Carlos Pereira
SUPLENTE: Simone Martins dos Santos
5. Conselho de Líderes Evangélicos de Cidade Gaúcha – COLECIG:
TITULAR: Eddgar Pereira da Silva
SUPLENTE: Carlos Henrique da Silva
6. Comunidade Eclesiais de Bases – CEBS:
TITULAR: Gelson Corrêa de Oliveira
SUPLENTE: Adilson José dos Santos
7. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
TITULAR: Olinto Pereira
SUPLENTE: Wesley Feriam de Oliveira
8. Clube de Serviços Lions Club de Cidade Gaúcha:
TITULAR: Mário Contini
SUPLENTE: Vanda Libera Schwerz
Art. 2º O mandato dos presentes conselheiros terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3o O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.546/0001-38, especializada em Vigilância, para monitoramento do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa Amerios – 12º R.S., com a prestação de serviços de pessoal devidamente treinado e credenciado para segurança preventiva desarmada, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2021, anexo. Em 16 de março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME
SEDE: Assis - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aviamentos, tecidos, itens de artesanato para atender o benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade da Assistência Social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.328,99 (dois mil trezentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura do contrato: 08/03/2021
Vigência do contrato: 08/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 123/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ELZA SILVA CAMILO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a ELZA SILVA CAMILO, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.482.678-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.049.739-49, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$:1.756,32 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 18 de março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 286/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados como responsáveis por adiantamentos de viagens/ suprimentos de fundos dos respectivos setores:
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, CPF: 026.104.499-09 – Secretaria Municipal de Saúde
JEFFERSON LONGUINI, CPF 025.990.259-40 - Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
SANDRA REGINA PIRES SANTOS, CPF: 038.576.719-63 – Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 843.720.019-91 – Secretaria Municipal de Assistência Social
ROSANGELA SOARES DA SILVA ROBATINO, CPF: 813.513.999-34 – Conselho Tutelar
ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF: 023.527.149-74 – Secretaria Municipal de Educação
KARINA DAIANI GENARO, CPF: 061.679.829-61 – Divisão de Esportes
NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 929.358.509-04 – Divisão de Cultura
IDERVAL TOSINI DOS SANTOS, CPF: 412.943.789-53 - Setor de Transporte Escolar
EDELCIO DEL QUIQUI, CPF: 034.427.398-96 – Secretaria Municipal de Agricultura
PAULO ROBERTO FERREIRA NERY, CPF: 331.932.909-04 – Secretaria Municipal de Obras
VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF: 044.245.559-33 - Secretaria Municipal de Obras
LUCIANE MANZINI SASS, CPF: 795.593.529-20 – Secretaria Municipal de Administração
VERÔNICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF: 062.555.989-42 - Setor de Recursos Humanos
ANSELMO BANDEIRA NETO, CPF:025.831.529-63 - Setor de Informática
ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF: 028.422.419-75 – Secretaria Municipal de Finanças
RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF: 027.419.939-47 – Setor de Contabilidade
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO, CPF: 067.605.579-64 – Setor de Tributação
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA, CPF: 055.099.609-57 - Setor de Compras e Licitações
PRICILA BENANTI BORGES DIAS, CPF: 045.450.489-60 - Procuradoria Jurídica
FRANCIELLE FARIAS CARVALHO, CPF: 062.734.899-80 – Secretaria de Indústria e Comércio
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF: 087.118.949-62 - Setor de Planejamento
MELYNE MOVIO SANTOS, CPF: 085.854.179-35 - Controle Interno
ALEX HATUM GONZAGA, CPF: 020.798.649-55 - Setor de Patrimônio
SANDREVAL PEREIRA, CPF: 813.508.999-68 - Chefia de Gabinete
Art. 2º - Ficarão a cargo dos mesmos as apresentações das devidas notas fiscais/recibos de prestação de contas das despesas de viagens, os quais deverão ser apresentadas impreterivelmente na Secretaria de Finanças Municipal.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1201/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa H.C. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$4.468.06(quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 17 de março de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa H.C. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.889.100/0001-07, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$4.468.06(quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 17 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2021
	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	17.793.923,38	21.351.000,00	21.351.000,00	21.351.000,00
	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
Impostos	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
Taxas	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Contribuição de Melhoria	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
Contribuições	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
Receita Patrimonial	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
Valores Mobiliários	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Receita Agropecuária	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
Receita de Serviços	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00		
Transferências Correntes	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.409.646,00	19.690.000,00	19.690.000,00	19.690.000,00
	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.433.608,00	4.120.000,00	4.120.000,00	4.120.000,00
	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Outras Receitas Correntes	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
Demais Receitas Correntes	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
	3.017.689,90	3.010.462,02	3.010.462,02	3.010.462,02	3.010.462,02	3.010.462,02		
RECEITA TOTAL (A-B)	3.017.689,90	6.028.151,92	9.038.613,94	12.049.075,96	15.059.537,98	18.070.000,00	18.070.000,00	18.070.000,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — Contador/ CRC-PR 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EVERTON BARBIERI — Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640–8000
Site – www.esperancanova.pr.gov.br
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2016 – ID Nº 1305, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATERA & MATERA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **MATERA & MATERA LTDA.**, com sede na Rua João Ramalho, 54, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO MATERA,** brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. sob n.º 6.893.525-3 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 019.185.969-99, residente e domiciliado na Rua Balbino, 355, Parque Ana Laura, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data **14/06/2021**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **10/2016** Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2016 de 03/03/2016, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o Valor de **R$ 21.334,23(vinte e um mil, trezentos e trinta quatro reais e vinte tres centavos)**, a serem pagos em 03(tres) **parcelas mensais** podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant. Meses	Valor Unitário	Valor Total
1	20 Mega Dedicado via fibra Ótica Full Duplex com IP Público - Paço Municipal. 20 Mega Download/ 20 Mega Upload.	03	R$ 2.425,45	R$ 7.276,35
2	15 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Centro de Saúde Hélio Corsini - 15 Mega Download / 08 Mega Upload.	03	R$ 808,33	R$ 2.424,99
3	15 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Escola Municipal Drummond de Andrade - 15 Mega Download / 08 Mega Upload.	03	R$ 808,33	R$ 2.424,99
4	15 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Centro Municipal de Educação Infantil Comodoro - CEMEI - 15 Mega Download / 05 Mega Upload.	03	R$ 456,88	R$ 1.370,64
5	08 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Clínica da Família - 08 Mega Download / 02 Mega Upload.	03	R$ 175,73	R$ 527,19
6	08 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Pátio Rodoviário Municipal de Douradina - 08 Mega Download / 02 Mega Upload.	03	R$ 175,73	R$ 527,19
7	05 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Conselho Tutelar- 05 Mega Download / 01 Mega Upload.	03	R$ 128,86	R$ 386,58

8	10 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - 10 Mega Download / 04 Mega Upload.	03	R$ 210,86	R$ 632,58
9	05 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - 05 Mega Download / 01 Mega Upload.	03	R$ 128,86	R$ 386,58
10	Assistência Técnica e manutenções na rede de computadores Municipal (200 computadores).	03	R$1.792,38	R$ 5.377,14

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (16/03/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira

MATERA & MATERA LTDA.
Fernando Antônio Matera

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001/2021
Ref: TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 2/2019
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua João Ormindo de Rezende, 686, CNPJ nº 76.381.854/0001-27 doravante denominada, CONVENENTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE- APAE, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 864, Jardim Alvorada, neste Município, inscrita no CNPJ nº 78.185.352/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato, por seu presidente o Sr. ERICK JULIANO MILOCA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.506.699-8/PR e do CPF nº 026.318.359-99, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Em decorrência do presente aditivo, fica a vigência do termo de colaboração alterada para 31/03/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições previstas no Termo de Colaboração nº 002/2019.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
Cruzeiro do Oeste – PR, 18 de março de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
Erick Juliano Miloca — Presidente da Entidade
Testemunhas:
1-___________________________ 2- ___________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ESCAME & ESCAME LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de divisória naval e portas completas com fechadura, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 16 de março de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa ESCAME & ESCAME LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 79.604.922/0001-68, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de divisória naval e portas completas com fechadura, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 16 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ
RESOLUÇÃO 04/2021
SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho para pequenos reparos e serviços na APAE de Icaraima
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 16 de março de 2021 e pela ata nº 74/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Atestar que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.613.367/0001-10, com sede no município de Icaraima – Pr, é inscrita neste conselho, sob o número 02, desde 12 de setembro de 2012 executando o Serviço de Orientação e Apoio Sociofamiliar, conforme o Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º- Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, com o objeto: Escola Revitalizada em atendimento ao Edital de Chamamento Público 029-2020 do CEDCA/PR, pelo SISTAG, para pequenos reparos e serviços na Instituição, no valor de 17.322,64 (dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 19 de março de 2021.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 97/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 16/02/2021 ás 11:00 horas
RETORNO: 16/02/2021 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
IRACI COUTINHO
Recebi em ___/___/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021
PSICÓLOGO(A)
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de prova de Títulos para contratação temporária de uma(01) vaga de PSICÓLOGO(A), para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, cujas atribuições encontram-se fundamentadas no Anexo II.
1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 037/2021, de 10 de março de 2021, sendo realizado da seguinte forma:
2.DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: nos dias 22 a 24 de março de 2021.
2.2. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
2.3. Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
2.4.Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
3.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade;
c) Habitação Profissional no CRP;
d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
d) Comprovante de Endereço;
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado, deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
3.5. A Perícia Médica, será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4.DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6. DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
7.DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal;
7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.
8.REMUNERAÇÃO
8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.
8.3.O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOSDOCUMENTAÇÃO EXIGIDAPONTUAÇÃO UNITÁRIAPONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização na área de atuaçãoCópia de Certificado ou Diploma, reconhecido pelo MEC.
30,0
30,0
2. Participação em cursos, projetos, congressos, seminários, fórum, estágios, capacitação, oficinas, na área de atuação (com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas)
Comprovar através de certificado ou outro documento que dê a certeza da realização.
4,0
40,0
3. Exercício profissional no setor público ou setor privadoComprovar através de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal e/ou chefe do setor onde prestou serviços
4,0 por semestre
30,0
TOTAL 100
9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar o semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela
9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 26 de março de 2021, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
10.3.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
11. DOS RECURSOS
11.1.Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 29/03/2021, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior Idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 31 de março de 2021 no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado, no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação é pelo REGIME ESTATUTÁRIO, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d)Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k)Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Comprovante de residência.
14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4.O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR., podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Descrição do Cargo.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, 04 de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária SemanalSalário Mensal
PSICÓLOGO(A)
01 (uma)
vaga
40 horas
R$ 2.774,00
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO:Profissional
CARGO:Psicólogo
CARGA HORÁRIA SEMANAL40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Psicologia + Registro Profissional no CRP
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Nacionalidade: ____________________________ Estado Civil: ______________________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG. ___________________Órgão Expedidor __________
CPF ________________________Email ______________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:___________________________________ Cidade: _______________¬¬¬¬¬_______________
CEP: _______________Telefone: (   )____________ Celular:____________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? (   ) SIM (   ) NÃO
QUAL: ____
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de _________________ de 2021.
____
(assinatura do candidato)
ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PRUSO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2021Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.
Cafezal do Sul-PR, ____ de ________________/ 2021.
____
Responsável pelo recebimento da Inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:____/____/_________ R.G: ___________________________Órgão Expedidor: _________
CPF: _________________________E-mail: ____
Endereço: ____ Nº_______
Bairro:____ Cidade: __________________________
Cep: ______________________Telefone: ____________________ Celular:__________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim   ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido (   )   Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:______________________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	20/03/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos	22/03/2021 – 24/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	26/03/2021
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	29/03/2021
Publicação do Resultado Final	31/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165, DE 19 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA:"Designa o Operador da Frequência Escolar no Sistema Presença/ ME"
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1°Designar o servidor HÉRCIO ESTEVÃO CASTELINI, inscritono CPF n. 507.572.459-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para atuar como Operador da Frequência Escolar no Sistema de Presença/ME, sem ônus, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(19/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 001/2021
¬AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021.
TOMADA DE PREÇOS   Nº 001/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2021.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO com CBUQ num total de 4.385,80 m² na Bento P. Ferraz e Rua Brigadeiro Faria Lima do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
Considerando que escoado o prazo recursal referente a habilitação, resolvo designar para o dia 24 de Março de 2021 a nova data para prosseguimento da sessão de licitação de abertura das propostas da Tomada de Preços n° 001/2021.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 19 de Março de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 05.444853/0011-08.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de peças, incluindo mão-de-obra especializada a serem utilizadas na retifica de motor e reparos em geral do veículo trator case farmall 95 ano 2015, chassi: hcczfa95ldcy17497, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 29.080,30 (vinte e nove mil oitenta reais e trinta centavos).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
1 N1 ENGINE OLI 1121 BL20UNID1R$ 341,08R$ 341,08
2AKCELA ACTIFULL OTUNID4R$ 128,67R$ 514,68
3MANGUEIRA BORRACHA COMBUSTÍVEL 47782459CNHUNID1R$ 148,82R$ 148,82
4MANGUEIRA BORRACHA COMBUSTÍVELUNID1R$ 123,30R$ 123,30
5SENSOR DE TEMPERATURA AGUUNID1R$ 92,86R$ 92,86
6ANEL DE BORRACHAUNID8R$ 5,19R$ 41,52
7LUVA DE AÇO P/ INJETORUNID4R$ 127,80R$ 511,20
8ANEL ORING TT BORRUNID3R$ 3,41R$ 10,23
9ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHAUNID2R$ 1,76R$ 3,52
10JUNTA DE PROTEÇÃO DE AÇOUNID1R$ 14,80R$ 14,80
11ANEL DE BORRACHAUNID1R$ 3,05R$ 3,05
12FILTRO DE OLEO HIDRAÚLICOUNID1R$ 126,34R$ 126,34
13MANGUEIRA DE BORRACHA 8419652CNHUNID1R$ 58,73R$ 58,73
14JUNT SUPT. HIDR-FIBRA SUNID1R$ 37,80R$ 37,80
15CORREIA ALTERN. P/ TRT.CABUNID1R$ 62,19R$ 62,19
16JUNTA DE CORTICA TROCADORUNID1R$ 29,96R$ 29,96
17JUNTAUNID2R$ 34,42R$ 68,84
18CJ. BOMBA DAGUA MOTOR TRAUNID1R$ 668,68R$ 668,68
19MANGUEIRA DE BORRACHA/TEXUNID1R$ 59,41R$ 59,41
20MANGUEIRA DE BORRACHA/TEX 47396868CNHUNID1R$ 23,23R$ 23,23
21MANGOTE BORRACHA ENTRADAUNID1R$ 51,98R$ 51,98
22TUBO DE AÇO DO RADIADORUNID1R$ 229,49R$ 229,49
23TUBO DE PLASTICO DO AR COUNID1R$ 218,54R$ 218,54
24ANEL DE BORRACHA P/ VED. TUUNID3R$ 38,33R$ 114,99
25JUNTA CONECTOR TUBO OLEOUNID1R$ 8,09R$ 8,09
26FILTRO DE OLEO MOTORUNID1R$ 72,82R$ 72,82
27JUNTA DA ADMISSÃO DE AR-PUNID2R$ 16,20R$ 32,40
28JUNTA DO COLETOR ESCAPEUNID4R$ 6,28R$ 25,12
29VEDAÇÃO DE FIBRA DE CELULUNID1R$ 21,08R$ 21,08
30JUNTA TAMPA DA TAMPA FRTUNID1R$ 24,56R$ 24,56
31GUARNIÇAO PLANA DO MOTORUNID1R$ 18,21R$ 18,21
32JUNTA BORRACHA BOMBA AUXILIARUNID1R$ 3,97R$ 3,97
33ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVELUNID1R$ 34,12R$ 34,12
34FILTRO DE COMBUSTIVEL DELUNID1R$ 687,49R$ 687,49
35MANGOTE DE BORRACHAUNID1R$ 178,19R$ 178,19
36ELEMENTO DE FILTROUNID1R$ 89,07R$ 89,07
37ELEMENTO PRIMÁRIO FILTROUNID1R$ 134,02R$ 134,02
38LUVA DE BORRACHAUNID1R$ 29,49R$ 29,49
39MANGUEIRA DE BORRACHA 272856CNHUNID1R$ 185,79R$ 185,79
40PISTÃO DO MOTOR – AÇOUNID4R$ 827,38R$ 3.309,52
41ROLAMENTO ESPERA POLIA SEUNID1R$ 46,31R$ 46,31
42CAPA DE AÇO DE ROLAMENTOUNID5R$ 70,29R$ 351,45
43JOGO BRONZINAS DE COBRE P/MUNID4R$ 76,40R$ 305,60
44JUNTA SUPORTE TRASEIRAUNID1R$ 2,97R$ 2,97
45GUARNOÇÃO PARA EIXO ROTANUNID1R$ 45,22R$ 45,22
46JUNTA METALOPLASTICA P/BUNID1R$ 14,37R$ 14,37
47JUNTA DE PAPEL HIDRAULICOUNID1R$ 59,08R$ 59,08
48JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃOUNID1R$ 3,56R$ 3,56
49GUARNIÇÃO PARA EIXO ROTANUNID1R$ 88,47R$ 88,47
50JUNTA SUPT. TRASEIRO DO MOTORUNID1R$ 15,19R$ 15,19
51JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃOUNID1R$ 24,85R$ 24,85
52JUNTAUNID1R$ 30,46R$ 30,46
53ANEL BORRACHA VULC. N/ ENDURECUNID1R$ 4,12R$ 4,12
54JUNTA DE BORRACHA P/ TAMPUNID1R$ 135,77R$ 135,77
55JUNTAS DE AÇO DO CARTERUNID1R$ 281,17R$ 281,17
56JUNTA DE BORRACHA P/ TAMPUNID1R$ 71,45R$ 71,45
57VALVULA DE ASPIRAÇÃO AÇOUNID4R$ 42,89R$ 171,56
58VALVULA DE DESCARGA AÇOUNID4R$ 47,59R$ 190,36
59GUIA DE VALVULAUNID8R$ 28,75R$ 230,00
60JUNTA DO CABEÇOTE AÇOUNID1R$ 211,96R$ 211,96
61GUARNIÇÃO O-RING DE BORRACHAUNID1R$ 31,09R$ 31,09
62JUNTAUNID1R$ 51,88R$ 51,88
63CAMISA DE CILINDRO DO MOTORUNID4R$ 258,27R$ 1.033,08
64THINNER 900 MLUNID2R$ 18,00R$ 36,00
65SILICONE PRETO CURA NEUTTRAUNID4R$ 14,38R$ 57,52
66RETIFICA MOTORSERV1R$ 9.935,34R$ 9.935,34
67VERIFICAÇÃO DO RADIADOR E LIMPEZASERV1R$ 364,00R$ 364,00
68RESPIROUNID1R$ 91,60R$ 91,60
69BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTEUNID1R$ 1.533,73R$ 1.533,73
70SOLVENTE 900 MLUNID2R$ 17,61R$ 35,22
71BIELA MOTORUNID1R$ 815,03R$ 815,03
72VALVULA TERMOSTÁTICA FH13UNID1R$ 115,61R$ 115,61
73JOGO BRONZINA DE COBREUNID1R$ 164,80R$ 164,80
74BOMBA E BICOS INJETORESSERV1R$ 3.510,00R$ 3.510,00
75KM, DESLOCAMENTO E DESPESAS DE TRANSPORTESERV1R$ 612,30R$ 612,30
VALOR TOTAL DO LOTE   R$ 29.080,30
Francisco Alves-PR, 19 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 01 DE ABRIL DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega de marmitas 24 horas, com qualidade de alimentos para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) devido aos seus horários de trabalho, conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 19 de Março de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRECARIO E GRATUITO DE IMÓVEIS
Pelo presente Contrato de Concessão de Uso Gratuito de Imóveis, celebrado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, e a SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, e na melhor forma de direito, e em especial a Lei Municipal nº 1107/2021, que entre si celebram:
Aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte um (2021), na sede do Paço Municipal, presentes as partes, celebram o presente Instrumento Contratual, na forma e condições adiante estipuladas:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-67, com sede administrativa à Rua Jorge Ferreira 627, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 4.539.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 685.358.569-00 residente, e domiciliado na Av. Leão Goldin de Oliveira, 290 - Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã - Estado do Paraná.
1.2CONCESSIONÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.155.396/0001-58, estabelecida à Rua Brigadeiro Faria Lima, 944– Centro – CEP:87570-00, nesta Cidade de Francisco Alves – Paraná neste ato representada por sua atual Presidente VERONICA MARIA DE SOUZA CONSTANCIO, brasileira, casada, portadora de Céd. De Ident. RG n.º 4.809.101-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 015.545.859-02 residente, e domiciliado na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 1445,Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã - Estado do Paraná.
2.CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 DO OBJETO: É o objeto do presente Contrato de Concessão de Uso gratuito de imóveis, sendo uma (01) sala com área total de 23,52 m² (4,80m x 4,90m), sem benfeitorias, anexa ao Terminal Rodoviário, sito a Avenida João Cortez Capel, município de Francisco Alves – Pr.
3.CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra suporte nos termos da Lei 1107/2021 de 17/03/2021.
4.CLÁUSULA QUARTA:
4.1DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato de seção de uso de Imóvel Urbano será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente contrato, conforme art.4º da Lei nº 1107/2021.
5. CLÁUSULA QUINTA:
5.1FINALIDADE: O município concede o uso da área, suas dependências, benfeitorias e acessórios, a título gracioso, pra uso total e pleno da concessionária, para fins exclusivos ao ramo de atividade da empresa SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, não é permitido a concessionária dar destinação diversa ao seu ramo de atividade, respondendo como inadimplemento, caso ocorra desvio de finalidade.
6.CLÁUSULA SEXTA:
6.1DEVERES DA CONCESSIONÁRIA: A concessionária não poderá dar ao objeto deste contrato, destinação diversa da que se propõe neste instrumento, bem como não poderá permitir que empresas contratadas o façam;
6.2A concessionária não poderá arrendar, podendo, entretanto, acrescentar tantas quantas melhorias forem necessárias para atender as necessidades dos seus trabalhos específicos, desde que não reduza o valor venal do imóvel e obedecido projeto aprovado pelo Município;
6.3Findo o prazo de concessão, a concessionária devolverá o imóvel e benfeitorias, objeto da concessão, sem qualquer indenização por melhorias que tenham sido acrescidas, quando necessárias, as quais só poderão ser realizadas obedecido projeto aprovado pelo Município;
6.4Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual por parte da concessionária, fica resguardado o direito a concedente de intervenção ou rescisão, sem qualquer indenização a concessionária, obrigando-se esta, com tudo, a indenizar os danos causados.
7.CLÁUSULA SETIMA:
7.1DA FISCALIZAÇÃO: O Concedente promoverá a fiscalização da concessão, através de comissão a ser constituída pelo mesmo no momento que achar oportuno.
8.CLÁUSULA OITAVA:
8.1 DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Iporã – Estado do Paraná para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que possam advir do presente instrumento contratual.
E, por assim haverem acordo, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas .
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
Concedente
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR
Veronica Maria de Souza Constâncio
Concessionária
Testemunhas :
1ª_________________________ 2ª________________________
CPF: CPF:

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO DE IMÓVEIS
Pelo presente Contrato de Concessão de Uso Precário e Gratuito de Imóveis, celebrado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, e a ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAUDE LEGAL, e na melhor forma de direito, e em especial a Lei Municipal nº 1109/2021, que entre si celebram:
Aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte um (2021), na sede do Paço Municipal, presentes as partes, celebram o presente Instrumento Contratual, na forma e condições adiante estipuladas:
9.CLÁUSULA PRIMEIRA:
9.1CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-67, com sede administrativa à Rua Jorge Ferreira 627, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 4.539.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 685.358.569-00 residente, e domiciliado na Av. Leão Goldin de Oliveira, 290 - Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã - Estado do Paraná.
9.2CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAUDE LEGAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.119.111/0001-30, estabelecida à Avenida Leão Gondim de Oliveira, SN, Centro – CEP:87570-00, nesta Cidade de Francisco Alves – Paraná, neste ato representada por sua atual Presidente MARIA DE LOURDES PAULINI SILVA, brasileira, casada, portadora de Céd. De Ident. RG n.º 3.085.061-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 524.172.809-06 residente, e domiciliado na Estrada Velha para Guaira, nº 155, chácara São João Zona Rural - Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã - Estado do Paraná.
10.CLÁUSULA SEGUNDA:
10.1DO OBJETO: É o objeto do presente Contrato de Concessão de Uso precário e gratuito de uma (01) sala anexa ao Terminal Rodoviário, localizado a Avenida João Cortez Capel, com área total de 29,09m², sem benfeitorias, município de Francisco Alves – Pr.
11.CLÁUSULA TERCEIRA:
11.1FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra suporte nos termos da Lei 1109/2021 de 17/03/2021.
12.CLÁUSULA QUARTA:
12.1DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato de seção de uso de Imóvel Urbano será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente contrato, conforme art.4º da Lei nº 1109/2021 de 17/03/2021.
13. CLÁUSULA QUINTA:
13.1FINALIDADE: O município concede o uso da área, suas dependências e acessórios, a título gracioso, pra uso total e pleno da concessionária, para fins exclusivos ao ramo de atividade da empresa ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAUDE LEGAL, não é permitido a concessionária dar destinação diversa ao seu ramo de atividade, respondendo como inadimplemento, caso ocorra desvio de finalidade.
14.CLÁUSULA SEXTA:
14.1DEVERES DA CONCESSIONÁRIA: A concessionária não poderá dar ao objeto deste contrato, destinação diversa da que se propõe neste instrumento, bem como não poderá permitir que empresas contratadas o façam;
14.2A concessionária não poderá arrendar, podendo, entretanto, acrescentar tantas quantas melhorias forem necessárias para atender as necessidades dos seus trabalhos específicos, desde que não reduza o valor venal do imóvel e obedecido projeto aprovado pelo Município;
14.3Findo o prazo de concessão, a concessionária devolverá o imóvel e benfeitorias, objeto da concessão, sem qualquer indenização por melhorias que tenham sido acrescidas, quando necessárias, as quais só poderão ser realizadas obedecido projeto aprovado pelo Município;
14.4Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual por parte da concessionária, fica resguardado o direito a concedente de intervenção ou rescisão, sem qualquer indenização a concessionária, obrigando-se esta, com tudo, a indenizar os danos causados.
15.CLÁUSULA SETIMA:
15.1DA FISCALIZAÇÃO: O Concedente promoverá a fiscalização da concessão, através de comissão a ser constituída pelo mesmo no momento que achar oportuno.
16.CLÁUSULA OITAVA:
8.1 DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Iporã – Estado do Paraná para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que possam advir do presente instrumento contratual.
E, por assim haverem acordo, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas .
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
Concedente
ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAUDE LEGAL
MARIA DE LOURDES PAULINI SILVA
Concessionária
Testemunhas :
Dyonatan Danylo de Oliveira Cassimiro
CPF: 095.752.979-11
José Wagner Alves da Silva
CPF: 452.763.159-49

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, dos quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 19 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2021
Data: 19.03.2021
Registrado no memorando online sob o nº 066/2021
Dispõe sobre a homologação das inscrições, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital de Abertura nº 01/2021 de 08.03.2021.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o deferimento e indeferimento das inscrições e classificação parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, conforme memorando on-line sob o nº 066/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º Torna público a classificação parcial para as funções abaixo:
FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	47	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	51,8
2º	37	ANA PAULA BETTONI	14,75
3º	57	LUCAS PEREIRA MUSSATO	13
4º	24	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	10
5º	69	LEANDRO RODRIGUES TOMÉ	7,8
6º	62	MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA REIS	5
7º	65	MURIEL LÚCIA AGUIAR DIAS	5

FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	34	GISLENE MENDONCÁ ALVES ALMEIDA	73,05
2º	53	DORCA TAVARES	10
3º	39	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	10
4º	23	VÂNIA BEATRIZ FALCI	6,95
5º	20	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	5
6º	28	CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO	5
7º	15	ROGER DOS SANTOS	5

Art. 2º Ficam desclassificados os candidatos das funções abaixo, por não atenderem os itens 3.7 e 3.8 do edital de abertura nº 001/2021:
FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
12	HONÓRIO FERREIRA BARBOSA	0
41	HENRIQUE REIS NHEPES	0

FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
26	ZEILA ORNELLAS NUNES	0
22	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	0

Art. 3º Ficam indeferidas as inscrições abaixo elencadas, por não comparecerem para efetivar a inscrição e a entrega dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais:
INDEFERIDAS por não cumprir o requisito do item 2.10, 2.11 e 3 do edital:
FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME
78	ARIEL FERNANDO ELIAS COSTA
51	CAIO CESAR SECCI
55	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR
52	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERÁ GONZÁLEZ
13	SAMIS FARIAS SIMAS
76	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA

FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
59	ALINE FERNANDES LIMA
44	ANA CRISTINA BORGHESAN
58	ANDREIA MIRANDA MARTINS
77	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA
70	CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA
54	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA
66	CRISTIANE REGINA BACHMANN DE MORAES BOHN
29	DANIELLE CRISTINA R. PALACIOS
79	EVYLENE ADLLA CAVALCANTI LIMA
46	FABIULA DE AZEVEDO LIMA
75	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA
45	GABRIELA SOCCAL MELLO
25	GABRIELE DIAS WELTER
30	GIOVANE DOS SANTOS
38	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA
17	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS
60	KAMYLA MIRANDA NOGUEIRA COBO
74	KETHYLEN PAIVA FUZETA
43	LILIAN ANGELICA BORDIGNON
61	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA
56	LUIZ CARLOS PAVAN
40	MICHELS DA SILVA WALMRATH
10	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA
71	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ E SILVA
36	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS
72	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO
49	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES
80	RAMAIANO FONTES SILVA
67	RODOLPHO CAETANO PIMENTA
21	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE
33	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA
27	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA
68	SIDNEI MARTINS BUENO
73	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS
50	SUZANI DA SILVA
48	THAYLA GOMES SALLES
42	THAYNA BORBA E SILVA
19	THIAGO EDUARDO DE FRANÇA
35	VAGNER SOARES DE SOUZA

Art. 4º Torna público as inscrições deferidas:
FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME
37	ANA PAULA BETTONI
24	EDUARDO DA SILVA ARAUJO
41	HENRIQUE REIS NHEPES
12	HONÓRIO FERREIRA BARBOSA
69	LEANDRO RODRIGUES TOMÉ
57	LUCAS PEREIRA MUSSATO
62	MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA REIS
65	MURIEL LÚCIA AGUIAR DIAS
47	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA

FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
22	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR
20	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS
28	CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO
53	DORCA TAVARES
39	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES
34	GISLENE MENDONCÁ ALVES ALMEIDA
15	ROGER DOS SANTOS
23	VÂNIA BEATRIZ FALCI
26	ZEILA ORNELLAS NUNES

Art. 5º Nos termos do subitem 5.1 do Edital de Abertura nº 001/2021, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, ou seja, exclusivamente entre os dias 23 e 24 de março de 2021, nos termos do item 5 do mesmo Edital, para apresentar recurso.
Marcos Rigolon
Presidente da Comissão Executiva Teste Seletivo Simplificado
DECRETO Nº 154/2021
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO E SOCIAL Nº 001/2021
Registrado no memorando online sob o nº 489/2021
Celebra entre si o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede a Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, na cidade de Guaíra – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da RG 859664-6 SSP/PR, e CPF 428867759-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315 - Centro, nesta cidade de Guaíra, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro junto a cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.517.151/0003-82, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, neste ato, representado por seu Reitor Carlos Eduardo Garcia, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Umuarama, de ora em diante denominado UNIPAR, tem justo e combinado, entre si celebrar o presente convênio, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e Social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para custear despesas com pagamento de Bolsa de Estudo a estudantes universitários, conforme plano de aplicação em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete ao Município:
1. Acompanhar e supervisionar através da Secretaria Municipal de Educação, a implantação e execução do plano de aplicação;
2. Repassar para UNIPAR, o recurso financeiro na ordem de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) mensais, conforme Lei nº 1.272/2005 e Decreto nº169/2021 referente ao ano de 2021, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com este instrumento e do plano de aplicação em anexo.
3. Não utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;
4. Os recursos financeiros para o atendimento dos dispêndios previstos no presente Convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária, 33901800 - 482 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
Parágrafo único. Qualquer acréscimo de recursos ao presente Convênio somente se dará mediante Lavratura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
Compete a UNIPAR:
1. Aplicar a verba de acordo com o objeto e orçamento;
2.Enviar ao Município, até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto, a prestação de contas, acompanhada dos documentos contabilmente hábeis;
3. Não Utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;
4. Convocar os alunos beneficiados pelo incentivo para prestação de serviço comunitário voluntário, sempre que solicitado pelo Município.
CLÁUSULA QUARTA: O valor repassado pelo Município estará à disposição da UNIPAR, no Departamento de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Guaíra, através de cheque nominal, e será destinado a cobrir despesas referentes ao presente instrumento.
§ 1º Os valores por ventura existentes na prestação de contas acima mencionada, deverão ser aplicados no mercado financeiro, através de agência Bancária, e os rendimentos havidos, contabilizados como rendimentos a serem utilizados de conformidade com o objeto do presente convênio.
§ 2º Os saldos de repasses do MUNICÍPIO para a UNIPAR, por venturas existentes ao final de cada ano civil, deverão ser recolhidos até a data limite de 30 de dezembro, aos cofres do Tesouro do Município, através de documento hábil (DAM), se ultrapassar a R$ 10,00 (dez reais).
CLÁUSULA QUINTA: Quaisquer impostos e obrigações sejam elas de que natureza forem oriundas da execução do presente Convênio, em hipótese alguma, poderão ser transferidos para o Município, finando a cargo da UNIPAR, como único e total responsável pelo seu cumprimento.
CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Poderá ainda, o presente Convênio ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA: Aquele que der causa à rescisão do Convênio de Cooperação Financeiro e Social, fica obrigado, por seu total e exclusiva consta, a dar continuidade aos termos do objeto deste convênio, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.
Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do presente Convênio não caberá às convenientes indenizações, ressarcimento ou reclamações de direito a qualquer título.
CLÁUSULA OITAVA: Os convenientes, além de se sujeitarem às cláusulas do presente Convênio, se sujeitam também às normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
CLÁUSULA NONA: A UNIPAR, efetuará a prestação de Contas, diretamente a Contabilidade da Prefeitura, do valor recebido conforme as normas estabelecidas pelo Município.
CLÁSULA DÉCIMA: A publicidade do extrato deste Convênio é de total responsabilidade do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Guaíra-Pr., para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente Termo de Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente.
As partes, por estarem diretamente justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio de Cooperação Financeiro e Social, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.
Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Associação Paranaense de Ensino e Cultura
UNIPAR
Testemunhas:
1. ___________________________ 2. ___________________________
Gislaine Dias Faria Franciele de Lima Danelon Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2017
Pregão Presencial nº 06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estipulado na Cláusula Sétima do presente contrato, para 21 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19/03/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PERÍODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.637.370,05**	**3.982.835,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.433.520,90	3.109.321,35
Créditos a Curto Prazo	1.096.449,33	799.291,61
Créditos Tributários a Receber	871.606,43	745.332,13
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	150.710,38	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	74.132,52	53.959,48
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	85.210,72	52.548,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.259,05	743,20
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	20.930,05	20.930,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**38.472.787,55**	**36.285.155,62**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.770.341,16	1.770.341,16
Créditos a Longo Prazo	1.770.341,16	1.770.341,16
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	26.958,36	26.958,36
Clientes a Longo Prazo	10.708,59	10.708,59
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.447.974,67	1.447.974,67
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	284.699,54	284.699,54

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.103.323,03**	**3.233.040,63**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	266.703,32	533.416,91
Empréstimos e Financiamentos	3.572.968,49	1.495.066,53
Fornecedores e Contas a Pagar	206.116,16	809.459,65
Obrigações Fiscais	10.794,48	29.200,51
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	46.740,58	365.897,03
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.620.916,97**	**2.930.663,46**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.558.868,94	1.671.115,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.944.829,33	1.135.764,10
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	117.126,42	120.690,83
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	92,28	3.093,05
TOTAL DO PASSIVO	**8.724.240,00**	**6.163.704,09**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00

PERÍODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	20.894,87	20.894,87
Participações Permanentes	20.894,87	20.894,87
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	20.894,87	20.894,87
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	36.681.551,52	34.493.919,59
Bens Móveis	13.785.258,82	13.303.021,52
Bens Imóveis	22.896.292,70	21.190.898,07
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**43.110.157,60**	**40.267.990,66**

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	34.385.917,60	34.104.286,57
Resultado do Exercício	1.724.539,49	1.562.390,30
Resultado de Exercícios Anteriores	32.399.116,69	32.541.896,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	262.261,42	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.385.917,60**	**34.104.286,57**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.110.157,60**	**40.267.990,66**

ATIVO FINANCEIRO	3.516.703,29	3.159.991,85
ATIVO PERMANENTE	39.593.454,31	37.107.998,81
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	708.550,20	1.877.473,53
PASSIVO PERMANENTE	8.322.924,86	4.567.969,17
	34.078.682,54	**33.822.547,96**

PERÍODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	1.018.548,33	1.018.548,33
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**1.018.548,33**	**1.018.548,33**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2020

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos OrdinÃ¡rios (Livres)	246.487,81	347.694,95	0,00	101.207,14
002	Recursos OrdinÃ¡rios (Livres)	2,19	0,00	2,19	0,00
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	5.636,18	0,00	5.636,18	0,00
094	RetenÃ§Ãµes em carÃ¡ter consignatÃ³rio	15.170,56	15.170,56	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	93.809,55	42.451,38	51.358,17	0,00
1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	41.029,99	1.004,23	40.025,76	0,00
1015	CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 13.885/2019	900,96	0,00	900,96	0,00
1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	2.567,38	0,00	2.567,38	0,00
1019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA	644.797,85	47.932,56	596.865,29	0,00
102	FUNDEB 40%	9.373,67	8.854,89	518,78	0,00
1020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) – M.A.C.	2.643,33	460,00	2.183,33	0,00
1021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO	1.416,75	0,00	1.416,75	0,00

PERÍODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

	EVENTUAL - COVID-19				
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	188.544,86	612,04	187.932,82	0,00
1023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	37,70	0,00	37,70	0,00
1024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020	10.835,61	0,00	10.835,61	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	35.125,00	0,00	35.125,00	0,00
103	5% Sobre TransferÃªncias Constitucionais FUNDEB	89.076,43	32.827,33	56.249,10	0,00
1031	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19)	17.315,88	0,00	17.315,88	0,00
1035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	23.705,00	7.728,00	15.977,00	0,00
104	Demais impostos vinculados Ã educaÃ§Ã£o bÃ¡sica	12.772,38	8.755,83	4.016,55	0,00
105	AlienaÃ§Ã£o de Ativos da EducaÃ§Ã£o/IndenizaÃ§Ã£o de Sinistros	64.731,06	0,00	64.731,06	0,00
107	SalÃ¡rio EducaÃ§Ã£o	163.668,26	1.865,40	161.802,86	0,00
110	TransferÃªncias de Outros Programas	3,38	0,00	3,38	0,00
112	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
114	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,19	0,00	0,19	0,00
117	TransferÃªncias de Outros Programas	45.528,86	0,00	45.528,86	0,00
120	TransferÃªncias de Outros Programas	12,90	0,00	12,90	0,00
123	TransferÃªncias de Outros Programas	1,69	0,00	1,69	0,00
129	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	793,08	0,00	793,08	0,00
130	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	10.708,33	0,00	10.708,33	0,00
131	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
133	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	926,25	0,00	926,25	0,00
134	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00

PERIODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

137	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140	111,52	87,00	24,52	0,00
141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4	136.143,67	0,00	136.143,67	0,00
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	141.878,60	0,00	141.878,60	0,00
303	SaÃºde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	136.901,99	131.583,25	5.318,74	0,00
304	Receitas de alienaÃ§Ã£o de Ativos da SaÃºde/IndenizaÃ§Ã£o de Sinistros	247,43	0,00	247,43	0,00
310	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
311	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
315	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
316	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
317	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
320	TransferÃªncias de Outros Programas	219,77	0,00	219,77	0,00
324	TransferÃªncias de Outros Programas	0,11	0,00	0,11	0,00
325	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,01	0,00	0,01	0,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
332	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
333	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
334	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
335	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
336	TransferÃªncias de Outros Programas	81,88	0,00	81,88	0,00
337	TransferÃªncias de Outros Programas	8,45	0,00	8,45	0,00
338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00

PERIODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

339	Transferências de Outros Programas	919,62	0,00	919,62	0,00
340	Transferências de Outros Programas	5.164,89	0,00	5.164,89	0,00
341	Transferências de Outros Programas	8.161,24	0,00	8.161,24	0,00
342	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
344	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	570,39	281,32	289,07	0,00
345	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.452,35	0,00	1.452,35	0,00
346	Transferências de Outros Programas	3.307,99	0,00	3.307,99	0,00
347	Transferências de Outros Programas	1.307,26	0,00	1.307,26	0,00
348	TransferÃªncias de Outros Programas	63.487,28	345,00	63.142,28	0,00
349	TransferÃªncias de Outros Programas	3.486,30	0,00	3.486,30	0,00
350	Transferências de Outros Programas	106,00	0,00	106,00	0,00
351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	37.727,22	5.279,96	32.447,26	0,00
352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	150,07	0,00	150,07	0,00
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	62.756,44	4.092,68	58.663,76	0,00
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	4.532,31	0,00	4.532,31	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.147,35	37.341,16	69.806,19	0,00
495	AtenÃ§Ã£o BÃ¡sica	21.059,62	0,00	21.059,62	0,00
496	AtenÃ§Ã£o de MÃ©dia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.833,00	0,00	3.833,00	0,00
497	VigilÃ¢ncia em SaÃºde	0,01	0,00	0,01	0,00
498	AssistÃªncia FarmacÃªutica	8.025,93	0,00	8.025,93	0,00
499	GestÃ£o do SUS	471,63	0,00	471,63	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de ServiÃ§os de SaÃºde - Portaria nÂº 204-GM, de 2007	2.036,36	0,00	2.036,36	0,00
501	Receitas de AlienaÃ§Ãµes de Ativos	61.141,56	0,00	61.141,56	0,00

PERIODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

504	Outros Royalties e CompensaÃ§Ãµes Financeiras e Patrimoniais NÃ£o PrevidenciÃ¡rias	58.637,77	56,08	58.581,69	0,00
507	COSIP - ContribuiÃ§Ã£o de IluminaÃ§Ã£o PÃºblica, Art. 149-A, CF	81.556,41	0,00	81.556,41	0,00
510	Taxas - ExercÃcio Poder de PolÃcia	17.153,15	0,00	17.153,15	0,00
511	Taxas - PrestaÃ§Ã£o de ServiÃ§os	9.462,49	1.480,99	7.981,50	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1Âº B)	740,67	356,15	384,52	0,00
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	28.963,11	0,00	28.963,11	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.202,32	0,00	64.202,32	0,00
519	Alienação de Ativos - Desafetação e Alienação Imoveis Porto Camargo Lei 1632/19	138.828,47	0,00	138.828,47	0,00
555	SANEPAR - CompensaÃ§Ã£o Financeira ao MEIO AMBIENTE do MunicÃpio	11.664,45	1.230,50	10.433,95	0,00
557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	253,54	0,00	253,54	0,00
558	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESIDUOS RECICLAVEIS.	0,00	0,00	0,00	0,00
602	OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito Internas - Contratos	141,53	0,00	141,53	0,00
605	OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito Internas - Contratos	500,10	0,00	500,10	0,00
608	OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito Internas - Contratos	124,84	0,00	124,84	0,00
610	OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito Internas - Contratos	3.026,53	0,00	3.026,53	0,00
613	OperaÃ§Ãµes de CrÃ©dito Internas - Contratos	80,43	0,00	80,43	0,00
618	Operações de Crédito Internas - Contratos	555,57	0,00	555,57	0,00
619	Operações de Crédito Internas - Contratos	4,05	0,00	4,05	0,00
620	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
703	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
707	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
713	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	28,40	0,00	28,40	0,00
714	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	1.605,40	0,00	1.605,40	0,00

PERÍODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

718	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
723	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
735	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
736	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
737	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
739	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	8.504,03	0,00	8.504,03	0,00
740	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	3.251,11	0,00	3.251,11	0,00
742	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	2.771,54	0,00	2.771,54	0,00
744	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
754	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
755	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
765	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
766	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
767	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	245,45	0,00	245,45	0,00
768	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
769	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
771	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
772	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
773	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	401,63	0,00	401,63	0,00
774	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
775	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
776	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	1.539,24	0,00	1.539,24	0,00
777	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00

PERIODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

782	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	-3.307,60	0,00	0,00	3.307,60
783	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,60	0,00	8,60	0,00
787	Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Revitalização Praça Min. Das Cidade Convenio 830577/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
797	Transferências de Outros Programas	2.773,54	0,00	2.773,54	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
799	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
800	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PROCUÇÃO PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
801	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
802	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS PT CAMARGO - COD. OTTO 84355	0,00	0,00	0,00	0,00
803	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 1043507-33/-CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00

PERIODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVENIO 862240/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
809	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - CONVENIO SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017	1.245,14	0,00	1.245,14	0,00
814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES CONV. 867031/2018.	0,00	0,00	0,00	0,00
815	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
816	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A	0,00	0,00	0,00	0,00
818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SOUZA	219.064,15	0,00	219.064,15	0,00
819	IPCE - ESPORTE - LEI PELE	1.015,61	0,00	1.015,61	0,00
820	CONV. 106/2019 - SEDU- CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA	0,00	0,00	0,00	0,00
821	CONV. 107/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS UTILITARIOS TIPO PICK UP	0,00	0,00	0,00	0,00
822	CONV. 342/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UMA VAN	0,00	0,00	0,00	0,00
824	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE	488,90	0,00	488,90	0,00
825	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE TENDAS DE FEIRANTES	25.605,37	0,00	25.605,37	0,00
827	CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA	42.301,20	7.800,00	34.501,20	0,00
880	ContribuiÃ§Ãµes e Legados de Entidades nÃ£o Gover.ECA/FMDCA	7.631,57	0,00	7.631,57	0,00
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV	3.526,57	0,00	3.526,57	0,00
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	3.956,49	0,00	3.956,49	0,00
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	281,10	0,00	281,10	0,00
904	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PERÍODO: 1 a 12

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA PcD	3.937,80	0,00	3.937,80	0,00
906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA PESSOA IDOSA	34.649,99	0,00	34.649,99	0,00
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	2.475,55	0,00	2.475,55	0,00
909	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 066/2019)	17.852,61	0,00	17.852,61	0,00
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)	303,14	0,00	303,14	0,00
911	INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019)	9.642,64	0,00	9.642,64	0,00
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.982,45	0,00	1.982,45	0,00
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	106.709,40	0,00	106.709,40	0,00
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015	3.134,02	3.058,94	75,08	0,00
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	27.121,49	200,00	26.921,49	0,00
TOTAL		3.516.703,29	708.550,20	2.912.667,83	104.514,74

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo discriminada:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE OFTALMOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2021.
A pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 18 de Março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 166
De 19/03/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo certificado;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
SANDRA MARIA ZAGUINI DE OLIVEIRA	.448.269-72	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	C-46

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (19/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167
De 19/03/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 7º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo certificado;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	.876.459-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (19/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APM – Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha do Município de Ivaté-PR convoca para Eleição da Nova Chapa da APM (Associação de Pais e Mestres), para Assembleia Geral Ordinária, no dia 29/03/2021, no horário das 08h00 às 17h00, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, pois faz-se necessário sua atualização devido ao vencimento do mandato.
Chapa Única:
DIRETORIA
PRESIDENTE – Madalena de Brito
VICE-PRESIDENTE – Rosimeire Granada Ferreira
SECRETÁRIA – Bruna Patricia Peniani do Prado Silva
VICE-SECRETÁRIA – Evania de Matos Macedo
TESOUREIRA – Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
VICE-TESOUREIRA – Edna Aparecida de Lima de Brito
CONSELHO FISCAL:
PRESIDENTE – Elisângela Bertoldo Priore
SECRETÁRIA – Wanessa Ferreira Rodrigues Costa
MEMBRO 3 – Veronica Lima Pimentel Afonso
Ivaté 19 de Março de 2021
Jodele Paes Milani Leme
Presidente da APM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
022/2021
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2021.
Objeto: - Aquisição de Móveis Planejados para Secretaria Municipal de Administração (paço Municipal), de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), e nos projetos anexos, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/04/2021.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000. Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Maria Helena – PR, 19 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 22/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 06/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 507.911.179-87 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº22/2019, para o dia 29/09/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CASTELO BRANCO ARTES LTDA
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 25/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 06/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS BARBOSA PEREIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 930.259.129-87 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº25/2019, passando de R$ 71.155,92 (setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa dois centavos), para R$ 88.944,90 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CARLOS BARBOSA PEREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 25/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 06/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS BARBOSA PEREIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 930.259.129-87 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 25/2019, para o dia 29/09/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CARLOS BARBOSA PEREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 24/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 06/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS GABRIEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.803.109-05 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 24/2019, para o dia 29/09/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
LUCAS GABRIEL
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 98/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 17/03/2021 ás 05:20 horas
RETORNO: 17/03/2021 ás 16:15 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSE DE MORAIS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.059, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ESTENDE O LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARILUZ, POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOEL MAGALHAES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições insertas no art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que **JOEL MAGALHAES DOS SANTOS**, empresário, ex-vereador, ex-secretário municipal de saúde, com relevantes e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade, contribuindo sobremaneira para o progresso e desenvolvimento do município, contando com um histórico de vida dedicada às causas sociais do município;

CONSIDERANDO AINDA, o legado político deixado, a referência para seus familiares e toda sociedade, de condutas probas e espíritos público, deixando bons e louváveis exemplos, tendo o infortúnio causado comoção geral, que ultrapassam as divergências e opções políticas;

CONSIDERANDO POR FIM, que filhos perderam seus pais, que esposa perdeu seu esposo, que amigos perderam seus companheiros, enfim, que Mariluz está de luto e triste com a perda de tão estimada e valorosa pessoa, restando-nos, apenas, rezar para que Deus conforte o coração de todos os familiares e amigos e que a presença de Deus traga um pouco de conforto a todos.

DECRETA

Art. 1º. Fica, em homenagem póstuma, estendido luto oficial no Município de Mariluz, por ocasião do falecimento de **JOEL MAGALHÃES DOS SANTOS**, até o dia 25 de março de 2021, devendo todas as bandeiras em espaço público serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sendo que os serviços considerados essenciais terão horários readequados no interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Recomenda-se ao comércio local que permaneçam com suas portas fechadas em homenagem a cidadão tão ilustre em nossa comunidade, inclusive, as empresas e industrias consideradas essenciais por legislação específica, inclusive referente à pandemia COVID/19.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 17 de março de 2021.

Paulo Armando de Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 99/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 18/03/2021 ás 05:00 horas
RETORNO: 18/03/2021 ás 11:45 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSE DE MORAIS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 081/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 029/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOAQUIM RIBEIRO FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.003.389-26, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços do contrato nº 081/2020, lote 1 – item 5 passando de R$ 11,95 para R$ 22,30 , lote 2 – item 3 , passando de R$ 39,65 para R$ 74,00 , e lote 4 dos itens 1 passando de R$ 2,45 para R$ 3,56 , item 2 passando de R$ R$ 11,95 para R$ 13,75 , item 3 passando de R$ 0,94 para R$ 1,15 , item 4 passando de R$ 2,89 para R$ 4,50 , item 5 passando de R$4,89 para R$ 5,40 e litem 6 passando de R$ 5,59 para R$ 6,98 , consequentemente alterando o valor do contrato de R$ 106.772,50 para R$ 130.273,39), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 19 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
JOAQUIM RIBEIRO FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 062/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 001/2020.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador do - Rg. 6.925.696-1 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa R C M PAVIMENTAÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da execução da obra (REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA E CANTEIRO CENTRAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA), referente ao contrato nº 062/2020, conforme parecer 02 do SR. EDSON NOBORU SIMAKAWA (engenheiro civil CREA RJ-5846/D), por 90 (noventa) dias, de acordo com o processo licitatório TP-001/2020.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,19 DE FEVEREIRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R.C.M.PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 092/2021
Revoga Portaria nº 216/2016, dando outras providências
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 216/2016 do dia 27 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/03/2021, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
NOTA DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 009/2021.
O pregão 009/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Plantas, gramas, vasos e adubos, isentas de pragas, com remoção de entulhos e reposição de terra para o preparo do solo, destinados a ornamentação de canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio e outros pontos municipais a serem definidos pela administração, para um período de 1 (um) ano, fica cancelado por erros apontados nos valores do edital, sendo superiores aos comercializados.
Dessa forma um novo pregão será publicado com as alterações necessárias.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 de março de 2021.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 090/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, para ocupar o Cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.246.882-0 SSP/PR e C.P.F. 038.688.279-78, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – I, do Quadro Efetivo de funcionários deste Município, para ocupar o Cargo de Ouvidor Especial de Saúde, em conformidade com as disposições da Lei nº 1.281 de 26/10/2015, e conceder-lhe Gratificação de Função no percentual de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos do seu cargo efetivo a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2021, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função a servidora DANIELE ARANTES DE OLIVEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora DANIELE ARANTES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.786.254-4 SSP/PR, e do C.P.F. 078.855.369-04, ocupante do Cargo de Enfermeira, do quadro de servidores de provimento efetivo deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer e prestar assistência e acompanhamento dos casos de dengue no Município, concedendo-lhe para tanto Gratificação de Função no percentual de 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2021, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 096/2021
SÚMULA: Reestruturação do Conselho de Alimentação
Escolar de Nova Olímpia - Paraná.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações dos vários segmentos representados no Conselho e também as determinações contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17/06/2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituído, mediante nova reestruturação, o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, na forma descrita abaixo:
Representante do Poder Executivo:
Membro - MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA
Suplente – LUCINEIA APARECIDA JACOMINI LEAL
Representante dos Professores:
Membro - JAQUELINE APARECIDA ESPERANDIO SQUINCALHA
Suplente – PRISCILLA LOUREIRO ORTIZ
Membro - JANETE GARIBALDI CAMPOS
Suplente - ADILENE VENTRAMELI
Representante de Pais e Alunos:
Membro - GENI BRITO
Suplente - FRANCIELLE SOTOCORNO JACOMINI
Membro - PATRICIA DOS SANTOS
Suplente - DENISE CAROLINA SOTOCORNO
Representante da Sociedade Civil Organizada:
Membro - MARIA REGINA DE SOUZA PORTO
Suplente - ANA CLAUDIA EVANGELISTA
Membro - SONIA REGINA DOS SANTOS
Suplente - SILVIO JOSE GUADAGNINI
Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros, considerado serviço público relevante não remunerado, são de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 2° Ao Conselho de Alimentação Escolar, ora constituído, são deferidas as atribuições constantes na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17/06/2013 e demais legislações pertinentes.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, aos 19 dias de março de 2021.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LEANDRO VIANA DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LEANDRO VIANA DA SILVA, portador do RG: 8.695.185-1 SSP/PR e CPF 040.842.269-63, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 22 de março a 20 de abril, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021
ERRATA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Tendo em vista, a impugnação interposta pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, quanto ao prazo de entrega. E após análise e orientação da Assessoria Jurídica, comunicamos que o prazo de entrega exigido no edital é suficiente.
Comunicamos ainda, que se houver atrasos nas entregas, em detrimento da pandemia pela COVID19, por estarmos vivenciando um momento atípico, o Município de Mariluz poderá conceder, desde que justificado e formalizado, um prazo igual ao primeiro, para cumprimento do contrato.

Fica mantida a data para apresentação de lances e, documentos de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 027-2021.

Mariluz, 19 de março de 2021.

CELIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°20/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: contratação da empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Perobal, que atenda as exigências legais do Principio da Publicidade e das normativas do tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.380,00.
Vigência: 19/03/21 a 19/03/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal,19 de março de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Perobal, que atenda as exigências legais do Principio da Publicidade e das normativas do tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor total de R$ 10.380,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario Municipal de Administração
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº010/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, para prestação de serviços manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Perobal, que atenda as exigências legais do Principio da Publicidade e das normativas do tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor total de R$ 10.380,00 tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 19 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.03.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	25.326,08
TOTAL		**25.326,08**

Perobal, 18 de Março de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº103/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 17 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 108.600,00 (cento e oito mil seiscentos reais), ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 17/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias dos atos oficiais do município de Perobal, Estado do Paraná.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.400,00
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 08 de abril de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 18 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL N. º 004/2021 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º1/2021.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº1/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADOS
01	VIGOR SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA

Perobal-PR, 19 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
SIDINEY RAFAEL ALVES ______________________________
FABIO CESAR BELEZI ______________________________
VICTOR RYO KIMIYAMA ______________________________
PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO ______________________________

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – CEP 87480-000 Telefone (44) 3662-1030
C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	N° CPF	CARGO PRETENDIDO
3008	ADRIANA DIAS DA SILVA	086.***.***-12	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3035	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	012.***.***-05	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3030	ALESSANDRA OLIVEIRA REIS	082.***.***-90	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3061	AMANDA BATISTELA CUCULO	086.***.***-39	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3016	ANA BEATRIZ BRANCO DE MORAES	091.***.***-37	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3002	ANA CLÁUDIA SANTANA	067.***.***-32	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3044	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	075.***.***-09	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3079	ANDREA ANGELITA DE SOUZA	611.***.***-49	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3092	ANDRESSA MARANHO SIRIGU	112.***.***-37	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3047	ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA	856.***.***-00	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3009	APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	960.***.***-15	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3087	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	106.***.***-80	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3017	CARLA DI CASSIA FINETTI	048.***.***-76	PROFESSOR 20H EDUCAÇÃO ESPECIAL
3067	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	068.***.***-3	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3056	CICERA DA SILVA CAVALCANTE	571.***.***-04	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3036	CIDINEIA DA SILVA	033.***.***-67	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3043	CLÁUDIA MARIS DA SILVA	848.***.***-06	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3088	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	704.***.***-30	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3025	CRISLENE DE ARAÚJO SANTOS	379.***.***-81	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3014	CRISTINA C. CRISTINA NARDONI VENÂNCIO	032.***.***-78	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	N° CPF	CARGO PRETENDIDO
3018	DAIANE RUFATO MENDES	046.***.***-36	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3007	DANIELA DE BRITO BERTONI	055.***.***-28	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3060	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	055.***.***-09	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3062	DANIELI LOPES AGRELLA	072.***.***-76	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3089	DÉBORA BRANDÃO LEITE	082.***.***-75	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3083	DEBORA FESTA ROSA	046.***.***-05	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3020	DENER GOMES DA SILVA	052.***.***-51	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3070	DENIS TOZZI LAUREANO	077.***.***-16	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3048	DIVINA GERMANO DOS SANTOS	042.***.***-08	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3038	DIVORCIADA	016.***.***-00	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3028	DOUGLAS HENRIQUE RUFATO	082.***.***-69	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3077	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	042.***.***-21	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3006	EDINEIA FREITAS DE LIMA	054.***.***-64	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3052	ELAINE DOS SANTOS	071.***.***-50	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3042	ELAINE PAES DOS REIS	937.***.***-49	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3051	ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI	018.***.***-59	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3058	ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA	897.***.***-49	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3072	EVA IOLANDA DE FREITAS	897.***.***-91	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3053	FÁBIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSSI	037.***.***-08	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3091	FRANCIELEN DE OLIVEIRA C. PINHEIRO	103.***.***-20	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	N° CPF	CARGO PRETENDIDO
3049	GENY BENETATI ROCHA	825.***.***-72	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3013	GEVANETE FERREIRA DA SILVA	655.***.***-34	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3094	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	073.***.***-62	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3064	HENRIQUE AMADEU OSHIMA	066.***.***-11	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3040	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	101.***.***-12	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3024	JAQUELINE PERES HAFFEMANN	103.***.***-04	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3010	JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	072.***.***-17	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3054	JÉSSICA IOLAINE PIRES	076.***.***-02	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3086	JESSYLENE ROMUALDO PAZINI	076.***.***-32	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3074	JOCILENE DA SILVA M.EVANGELISTA	030.***.***-28	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3090	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	884.***.***-87	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3085	JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	105.***.***-00	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3011	JULIA NERES LIMA XAVIER	110.***.***-02	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3005	JULIANA ALVES SCARPARO	074.***.***-69	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3003	JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO	091.***.***-36	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3066	KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI	093.***.***-97	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3071	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	042.***.***-47	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3021	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	104.***.***-07	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3001	LEANDRA APARECIDA GIONCO SILVA	040.***.***-97	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3082	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	064.***.***-35	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	N° CPF	CARGO PRETENDIDO
3045	LUCIA MARIA DA SILVA MARCATO	301.***.***-53	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3026	LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	133.***.***-69	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3019	LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA CALIALI	035.***.***-02	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3063	LUCILENE CAETANO GOMES CASAGRANDE	042.***.***-00	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3015	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	067.***.***-78	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3033	MAISA DE LIMA DUARTE	054.***.***-13	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3059	MARCIA REGINA SILVA	866.***.***-68	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3023	MARCOS JOSÉ SOUZA SIEBERT	069.***.***-47	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3050	MARIA ALDENI DE SOUSA RIBEIRO	070.***.***	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3029	MARIA APARECIDA SPONTAO	042.***.***-22	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3041	MARIA DA PENHA LIRA XAVIER	960.***.***-63	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3076	MARIA JOSÉ RIBEIRO	765.***.***-04	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3057	MARIA PENHA DE FREITAS REIS	527.***.***-49	PROFESSOR 20H EDUCAÇÃO ESPECIAL
3055	MARIANA KEILA SILVA FERREIRA	116.***.***-38	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3027	MARIANI DA SILVA BASSI	417.***.***-70	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3075	MARISTELA MACEDO DE SOUZA	639.***.***-91	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3068	MILENE APARECIDA SAMPAIO	015.***.***-30	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3073	PATRÍCIA SILVA FERIGATO	081.***.***-31	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3004	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	094.***.***-47	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3022	RENATA ALVES RUFATO	098.***.***-79	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	N° CPF	CARGO PRETENDIDO
3080	ROBERTA BIGUETTI	055.***.***-90	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3084	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	048.***.***-64	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3078	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	087.***.***-88	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3034	ROSICLEY DE FATIMA DOS S.EDUARDO	046.***.***-10	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES
3032	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	606.***.***-20	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3093	SALETE PEREIRA DA SILVA	930.***.***-06	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3012	SILMARA GOMES RAMALHO	074.***.***-21	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3037	SIMONE ALVES DA SILVA BARBOSA LIMA	056.***.***-54	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3039	SIRLENE DE PAULA	099.***.***-50	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3031	SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI	031.***.***-56	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3069	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	038.***.***-13	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3046	THAIS RIBEIRO MARTINS	095.***.***-70	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3081	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	036.***.***-36	PROFESSOR 20H ENSINO REGULAR
3065	VILMA ALVES NERES TORRES	036.***.***-66	PROFESSOR AMBAS AS MODALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – CEP 87480-000 Telefone (44) 3662-1030
C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS.

N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	PARECER
NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES DE RECURSOS.			

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021
Dispensa por Limite nº 15/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JOSE ELVIRA MUNHOZ 46608575904
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais)
Vigência: 19/03/2021 à 19/03/2022.
Adjudicada e Homologada: 18/03/2021.
Data de Assinatura: 18/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 20/2021.
Dispensa por Limite nº 17/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: 19/03/2021 à 19/08/2021.
Adjudicada e Homologada: 19/03/2021.
Data de Assinatura: 19/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 21/2021.
Dispensa por Limite nº 18/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JOSIMAR PEREIRA BAIO 95903305920
Objeto: Contratação de empresa para confecção de capas para colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.993,60 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 19/03/2021 à 19/12/2021.
Adjudicada e Homologada: 19/03/2021.
Data de Assinatura: 19/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 19/2021.
Dispensa por Limite nº 16/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: S B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aventais para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 18/03/2021 à 18/04/2021.
Adjudicada e Homologada: 18/03/2021.
Data de Assinatura: 18/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – CEP 87480-000 Telefone (44) 3662-1030
C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE - ENSINO REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO OBTIDA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
3093	SALETE PEREIRA DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	14/02/1966	APROVADO
3049	GENY BENETATI ROCHA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	10/03/1967	APROVADO
3079	ANDREA ANGELITA DE SOUZA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	24/03/1967	CLASSIFICADO
3088	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	24/03/1967	CLASSIFICADO
3047	ANGELA VALENTINA F. DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	29/03/1970	CLASSIFICADO
3072	EVA IOLANDA DE FREITAS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	07/03/1971	CLASSIFICADO
3051	ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	04/08/1972	CLASSIFICADO
3069	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	25/06/1974	CLASSIFICADO
3059	MARCIA REGINA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	18/01/1976	CLASSIFICADO
3081	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	21/09/1976	CLASSIFICADO
3071	LAUDICEIA F. DOS SANTOS SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	11/07/1981	CLASSIFICADO
3065	VILMA ALVES NERES TORRES	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	16/04/1982	CLASSIFICADO
3084	ROSANGELA G. DOS SANTOS ALMEIDA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	28/12/1983	CLASSIFICADO
3082	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	09/06/1987	CLASSIFICADO
3067	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	05/09/1987	CLASSIFICADO
3094	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	17/07/1990	CLASSIFICADO
3061	AMANDA BATISTELA CUCULO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	09/05/1992	CLASSIFICADO
3012	SILMARA GOMES RAMALHO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	25/09/1992	CLASSIFICADO
3066	KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	17/08/1993	CLASSIFICADO
3004	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	90,0	11/09/1996	CLASSIFICADO
3034	ROSICLEY DE F. DOS SANTOS EDUARDO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	85,0	01/07/1982	CLASSIFICADO
3010	JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	85,0	09/08/1991	CLASSIFICADO
3053	FÁBIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSSI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO	80,0	04/07/1978	CLASSIFICADO
3086	JESSYLENE ROMUALDO PAZINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO	80,0	02/02/1991	CLASSIFICADO
3070	DENIS TOZZI LAUREANO	GRADUAÇÃO C; MAGISTÉRIO, PÓS-GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	80,0	11/01/1992	CLASSIFICADO

OBS: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ITEM 8.1 – EDITAL 01/2021
PREENCHIMENTO AZUL – CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE - ENSINO REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO OBTIDA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
3032	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	18/06/1973	CLASSIFICADO
3036	CIDINEIA DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	18/02/1977	CLASSIFICADO
3035	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	18/10/1983	CLASSIFICADO
3001	LEANDRA APARECIDA GIONCO SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	19/10/1983	CLASSIFICADO
3020	DENER GOMES DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	19/04/1985	CLASSIFICADO
3052	ELAINE DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	09/10/1989	CLASSIFICADO
3091	FRANCIELEN DE OLIVEIRA CA. PINHEIRO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	09/09/1996	CLASSIFICADO
3024	JAQUELINE PERES HAFFEMANN	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	28/02/1997	CLASSIFICADO
3092	ANDRESSA MARANHO SIRIGU	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	28/08/1997	CLASSIFICADO
3087	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	03/08/1998	CLASSIFICADO
3085	JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 2 CURSOS	80,0	23/02/2000	CLASSIFICADO
3063	LUCILENE CAETANO G. CASAGRANDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	02/07/1982	CLASSIFICADO
3060	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	16/05/1986	CLASSIFICADO
3007	DANIELA DE BRITO BERTONI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	31/08/1986	CLASSIFICADO
3077	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	03/01/1989	CLASSIFICADO
3015	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	02/02/1990	CLASSIFICADO
3054	JÉSSICA IOLAINE PIRES	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	10/08/1991	CLASSIFICADO
3062	DANIELI LOPES AGRELLA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	70,0	24/01/1992	CLASSIFICADO
3078	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	MÉDIO – MAGISTÁRIO, PÓS – GRADUAÇÃO, 2 CURSOS	50,0	11/09/1993	CLASSIFICADO
3040	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	MÉDIO – MAGISTÁRIO, 2 CURSOS	40,0	01/10/1994	CLASSIFICADO
3068	MILENE APARECIDA SAMPAIO	MÉDIO – MAGISTÁRIO,	30,0	31/03/1975	CLASSIFICADO
3018	DAIANE RUFATO MENDES	MÉDIO – MAGISTÁRIO,	30,0	18/03/1984	CLASSIFICADO
3083	DEBORA FESTA ROSA	MÉDIO – MAGISTÁRIO,	30,0	21/07/1984	CLASSIFICADO

OBS: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ITEM 8.1 – EDITAL 01/2021
PREENCHIMENTO AZUL – CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO OBTIDA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
3047	ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	29/03/1970	APROVADO
3051	ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	04/08/1972	CLASSIFICADO
3059	MARCIA REGINA SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	18/01/1976	CLASSIFICADO
3065	VILMA ALVES NERES TORRES	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	16/04/1982	CLASSIFICADO
3034	ROSICLEY DE FATIMA DOS S.EDUARDO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	01/07/1982	CLASSIFICADO
3082	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	09/06/1987	CLASSIFICADO
3066	KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO, 1 CURSO	90,0	17/08/1993	CLASSIFICADO
3057	MARIA PENHA DE FREITAS REIS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO	85,0	22/10/1965	CLASSIFICADO
3053	FÁBIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSSI	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PÓS-GRADUAÇÃO	85,0	04/07/1978	CLASSIFICADO
3088	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1 CURSO	80,0	24/03/1967	CLASSIFICADO
3084	ROSANGELA GOMES DOS S.ALMEIDA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA+ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1 CURSO	80,0	28/12/1983	CLASSIFICADO

OBS: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ITEM 8.1 – EDITAL 01/2021
PREENCHIMENTO AZUL – CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE - ENSINO REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO OBTIDA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
3090	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3011	JULIA NERES LIMA XAVIER	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3003	JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3021	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3045	LUCIA MARIA DA SILVA MARCATO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3026	LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3019	LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA CALIALI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3033	MAISA DE LIMA DUARTE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3023	MARCOS JOSÉ SOUZA SIEBERT	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3050	MARIA ALDENI DE SOUSA RIBEIRO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3029	MARIA APARECIDA SPONTAO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3055	MARIANA KEILA SILVA FERREIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3027	MARIANI DA SILVA BASSI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3075	MARISTELA MACEDO DE SOUZA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3073	PATRÍCIA SILVA FERIGATO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3022	RENATA ALVES RUFATO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3080	ROBERTA BIGUETTI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3037	SIMONE ALVES DA SILVA BARBOSA LIMA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3039	SIRLENE DE PAULA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3031	SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3046	THAIS RIBEIRO MARTINS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3089	DÉBORA BRANDÃO LEITE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3064	HENRIQUE AMADEU OSHIMA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3005	JULIANA ALVES SCARPARO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO

ITEM 6.3 - NÃO HOUVE ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA ANÁLISE.

C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE - ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO OBTIDA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
3041	MARIA DA PENHA LIRA XAVIER	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3076	MARIA JOSÉ RIBEIRO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3008	ADRIANA DIAS DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3030	ALESSANDRA OLIVEIRA REIS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3016	ANA BEATRIZ BRANCO DE MORAES	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3002	ANA CLÁUDIA SANTANA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3044	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3009	APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3056	CICERA DA SILVA CAVALCANTE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3043	CLÁUDIA MARIS DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3025	CRISLENE DE ARAÚJO SANTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3014	CRISTINA CARMELINA C. N. VENÂNCIO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3048	DIVINA GERMANO DOS SANTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3038	DIVORCIADA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.3 – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3028	DOUGLAS HENRIQUE RUFATO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3006	EDINEIA FREITAS DE LIMA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3042	ELAINE PAES DOS REIS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3058	ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3013	GEVANETE FERREIRA DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3074	JOCILENE DA SILVA M.EVANGELISTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
3017	CARLA DI CASSIA FINETTI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 E SEGUINTES – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
-	LUCÍLIA MOLINA TEIXEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.4 – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELY M. DOS SANTOS GARCIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.4 – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTA ADRIANA E. DOS SANTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.4 – EDITAL 01/2021	0,0	-	DESCLASSIFICADO

ITEM 6.3 - NÃO HOUVE ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
ITEM 5.2.3 - NOME DO CANDIDATO INCOMPLETO
ITEM 5.2.4 - NÃO EFETUOU A INSCRIÇÃO NO SITE DA GUILST

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2021
Nomeia a título precário LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa) e o atual estado de saúde da diretora Claudete Barbosa de Andrade Oliveira impossibilitada de exercer suas funções.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a título precário LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 19 de Março de 2021, com remuneração de acordo com o cargo efetivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de Março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 067/2021, Inexigibilidade n° 005/2021.
RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da empresa AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ 22.868.800/0001-61, estabelecida na Avenida Paraná, 1317, centro, na cidade de Maria Helena-PR. Para elaboração do Termo de Fomento que terá por objeto a colaboração institucional a entidade AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao auxilio financeiro complementar, assegurando o transporte do estudante e universitário a instituição de ensino durante regime normal de aulas, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Maria Helena - PR, 19 de Março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 62/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 17/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME 14.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 19 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Edital Nº 017/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos 0(zero) km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº 644/2020.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR o objeto da licitação às empresas mencionadas a seguir: - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, estabelecida Avenida Brasil, nº. 1412, Bairro Pacaembu CEP: 85816-303, na cidade de Cascavel - PR, para Aquisição de Dois veículos zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).
Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 18/2021, objetivando a contratação de empresa para confecção de capas para colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
JOSIMAR PEREIRA BAIO 95903305920 5.993,60
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 19 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 93/2021, de 18 de março de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. HELIO SOARES GUDIN, brasileiro, portador do RG n°. 7.947.292-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Esportes; Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/05/2020-2021 a serem concedidos no interstício temporal de 05/04/2021 a 14/04/2021, com direito ao pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.992.000,00	47.992.000,00	6.452.221,49	13,44	6.452.221,49	13,44	41.539.778,51
RECEITAS CORRENTES	43.852.000,00	43.852.000,00	6.452.221,49	14,71	6.452.221,49	14,71	37.399.778,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.667.800,00	3.667.800,00	351.030,26	9,57	351.030,26	9,57	3.316.769,74
Impostos	2.293.300,00	2.293.300,00	217.896,73	9,50	217.896,73	9,50	2.075.403,27
Taxas	555.000,00	555.000,00	36.393,48	6,56	36.393,48	6,56	518.606,52
Contribuição de Melhoria	819.500,00	819.500,00	96.740,05	11,80	96.740,05	11,80	722.759,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.161.800,00	2.161.800,00	353.260,49	16,34	353.260,49	16,34	1.808.539,51
Contribuições Sociais	1.210.000,00	1.210.000,00	205.079,61	16,95	205.079,61	16,95	1.004.920,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	951.800,00	951.800,00	148.180,88	15,57	148.180,88	15,57	803.619,12
RECEITA PATRIMONIAL	196.100,00	196.100,00	15.370,53	7,84	15.370,53	7,84	180.729,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	467,99	6,69	467,99	6,69	6.532,01
Valores Mobiliários	184.600,00	184.600,00	14.902,54	8,07	14.902,54	8,07	169.697,46
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.328.400,00	2.328.400,00	376.554,03	16,17	376.554,03	16,17	1.951.845,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.159.400,00	2.159.400,00	363.326,29	16,83	363.326,29	16,83	1.796.073,71
Serviços e Atividades Referente a à Navegação e ao Transporte	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Serviços e Atividades Referente a Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Serviços	157.700,00	157.700,00	13.227,74	8,39	13.227,74	8,39	144.472,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.290.000,00	35.290.000,00	5.330.540,71	15,10	5.330.540,71	15,10	29.959.459,29
Transferências da União e de suas Entidades	20.245.000,00	20.245.000,00	2.999.499,07	14,82	2.999.499,07	14,82	17.245.500,93
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.900.000,00	8.900.000,00	1.287.308,42	14,46	1.287.308,42	14,46	7.612.691,58
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferencias de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	1.043.733,22	17,00	1.043.733,22	17,00	5.096.266,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.900,00	204.900,00	25.465,47	12,43	25.465,47	12,43	179.434,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições e Resarcimentos	48.000,00	48.000,00	3.750,29	7,81	3.750,29	7,81	44.249,71
Bens,Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio pùblico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Correntes Diversas	156.900,00	156.900,00	21.715,18	13,84	21.715,18	13,84	135.184,82
RECEITAS DE CAPITAL	4.140.000,00	4.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Transferências da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Transferências dos Municípios e de Suas entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív.das Disponibilidades do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.220.000,00	5.220.000,00	912.554,72	17,48	912.554,72	17,48	4.307.445,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.212.000,00	53.212.000,00	7.364.776,21	13,84	7.364.776,21	13,84	45.847.223,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.212.000,00	53.212.000,00	7.364.776,21	13,84	7.364.776,21	13,84	45.847.223,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.212.000,00	53.212.000,00	7.364.776,21	13,84	7.364.776,21	13,84	45.847.223,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		452.856,19			452.856,19		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.719.950,00	48.161.806,19	5.019.902,98	5.019.902,98	43.141.903,21	4.586.621,51	4.586.621,51	43.575.184,68	4.439.378,19	
DESPESAS CORRENTES	39.673.050,00	40.056.559,42	4.801.567,75	4.801.567,75	35.254.991,67	4.368.286,28	4.368.286,28	35.688.273,14	4.221.042,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.422.350,00	24.536.009,09	3.083.928,55	3.083.928,55	21.452.080,54	3.083.928,45	3.083.928,45	21.452.080,64	3.079.780,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.500,00	400.500,00	22.800,31	22.800,31	377.699,69	22.800,31	22.800,31	377.699,69	22.800,31	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.850.200,00	15.120.050,33	1.694.838,89	1.694.838,89	13.425.211,44	1.261.557,52	1.261.557,52	13.858.492,81	1.118.462,34	
DESPESAS DE CAPITAL	7.724.600,00	7.782.946,77	218.335,23	218.335,23	7.564.611,54	218.335,23	218.335,23	7.564.611,54	218.335,23	
INVESTIMENTOS	6.723.100,00	6.781.446,77	20.202,19	20.202,19	6.761.244,58	20.202,19	20.202,19	6.761.244,58	20.202,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.001.500,00	1.001.500,00	198.133,04	198.133,04	803.366,96	198.133,04	198.133,04	803.366,96	198.133,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.300,00	322.300,00			322.300,00			322.300,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.492.050,00	5.503.050,00	3.311.267,62	3.311.267,62	2.191.782,38	911.267,62	911.267,62	4.591.782,38	911.267,62	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.212.000,00	53.664.856,19	8.331.170,60	8.331.170,60	45.333.685,59	5.497.889,13	5.497.889,13	48.166.967,06	5.350.645,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.212.000,00	53.664.856,19	8.331.170,60	8.331.170,60	45.333.685,59	5.497.889,13	5.497.889,13	48.166.967,06	5.350.645,81	
SUPERÁVIT (XIII)				-966.394,39			1.866.887,08		2.014.130,40	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.212.000,00	53.664.856,19	8.331.170,60	7.364.776,21		5.497.889,13	7.364.776,21		7.364.776,21	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.220.000,00	5.220.000,00	912.554,72	17,48	912.554,72	17,48	4.307.445,28
RECEITAS CORRENTES	5.220.000,00	5.220.000,00	912.554,72	17,48	912.554,72	17,48	4.307.445,28
RECEITA TRIBUTÁRIA				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.220.000,00	2.220.000,00	312.554,72	14,08	312.554,72	14,08	1.907.445,28
Contribuições Sociais	2.220.000,00	2.220.000,00	312.554,72	14,08	312.554,72	14,08	1.907.445,28
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	600.000,00	20,00	600.000,00	20,00	2.400.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições		0,00		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000.000,00	3.000.000,00	600.000,00	20,00	600.000,00	20,00	2.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.492.050,00	5.503.050,00	3.311.267,62	3.311.267,62	2.191.782,38	911.267,62	911.267,62	4.591.782,38	911.267,62	
DESPESAS CORRENTES	5.422.050,00	5.433.050,00	3.300.485,72	3.300.485,72	2.132.564,28	900.485,72	900.485,72	4.532.564,28	900.485,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.172.050,00	2.183.050,00	261.956,81	261.956,81	1.921.093,19	261.956,81	261.956,81	1.921.093,19	261.956,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.528,91	38.528,91	211.471,09	38.528,91	38.528,91	211.471,09	38.528,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00	600.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	10.781,90	59.218,10	10.781,90	10.781,90	59.218,10	10.781,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	10.781,90	59.218,10	10.781,90	10.781,90	59.218,10	10.781,90	

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E S	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	330.200,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00
MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.053.700,00	1.053.700,00	43.044,42	43.044,42	41.701,17	41.701,17	41.701,17	41.701,17	1.343,25	1.010.655,58
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	257.000,00	257.000,00	200,00	200,00	10,45	10,45	10,45	10,45	189,55	256.800,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	1.483.000,00	1.545.610,69	192.042,73	192.042,73	192.042,73	192.042,73	192.042,73	192.042,73	0,00	1.353.567,96
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	197.000,00	197.000,00	36.592,38	36.592,38	36.592,38	36.592,38	36.592,38	36.592,38	0,00	160.407,62
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA E	370.000,00	370.000,00	3.876,50	3.876,50	3.876,50	3.876,50	3.777,50	3.777,50	99,00	366.123,50
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60	627.000,00	627.000,00	74.444,16	74.444,16	74.444,16	74.444,16	74.444,16	74.444,16	0,00	552.555,84
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.200,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RE	311.000,00	311.000,00	28.757,68	28.757,68	28.757,68	28.757,68	28.757,68	28.757,68	0,00	282.242,32
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	580.000,00	580.000,00	55.344,17	55.344,17	55.344,17	55.344,17	55.344,17	55.344,17	0,00	524.655,83
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS D	140.500,00	140.500,00	18.246,63	18.246,63	18.246,63	18.246,63	18.246,63	18.246,63	0,00	122.253,37
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	191.000,00	191.000,00	22.914,25	22.914,25	22.914,25	22.914,25	22.914,25	22.914,25	0,00	168.085,75
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS REC	236.000,00	236.000,00	15.232,12	15.232,12	15.232,12	15.232,12	15.111,24	15.111,24	120,88	220.767,88
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	625.000,00	625.000,00	64.287,40	64.287,40	64.287,40	64.287,40	64.287,40	64.287,40	0,00	560.712,60
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	147.000,00	147.000,00	5.581,31	5.581,31	5.581,31	5.581,31	5.581,31	5.581,31	0,00	141.418,69
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS D	247.000,00	247.000,00	14.771,97	14.771,97	14.771,97	14.771,97	14.771,97	14.771,97	0,00	232.228,03
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	1.140.000,00	1.140.000,00	130.765,91	130.765,91	130.765,91	130.765,91	130.765,91	130.765,91	0,00	1.009.234,09
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	127.000,00	127.000,00	30.989,59	30.989,59	30.989,59	30.989,59	30.989,59	30.989,59	0,00	96.010,41
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS R	364.750,00	364.750,00	5.628,34	5.628,34	5.628,34	5.628,34	5.023,34	5.023,34	605,00	359.121,66
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	386.800,00	391.848,40	56.706,37	56.706,37	56.706,37	56.706,37	56.706,37	56.706,37	0,00	335.142,03
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	45.000,00	45.000,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	4.908,00	0,00	40.092,00
MANUTENÇÃO DA CRECHE- OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	237.050,00	237.050,00	7.099,90	7.099,90	7.099,90	7.099,90	7.099,90	7.099,90	0,00	229.950,10
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 6	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS R	226.000,00	226.000,00	19.102,50	19.102,50	19.102,50	19.102,50	19.102,50	19.102,50	0,00	206.897,50
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	340.000,00	340.000,00	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	0,00	315.166,68
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	210.000,00	210.000,00	23.817,30	23.817,30	23.817,30	23.817,30	23.724,34	23.724,34	92,96	186.182,70
Total Geral	**10.463.200,00**	**10.530.859,09**	**879.186,95**	**879.186,95**	**877.654,15**	**877.654,15**	**876.736,31**	**876.736,31**	**2.450,64**	**9.651.672,14**

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH — Tesoureiro
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
Edital Nº 026/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos (computador, telefone, impressora, webcam, fragmentadora de papel, scanner de mesa) para Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Agricultura, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), parte integrante deste Edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR o objeto da licitação às empresas mencionadas a seguir: - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.320.176/0001-91, e no ICMS sob o nº 90779733-35 situada na Rua Icaraíma, 2802, na cidade de Umuarama Paraná para os itens nº 07, 09, no valor de R$ 2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais); EUROPC COMPUTADORES LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.294.930/0001-91, situada na Rua Cambé, 3959, na cidade de Umuarama, Paraná para os itens nº 03, no valor de R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais); I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.230.568/0001-73, situada na Rua Fref Devete de Paula Xavier, nº. 1348, CEP: 87302-190 na cidade de Campo Mourão, Paraná para os itens nº 01, 04, 05, no valor de R$ 10.974,00 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais); A. CARNEVALI – EIRELI - EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.012.406/0001-50, situada na Rua Antonio Ipolito, nº. 121, CEP: 85990-000 na cidade de Terra Roxa, Paraná para os itens nº 03, 06, 08, no valor de R$ 14.855,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);
Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances presenciais verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, firmado em 22 de março de 2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 72.540.594/0001-34, neste ato representado por SORAIA FERNANDES MAGALHÃES, brasileira, casada, funcionária Público Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.891.093-0 SP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 061.940.139-74, residente e domiciliada na Avenida República, 769, centro, Maria Helena, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, CEP 87.060-655, Jardim Itália II, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.630/0001-59, neste ato representada por PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC/PR nº 065177/O-1, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.272.616-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.444.409-67, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, 288, centro, Doutor Camargo Paraná, denominada CONTRATADA, com base no disposto do art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsão na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogado até 22 de março de 2022, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2019, do Pregão Presencial nº 001/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 19 de março de 2021.
SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO
Sócio Administrador
Testemunhas:
1.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
9.810.879-3
Maria Helena-PR
2.
LINCON APARECIDO SILVA TAVARES
RG. 12.529.101-5
Maria Helena-PR

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.719.950,00	48.161.806,19	5.019.902,98	5.019.902,98	60,25	43.141.903,21	4.586.621,51	4.586.621,51	83,43	43.575.184,68	
LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	186.639,30	186.639,30	2,24	1.233.360,70	155.801,99	155.801,99	2,83	1.264.198,01	
Ação Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	186.639,30	186.639,30	2,24	1.233.360,70	155.801,99	155.801,99	2,83	1.264.198,01	
JUDICIÁRIA	361.000,00	361.000,00	37.954,80	37.954,80	0,46	323.045,20	37.954,80	37.954,80	0,69	323.045,20	
Ação Judiciária	361.000,00	361.000,00	37.954,80	37.954,80	0,46	323.045,20	37.954,80	37.954,80	0,69	323.045,20	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.886.000,00	4.896.000,00	947.700,24	947.700,24	11,38	3.948.299,76	594.595,66	594.595,66	10,81	4.301.404,34	
Planejamento e Orçamento	306.500,00	306.500,00	21.945,81	21.945,81	0,26	284.554,19	21.945,81	21.945,81	0,40	284.554,19	
Administração Geral	3.671.500,00	3.671.500,00	796.578,54	796.578,54	9,56	2.874.921,46	468.424,52	468.424,52	8,52	3.203.075,48	
Administração Financeira	469.000,00	479.000,00	78.962,21	78.962,21	0,95	400.037,79	54.011,65	54.011,65	0,98	424.988,35	
Controle Interno	89.000,00	89.000,00	8.655,44	8.655,44	0,10	80.344,56	8.655,44	8.655,44	0,16	80.344,56	
Administração de Receitas	350.000,00	350.000,00	41.558,24	41.558,24	0,50	308.441,76	41.558,24	41.558,24	0,76	308.441,76	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.100,00	2.053.100,00	154.149,61	154.149,61	1,85	1.898.950,39	154.149,61	154.149,61	2,80	1.898.950,39	
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	681.000,00	681.000,00	48.650,62	48.650,62	0,58	632.349,38	48.650,62	48.650,62	0,88	632.349,38	
Assistência Comunitária	1.330.100,00	1.336.100,00	105.498,99	105.498,99	1,27	1.230.601,01	105.498,99	105.498,99	1,92	1.230.601,01	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.672.000,00	6.672.000,00	901.657,58	901.657,58	10,82	5.770.342,42	901.657,58	901.657,58	16,40	5.770.342,42	
Previdência do Regime Estatutário	6.672.000,00	6.672.000,00	901.657,58	901.657,58	10,82	5.770.342,42	901.657,58	901.657,58	16,40	5.770.342,42	
SAÚDE	10.362.344,00	10.718.651,10	1.150.800,10	1.150.800,10	13,81	9.567.851,00	1.118.780,60	1.118.780,60	20,35	9.599.870,50	
Administração Geral	375.044,00	562.656,03	148.370,47	148.370,47	1,78	414.285,56	145.261,07	145.261,07	2,64	417.394,96	
Atenção Básica	4.694.800,00	4.863.495,07	468.412,97	468.412,97	5,62	4.395.082,10	462.375,92	462.375,92	8,41	4.401.119,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.220.500,00	4.220.500,00	432.610,39	432.610,39	5,19	3.787.889,61	423.211,67	423.211,67	7,70	3.797.288,33	
Vigilância Sanitária	238.000,00	238.000,00	19.215,12	19.215,12	0,23	218.784,88	19.215,12	19.215,12	0,35	218.784,88	
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	214.000,00	26.888,62	26.888,62	0,32	187.111,38	26.888,62	26.888,62	0,49	187.111,38	
Suporte Profilático e Terapêitico	620.000,00	620.000,00	55.302,53	55.302,53	0,66	564.697,47	41.828,20	41.828,20	0,76	578.171,80	
TRABALHO	112.000,00	112.000,00	13.985,69	13.985,69	0,17	98.014,31	13.985,69	13.985,69	0,25	98.014,31	
Relações de Trabalho	112.000,00	112.000,00	13.985,69	13.985,69	0,17	98.014,31	13.985,69	13.985,69	0,25	98.014,31	
EDUCAÇÃO	8.791.950,00	8.859.609,09	723.994,59	723.994,59	8,69	8.135.614,50	722.461,79	722.461,79	13,14	8.137.147,30	
Ensino Fundamental	5.264.200,00	5.326.810,69	422.618,11	422.618,11	5,07	4.904.192,58	421.085,31	421.085,31	7,66	4.905.725,38	
Educação Infantil	2.845.550,00	2.850.598,40	277.885,26	277.885,26	3,34	2.572.713,14	277.885,26	277.885,26	5,05	2.572.713,14	
Educação de Jovens e Adultos	86.000,00	86.000,00	4.388,72	4.388,72	0,05	81.611,28	4.388,72	4.388,72	0,08	81.611,28	
Educação Especial	266.000,00	266.000,00	19.102,50	19.102,50	0,23	246.897,50	19.102,50	19.102,50	0,35	246.897,50	
Alimentação e nutrição	330.200,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00	
CULTURA	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	
Difusão Cultural	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	5.755.200,00	5.757.090,00	209.776,17	209.776,17	2,52	5.547.313,83	205.369,96	205.369,96	3,74	5.551.720,04	
Infra-Estrutura Urbana	2.564.900,00	2.564.900,00	0,00	0,00	0,00	2.564.900,00	0,00	0,00	0,00	2.564.900,00	
Serviços Urbanos	3.190.300,00	3.192.190,00	209.776,17	209.776,17	2,52	2.982.413,83	205.369,96	205.369,96	3,74	2.986.820,04	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	2.301.900,00	2.301.900,00	250.600,09	250.600,09	3,01	2.051.299,91	250.600,09	250.600,09	4,56	2.051.299,91	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	575.100,00	575.100,00	62.203,67	62.203,67	0,75	512.896,33	62.203,67	62.203,67	1,13	512.896,33	
Saneamento Básico Urbano	1.726.800,00	1.726.800,00	188.396,42	188.396,42	2,26	1.538.403,58	188.396,42	188.396,42	3,43	1.538.403,58	
GESTÃO AMBIENTAL	271.000,00	271.000,00	16.534,33	16.534,33	0,20	254.465,67	16.534,33	16.534,33	0,30	254.465,67	
Controle Ambiental	226.000,00	226.000,00	15.792,74	15.792,74	0,19	210.207,26	15.792,74	15.792,74	0,29	210.207,26	
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	45.000,00	741,59	741,59	0,01	44.258,41	741,59	741,59	0,01	44.258,41	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	703.500,00	703.500,00	46.294,72	46.294,72	0,56	657.205,28	46.294,72	46.294,72	0,84	657.205,28	
Promoção da Produção Agropecuaria	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Extensão Rural	260.000,00	260.000,00	11.158,46	11.158,46	0,13	248.841,54	11.158,46	11.158,46	0,20	248.841,54	
Administração Geral	426.500,00	426.500,00	35.136,26	35.136,26	0,42	391.363,74	35.136,26	35.136,26	0,64	391.363,74	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	140.000,00	140.000,00	11.734,72	11.734,72	0,14	128.265,28	11.734,72	11.734,72	0,21	128.265,28	
Promoção Industrial	140.000,00	140.000,00	11.734,72	11.734,72	0,14	128.265,28	11.734,72	11.734,72	0,21	128.265,28	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.063.656,00	1.063.656,00	112.625,47	112.625,47	1,35	951.030,53	101.244,40	101.244,40	1,84	962.411,60	
Transporte Áereo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.063.656,00	1.063.656,00	112.625,47	112.625,47	1,35	951.030,53	101.244,40	101.244,40	1,84	962.411,60	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	840.000,00	840.000,00	34.631,69	34.631,69	0,42	805.368,31	34.631,69	34.631,69	0,63	805.368,31	
Desporto Comunitário	840.000,00	840.000,00	34.631,69	34.631,69	0,42	805.368,31	34.631,69	34.631,69	0,63	805.368,31	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	220.823,88	220.823,88	2,65	1.179.176,12	220.823,88	220.823,88	4,02	1.179.176,12	
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	220.823,88	220.823,88	2,65	1.179.176,12	220.823,88	220.823,88	4,02	1.179.176,12	
Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.300,00	322.300,00				322.300,00				322.300,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.492.050,00	5.503.050,00	3.311.267,62	3.311.267,62	39,75	2.191.782,38	911.267,62	911.267,62	16,57	4.591.782,38	
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	9.809,80	9.809,80	0,12	70.190,20	9.809,80	9.809,80	0,18	70.190,20	
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	9.809,80	9.809,80	0,12	70.190,20	9.809,80	9.809,80	,	70.190,20	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	52.000,00	52.000,00	6.594,26	6.594,26	0,08	45.405,74	6.594,26	6.594,26	0,12	45.405,74	
Ação Judiciária	52.000,00	52.000,00	6.594,26	6.594,26	0,08	45.405,74	6.594,26	6.594,26	0,12	45.405,74	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.329.000,00	3.319.000,00	3.042.973,88	3.042.973,88	36,53	276.026,12	642.973,88	642.973,88	11,69	2.676.026,12	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração Geral	3.222.000,00	3.222.000,00	3.031.213,73	3.031.213,73	36,38	190.786,27	631.213,73	631.213,73	11,48	2.590.786,27	
Administração Financeira	60.000,00	50.000,00	4.958,95	4.958,95	0,06	45.041,05	4.958,95	4.958,95	0,09	45.041,05	
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	1.557,98	1.557,98	0,02	11.442,02	1.557,98	1.557,98	0,03	11.442,02	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	32.000,00	32.000,00	5.243,22	5.243,22	0,06	26.756,78	5.243,22	5.243,22	0,10	26.756,78	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	6.967,24	6.967,24	0,08	53.032,76	6.967,24	6.967,24	0,13	53.032,76	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	6.967,24	6.967,24	0,08	53.032,76	6.967,24	6.967,24	0,13	53.032,76	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	358.000,00	364.000,00	56.798,81	56.798,81	0,68	307.201,19	56.798,81	56.798,81	1,03	307.201,19	
Administrão Geral	18.000,00	24.000,00	7.098,02	7.098,02	0,09	16.901,98	7.098,02	7.098,02	0,13	16.901,98	
Atenção Básica	85.000,00	85.000,00	10.008,49	10.008,49	0,12	74.991,51	10.008,49	10.008,49	0,18	74.991,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	215.000,00	34.641,89	34.641,89	0,42	180.358,11	34.641,89	34.641,89	0,63	180.358,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	1.873,64	1.873,64	0,02	13.126,36	1.873,64	1.873,64	0,03	13.126,36	
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	3.176,77	3.176,77	0,04	21.823,23	3.176,77	3.176,77	0,06	21.823,23	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	1.257,14	1.257,14	0,02	16.742,86	1.257,14	1.257,14	0,02	16.742,86	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	18.000,00	18.000,00	1.257,14	1.257,14	0,02	16.742,86	1.257,14	1.257,14	0,02	16.742,86	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	1.146.250,00	1.146.250,00	111.720,42	111.720,42	1,34	1.034.529,58	111.720,42	111.720,42	2,03	1.034.529,58	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	594.200,00	594.200,00	68.076,93	68.076,93	0,82	526.123,07	68.076,93	68.076,93	1,24	526.123,07	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	474.050,00	474.050,00	42.853,53	42.853,53	0,51	431.196,47	42.853,53	42.853,53	0,78	431.196,47	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	789,96	789,96	0,01	69.210,04	789,96	789,96	0,01	69.210,04	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	23.000,00	38.000,00	14.916,74	14.916,74	0,18	23.083,26	14.916,74	14.916,74	0,27	23.083,26	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	23.000,00	38.000,00	14.916,74	14.916,74	0,18	23.083,26	14.916,74	14.916,74	0,27	23.083,26	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	24.800,00	24.800,00	2.337,76	2.337,76	0,03	22.462,24	2.337,76	2.337,76	0,04	22.462,24	
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	786,26	786,26	0,01	11.213,74	786,26	786,26	0,01	11.213,74	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	12.800,00	12.800,00	1.551,50	1.551,50	0,02	11.248,50	1.551,50	1.551,50	0,03	11.248,50	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	3.268,72	3.268,72	0,04	26.731,28	3.268,72	3.268,72	0,06	26.731,28	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.268,72	3.268,72	0,04	26.731,28	3.268,72	3.268,72	0,06	26.731,28	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	5.312,04	5.312,04	0,06	34.687,96	5.312,04	5.312,04	0,10	34.687,96	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	5.312,04	5.312,04	0,06	34.687,96	5.312,04	5.312,04	0,10	34.687,96	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	49.310,81	49.310,81	0,59	270.689,19	49.310,81	49.310,81	0,90	270.689,19	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	49.310,81	49.310,81	0,59	270.689,19	49.310,81	49.310,81	0,90	270.689,19	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.212.000,00	53.664.856,19	8.331.170,60	8.331.170,60	100,00	45.333.685,59	5.497.889,13	5.497.889,13	100,00	48.166.967,06	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.293.300,00	2.293.300,00	217.896,73	9,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	592.700,00	592.700,00	28.961,81	4,89
1.1.1- IPTU	436.000,00	436.000,00	1.418,53	0,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.700,00	156.700,00	27.543,28	17,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	499.700,00	499.700,00	32.974,90	6,60
1.2.1- ITBI	497.800,00	497.800,00	32.974,90	6,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.900,00	450.900,00	50.697,24	11,24
1.3.1- ISS	439.000,00	439.000,00	49.007,32	11,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.900,00	11.900,00	1.689,92	14,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	105.262,78	14,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.840.000,00	29.840.000,00	4.640.826,70	15,55
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.997.413,80	16,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	2.997.413,80	17,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.177.655,98	12,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	19.377,71	14,91
2.5- Cota-Parte ITR	1.050.000,00	1.050.000,00	53.995,79	5,14
2.6- Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	392.383,42	41,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.133.300,00	32.133.300,00	4.858.723,43	15,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	14,19	0,71
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.091.500,00	1.091.500,00	122.615,37	11,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	85.223,51	13,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	23.757,60	14,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	13.601,36	5,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	32,90	2,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	400,00	26,42	6,61
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	400,00	400,00	26,42	6,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	13.601,36	5,91
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.323.900,00	1.323.900,00	136.257,34	10,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.668.000,00	5.668.000,00	928.165,13	16,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	599.482,73	17,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	235.531,16	12,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.875,53	14,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	210.000,00	210.000,00	10.799,14	5,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	190.000,00	190.000,00	78.476,57	41,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.146.000,00	6.146.000,00	1.043.795,71	16,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	6.140.000,00	1.043.733,22	17,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	62,49	1,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	472.000,00	472.000,00	115.568,09	24,48

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.039.800,00	5.107.459,09	578.769,42	11,33	578.769,42	11,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.151.800,00	2.156.848,40	251.759,68	11,67	251.759,68	11,67	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.888.000,00	2.950.610,69	327.009,74	11,08	327.009,74	11,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.106.200,00	1.106.200,00	101.185,53	9,15	100.995,98	9,13	189,55
14.1- Com Educação Infantil	319.000,00	319.000,00	41.478,90	13,00	41.478,90	13,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	787.200,00	787.200,00	59.706,63	7,58	59.517,08	7,56	189,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.146.000,00	6.213.659,09	679.954,95	10,94	679.765,40	10,94	189,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.023,38
17.1 - FUNDEB 60%	67.659,09
17.2 - FUNDEB 40%	364,29
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	68.023,38

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	611.742,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	68.023,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	68.023,38

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.192.600,00	3.197.648,40	320.696,91	10,03	320.696,91	10,03	0,00
22.1 - Creche	3.192.600,00	3.197.648,40	320.696,91	10,03	320.696,91	10,03	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.470.800,00	2.475.848,40	293.238,58	11,84	293.238,58	11,84	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.800,00	721.800,00	27.458,33	3,80	27.458,33	3,80	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.433.700,00	5.496.310,69	513.823,70	9,35	512.290,90	9,32	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.675.200,00	3.737.810,69	386.716,37	10,35	386.526,82	10,34	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.758.500,00	1.758.500,00	127.884,69	7,27	126.541,44	7,20	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-777,36	0,00	-777,36	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.796.300,00	8.863.959,09	834.520,61	9,41	832.987,81	9,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	115.568,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.023,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.046,12
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	189.637,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	643.350,22
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	621.000,00	621.000,00	417,04	0,07	417,04	0,07	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.900,00	520.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.141.900,00	1.141.900,00	417,04	0,04	417,04	0,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.938.200,00	10.005.859,09	834.937,65	8,34	833.404,85	8,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.357,68	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.357,68	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	68.023,38	98.370,73
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.043.733,22	85.223,51
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	679.765,40	417,04
47.1 Orçamento do Exercício	679.765,40	417,04
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	62,49	23,89
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	432.053,69	183.201,09
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	432.053,69	183.201,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/mar/2021 as 10h e 09m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2.978, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 123.187,92
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 24.637,58
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 32.174,50
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 19 dias do mês de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 94/2021, de 19 de março de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO, brasileiro, portador do RG nº. 8.457.762-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização ICMS, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, a serem concedidas no andamento de 22/03/2021 à 26/03/2021, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto seu recebimento em folha na competência de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.293.300,00	2.293.300,00	217.896,73	9,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.700,00	592.700,00	28.961,81	4,89
IPTU	436.000,00	436.000,00	1.418,53	0,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.700,00	156.700,00	27.543,28	17,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	499.700,00	499.700,00	32.974,90	6,60
ITBI	497.800,00	497.800,00	32.974,90	6,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.900,00	450.900,00	50.697,24	11,24
ISS	439.000,00	439.000,00	49.007,32	11,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.900,00	11.900,00	1.689,92	14,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	105.262,78	14,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.340.000,00	28.340.000,00	4.640.826,70	16,38
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	2.997.413,80	17,63
Cota-Parte ITR	1.050.000,00	1.050.000,00	53.995,79	5,14
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	392.383,42	41,30
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.177.655,98	12,80
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	19.377,71	14,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.633.300,00**	**30.633.300,00**	**4.858.723,43**	**15,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.807.200,00	1.807.200,00	165.252,46	9,14	162.806,31	9,01	161.396,60	8,93
Despesas Correntes	1.677.200,00	1.677.200,00	165.252,46	9,85	162.806,31	9,71	161.396,60	9,62
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.065.500,00	4.065.500,00	438.197,57	10,78	437.798,85	10,77	404.308,64	9,94
Despesas Correntes	4.012.000,00	4.012.000,00	437.902,80	10,91	437.504,08	10,90	404.013,87	10,07
Despesas de Capital	53.500,00	53.500,00	294,77	0,55	294,77	0,55	294,77	0,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	601.000,00	601.000,00	57.176,17	9,51	43.701,84	7,27	36.360,84	6,05
Despesas Correntes	598.000,00	598.000,00	57.176,17	9,56	43.701,84	7,31	36.360,84	6,08
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	203.000,00	203.000,00	20.825,39	10,26	20.825,39	10,26	20.825,39	10,26
Despesas Correntes	203.000,00	203.000,00	20.825,39	10,26	20.825,39	10,26	20.825,39	10,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	393.044,00	434.500,77	37.449,69	8,62	35.633,29	8,20	35.633,29	8,20
Despesas Correntes	383.044,00	383.044,00	37.449,69	9,78	35.633,29	9,30	35.633,29	9,30
Despesas de Capital	10.000,00	51.456,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.153.744,00**	**7.195.200,77**	**718.901,28**	**9.99**	**700.765,68**	**9,74**	**658.524,76**	**9,15**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	718.901,28	700.765,68	658.524,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**718.901,28**	**700.765,68**	**658.524,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	728.808,51		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	-28.042,83		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-28.042,83		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,42**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.431.000,00	2.431.000,00	400.386,20	16,47
Proveniente da União	2.170.000,00	2.170.000,00	400.386,20	18,45
Proveniente dos Estados	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	51.518,00	51.518,00	23,16	0,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.482.518,00**	**2.482.518,00**	**400.409,36**	**16,13**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.972.600,00	3.141.295,07	313.169,00	9,97	309.578,10	9,86	292.751,04	9,32
Despesas Correntes	2.512.500,00	2.681.195,07	313.169,00	11,68	309.578,10	11,55	292.751,04	10,92
Despesas de Capital	460.100,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.000,00	370.000,00	29.054,71	7,85	20.054,71	5,42	7.785,60	2,10
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	29.054,71	7,96	20.054,71	5,49	7.785,60	2,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	1.566,50	2,61	1.566,50	2,61	1.566,50	2,61
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.566,50	2,61	1.566,50	2,61	1.566,50	2,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	130.000,00	26.888,62	20,68	26.888,62	20,68	26.888,62	20,68
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	26.888,62	20,68	26.888,62	20,68	26.888,62	20,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	152.155,26	118.018,80	77,56	116.725,80	76,71	102.915,26	67,64
Despesas Correntes	0,00	152.155,26	118.018,80	77,56	116.725,80	76,71	102.915,26	67,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.566.600,00**	**3.887.450,33**	**488.697,63**	12,57	**474.813,73**	12,21	**431.907,02**	11,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.779.800,00	4.948.495,07	478.421,46	9,67	472.384,41	9,55	454.147,64	9,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.435.500,00	4.435.500,00	467.252,28	10,53	457.853,56	10,32	412.094,24	9,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	635.000,00	57.176,17	9,00	43.701,84	6,88	36.360,84	5,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	263.000,00	263.000,00	22.391,89	8,51	22.391,89	8,51	22.391,89	8,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.000,00	214.000,00	26.888,62	12,56	26.888,62	12,56	26.888,62	12,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	393.044,00	586.656,03	155.468,49	26,50	152.359,09	25,97	138.548,55	23,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.720.344,00**	**11.082.651,10**	**1.207.598,91**	**10,90**	**1.175.579,41**	**10,61**	**1.090.431,78**	**9,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.566.600,00	3.887.450,33	488.697,63	12,57	474.813,73	12,21	431.907,02	11,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.153.744,00**	**7.195.200,77**	**718.901,28**	**9,99**	**700.765,68**	**9,74**	**658.524,76**	**9,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/mar/2021 as 11h e 03m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 064, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2978 de 19 de março de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 123.187,92
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 24.637,58
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 32.174,50
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
FONE: (44) 3534-8000 - CEP: 87.470-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 021/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para as divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Nº Item	UNID.	LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DESCRIÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	PCT	Achocolatado, pacote refil, 400g	300	R$ 4,1166	R$ 1.234,98	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	PCT	Açúcar cristal, pacote 5 kg	1000	R$ 10,2850	R$ 10.285,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
3	UNID.	Adoçante artificial dietético, vidro 200ml	12	R$ 6,2083	R$ 74,50	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
4	UNID.	Água mineral - galão 20 lt	52	R$ 9,1923	R$ 478,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
5	PCT	Amendoim, pacote 500g	32	R$ 8,2437	R$ 263,80	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
6	CX	Amido de milho, embalagem 1 kg	60	R$ 5,4833	R$ 329,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
7	PCT	Arroz polido tipo 1, pacote 5 kg	400	R$ 19,7500	R$ 7.900,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
8	CX	Aveia em flocos médio, caixa 400g	40	R$ 4,2750	R$ 171,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
9	PCT	Biscoito água e sal, pacote 1 kg	400	R$ 6,6950	R$ 2.678,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
10	PCT	Biscoito de coco, pacote 400g	200	R$ 3,7000	R$ 740,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
11	PCT	Biscoito de maizena, pacote 1 kg	400	R$ 6,9500	R$ 2.780,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
12	PCT	Biscoito maria, pacote 400g	60	R$ 3,6500	R$ 219,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	PCT	Biscoito pão de mel, pacote 380g	200	R$ 3,9650	R$ 793,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
14	PCT	Biscoito rosquinha de banana com canela, pacote 370g	40	R$ 3,8250	R$ 153,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
15	PCT	Biscoito rosquinha de chocolate, pacote 370g	40	R$ 3,8250	R$ 153,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
16	PCT	Café - pacote 500 gr.	4000	R$ 5,0000	R$ 20.000,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
17	PCT	Café - pacote 250 gr.	1230	R$ 4,3495	R$ 5.349,89	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
18	PCT	Canjica, milho branco, pacote 500g	160	R$ 3,4312	R$ 548,99	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
19	CX	Chá mate tostado, caixa 200g	1000	R$ 3,1000	R$ 3.100,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
20	PCT	Coco ralado, pacote 100g	200	R$ 2,7000	R$ 540,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
21	UNID.	Creme de leite, UHT, caixa 200g	120	R$ 1,9575	R$ 234,90	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
22	UNID.	Extrato de tomate - lata 330 gr.	300	R$ 3,2833	R$ 984,99	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
23	LT	Extrato de tomate, lata 840g	600	R$ 7,3250	R$ 4.395,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
24	PCT	Farinha de mandioca - 1 kg	160	R$ 3,5750	R$ 572,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
25	PCT	Farinha de milho, pacote 1 kg	36	R$ 3,2472	R$ 116,90	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
26	PCT	Farinha de trigo, pacote 5 kg	100	R$ 10,9000	R$ 1.090,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
27	UNID.	Farofa mandioca - pct. 500 gr.	32	R$ 3,7187	R$ 119,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
28	PCT	Feijão carioca, tipo 1, pacote 1 kg	800	R$ 5,9362	R$ 4.748,96	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
29	ENV	Fermento biológico, envelope 10 g	40	R$ 1,7000	R$ 68,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
30	PT	Fermento químico, embalagem 250 g	60	R$ 4,8333	R$ 290,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
31	PCT	Fubá mimoso, pacote 1 kg	160	R$ 3,5000	R$ 560,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
32	CX	Gelatina, pó, 45g, caixa, unidade, vários sabores	60	R$ 0,7333	R$ 44,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
33	UNID.	Leite condensado - 395 gr.	100	R$ 4,9400	R$ 494,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
34	UNID.	Leite em pó - 400gr.	400	R$ 9,3750	R$ 3.750,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
35	ENV	Louro, folha, desidratado	60	R$ 2,2166	R$ 133,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
36	PCT	Macarrão, "ave maria", pacote 1 kg	100	R$ 3,5000	R$ 350,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
37	PCT	Macarrão, "concha 1" pacote 500g	52	R$ 3,0192	R$ 157,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
38	PCT	Macarrão, "letrinhas" pacote 1kg	60	R$ 7,2833	R$ 437,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
39	PCT	Macarrão, "padre nosso", pacote 1 kg	32	R$ 5,5288	R$ 176,92	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
40	PCT	Macarrão, "penne", pacote 500g	32	R$ 3,5937	R$ 115,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
41	PCT	Macarrão,"gravata", pacote 500g	32	R$ 3,7187	R$ 119,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
42	PCT	Macarrão,"parafuso", pacote 1 kg	200	R$ 4,0000	R$ 800,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
43	PCT	Macarrão,"parafuso colorido", pacote 1 kg	40	R$ 8,1250	R$ 325,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
44	PCT	Macarrão,"retalho", pacote 3 kg	40	R$ 10,9500	R$ 438,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
45	POTE	Margarina, embalagem 1kg	120	R$ 6,6666	R$ 799,99	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
46	POTE	Margarina, embalagem 500g	120	R$ 2,7833	R$ 334,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
47	POTE	Margarina com 80% de lipidios, embalagem 500g	140	R$ 3,9142	R$ 547,99	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
48	PCT	Milho pipoca, pacote 500g	200	R$ 2,6250	R$ 525,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
49	LT	Milho verde - lata 2 kg	40	R$ 19,1250	R$ 765,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
50	UND	Milho verde - lata 200 gr.	40	R$ 2,0000	R$ 80,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
51	LT	Oleo soja, garrafa pet, 900 ml	800	R$ 5,8750	R$ 4.700,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
52	ENV	Orégano, desidratado	60	R$ 0,9000	R$ 54,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
53	BAND.	Ovos, bandeja com 12 unidades	800	R$ 4,8750	R$ 3.900,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
54	BAND.	Ovos, bandeja com 30 unidades	100	R$ 10,9500	R$ 1.095,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
55	PCT	Polvilho azedo, pacote 500g	80	R$ 2,8625	R$ 229,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
56	PCT	Polvilho doce, pacote 500g	80	R$ 3,4000	R$ 272,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
57	PCT	Queijo ralado - pacote 50g	100	R$ 1,9800	R$ 198,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
58	KG	Sal refinado, iodado, pacote 1 kg	600	R$ 0,7000	R$ 420,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
59	LT	Sardinha em molho de tomate, lata 250g	100	R$ 6,5000	R$ 650,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
60	LT	Sardinha em óleo de soja, lata 250g	100	R$ 6,5000	R$ 650,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
61	PCT	Tempero em pó que complementa a cor e sabor dos alimentos - Pacote com 14 Unidades	40	R$ 2,7250	R$ 109,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
62	PCT	Suco, diversos sabores, pacote 500 g	200	R$ 2,2450	R$ 449,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
63	PT	Tempero completo, alho, sal, cebola, 1 kg	200	R$ 6,4450	R$ 1.289,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
64	GAR	Vinagre, embalagem transparente 750 ml	100	R$ 1,3800	R$ 138,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				TOTAL	R$ 95.514,78	

Nº Item	UNID.	LOTE II – HORTIFRUTI – DESCRIÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	KG	Alho, cabeça	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	KG	Banana maçã, kg	60	R$ 5,7833	R$ 347,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
3	KG	Banana nanica, kg	200	R$ 3,1950	R$ 639,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
4	KG	Batata inglesa, kg	400	R$ 1,9975	R$ 799,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
5	KG	Beterraba, kg	40	R$ 3,2250	R$ 129,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
6	KG	Cebola, kg	200	R$ 3,9600	R$ 792,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
7	KG	Cenoura, kg	160	R$ 2,6250	R$ 420,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
8	KG	Maçã	100	R$ 2,7900	R$ 279,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
9	KG	Mamão formosa, kg	60	R$ 2,9833	R$ 179,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
10	KG	Melão	40	R$ 4,7250	R$ 189,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
11	KG	Melancia	40	R$ 1,7250	R$ 69,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
12	KG	Pimentão verde	40	R$ 4,9750	R$ 199,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	KG	Repolho, cabeça, kg	60	R$ 1,9833	R$ 119,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
14	KG	Tomate	100	R$ 2,5000	R$ 250,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				TOTAL:	R$ 6.108,99	

Nº Item	UNID.	LOTE III – PERECÍVEIS – DESCRIÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	KG	Apresuntado	200	R$ 22,4850	R$ 4.497,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	KG	Bacon em manta	200	R$ 24,9900	R$ 4.998,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
3	KG	Bisteca Suina	320	R$ 16,8718	R$ 5.398,98	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
4	KG	Carne, acém pedaço	400	R$ 26,5475	R$ 10.619,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
5	KG	Carne, costela	200	R$ 24,4950	R$ 4.899,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
6	KG	Carne, fraldinha pedaço	400	R$ 29,4995	R$ 11.799,80	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
7	KG	Carne, músculo moído	600	R$ 24,9833	R$ 14.989,98	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
8	KG	Carne, músculo pedaço	200	R$ 27,30	R$ 5.459,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
9	KG	Frango resfriado inteiro	40	R$ 8,4500	R$ 338,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
10	KG	Frango resfriado, coxa/sobrecoxa	500	R$ 8,38	R$ 4.190,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
11	KG	Frango resfriado, peito	600	R$ 10,1366	R$ 6.081,96	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
12	KG	Linguiça calabresa	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
13	KG	Linguiça tipo"toscana"	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
14	KG	Pernil suíno, sem pele e com osso	260	R$ 17,9961	R$ 4.678,99	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
15	KG	Queijo mussarela	200	R$ 26,45	R$ 5.290,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
16	KG	Salsichão	800	R$ 11,25	R$ 9.000,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				TOTAL:	R$ 97.636,70	
				TOTAL GERAL:	R$ 199.260,48	

Mariluz, 19 de março de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — *Prefeito Municipal*
CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO — *Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021*

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 065, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2979 de 19 de março de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.017,54 (vinte e oito mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIL DE CONSUMO (FR 498) R$ 4.601,38
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 15.212,97
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R$ 8.203,19
TOTAL R$ 28.017,54
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
498 - Assistência Farmacêutica R$ 19.814,35
123 – Programa Estadual de Transporte Escolar R$ 8.203,19
TOTAL R$ 28.017,54
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI 2.979, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.017,54 (vinte e oito mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIL DE CONSUMO (FR 498) R$ 4.601,38
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 15.212,97
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R$ 8.203,19
TOTAL R$ 28.017,54
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
498 - Assistência Farmacêutica R$ 19.814,35
123 – Programa Estadual de Transporte Escolar R$ 8.203,19
TOTAL R$ 28.017,54
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 19 dias do mês de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 16 de abril de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 16 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Pregão Presencial nº 022/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.499.292/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.
Valor Total: R$ 77.275,00 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 19 de março de 2021 e término em 18 de março de 2022.
Data de Assinatura: 19 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.
Valor Total: R$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais)
Prazo de Vigência: início em 19 de março de 2021 e término em 18 de março de 2022.
Data de Assinatura: 19 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de março de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 189/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 1.135,78 (um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), que corresponde à 0,38% do valor original do contrato, que é de R$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 119/2020 e a presente Supressão será de R$ 313.061,97 (trezentos e treze mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 022/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro(s) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 022/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração, sendo a empresa vencedora:
LURDES S. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.499.292/0001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 77.275,00 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2021.

PORTARIA Nº 154/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 036/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro(s) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 036/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010, sendo a empresa vencedora:
LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 111/2021

Nomeia o funcionário
ANDRÉ FORNAZIER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANDRÉ FORNAZIER**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.648.646-6 SSP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 22 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 19 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
ANDRÉ FORNAZIER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **ANDRÉ FORNAZIER**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.648.646-6 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 22.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 19 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 12/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 70/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 70/2021, que tem por objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Exames laboratoriais clínicos para os usuários do serviço público de saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, tendo por base os valores da Tabela, compreendendo coleta e análise.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST S/S - LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/03/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 11/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 069/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 069/2021, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAR BENEFICIENTE SAO FRANSCISO DE ASSIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/03/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 115/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de ALEXANDRA SANTANA GUILHERME, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 19 de setembro de 2021, o prazo do contrato temporário da Sra. **ALEXANDRA SANTANA GUILHERME,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.883.847-3 SSP PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 20 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 19 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 116/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de JOSE VICENTE ANDRADE, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital n° 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 21 de setembro de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. **JOSE VICENTE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 3.746.036-3 SSP SP, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 22 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 19 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 28/2021
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.388, de 27 de Janeiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, no valor de R$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento da despesa decorrente do exercício financeiro:
Fonte 114-Programa Alimentação Escolar Creche
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.365.0023.2.218–Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (1987) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição................R$ 2,25
Fonte 364-Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saúde –Transporte sanitário-Aquisição de ônibus
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126–Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (1998) 33.90.93 – Indenizações e Restituições..R$ 3,23
Fonte 368-Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário-Automóvel Básico
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126–Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (1999)33.90.93 – Indenizações e Restituições..R$ 4,68
Fonte 833-Fornecimento de Instalação de Iluminação Pública em LED
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolv. Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 10.301.0089.2.126–Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (2122)33.90.93 – Indenizações e Restituições.......................................R$ 3,92
Total...R$ 14,08
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação nas referidas fontes, no valor de R$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 do mês de Março do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2021. AQUISIÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA FONTE ARIAL 15CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE PARA FORMAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES “PLENÁRIO” E LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA, FONTE ARIAL 10CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE COM OS DIZERES “ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA”, INCLUSOS OS ACENTOS.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, portador do RG n.º 6.244.410-0-SSP/PR e CPF nº 914.444.709-49, residente na Rua José Zanetti Sobrinho, 198, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: METAL NOBRE AÇO ESCOVADO., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 809.456.334/0001-49, com sede na com sede à Rua Bom Sucesso, n.º 3521, lote 03, quadra 02, Zona I, na cidade de Umuarama/PR., CEP 87.501-340, neste ato representado legal por Elenice Maria Teodoro da Silva, portadora do RG nº 8.887.334-3 SSP/PR e CPF nº 046.224.609-47, resolve firmar o presente Contrato de Venda LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA FONTE ARIAL 15CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE PARA FORMAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES “PLENÁRIO” E LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA, FONTE ARIAL 10CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE COM OS DIZERES “ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA”, INCLUSOS OS ACENTOS., firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 05/2021, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 12/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos de informática: (LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA FONTE ARIAL 15CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE PARA FORMAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES “PLENÁRIO” E LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA PRETA, FONTE ARIAL 10CM DE ALTURA E 2CM DE PROFUNDIDADE COM OS DIZERES “ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA”, INCLUSOS OS ACENTOS.).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago em uma única parcela.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 19 de março de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 11/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 069/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 069/2021, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAR BENEFICIENTE SAO FRANSCISO DE ASSIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/03/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (gasolina comum) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.
VALOR REAJUSTADO:
- Gasolina Comum – R$-5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos – por litro – gasolina comum).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 11 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 167, DE 19 DE MARÇO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora CLAUDINÉIA ANGELO VIEIRA, matrícula n.º 14010, portadora da CI/RG n.º 6.901.287-6 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, como responsável Técnica do Agendamento da Secretaria de Saúde.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, na referência IV, classe F, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.
Tapejara, em 19 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 168, DE 19 DE MARÇO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor público JOÃO PEDRO NOVAIS, matrícula n.º 90905, portador da CI/RG n.º 10.559.500-0 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, como responsável pela Liquidação de Despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na referência I, classe A, do Grupo Ocupacional Operacional, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.
Tapejara, 19 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 169, DE 19 DE MARÇO DE 2021
Conceder gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora, LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 9393, portadora da CI/RG n.º 5.009.630-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 12,50 % (doze virgula cinqüenta) por cento, sobre o vencimento básico da servidora, na classe F, referência VI, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Anexo III e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.
Tapejara, em 19 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 170, DE 19 DE MARÇO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora MARGARETH SARITA QUARTIERO, matrícula n.º 17540, portadora da CI/RG n.º 3.492.934-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, como responsável pela Ouvidoria Municipal do SUS e Sistema de processos de medicamentos excepcional do Estado.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na classe F, referência III, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.
Tapejara, em 19 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre gratificação de servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor ODALTO GNANN CAMARGO, matrícula nº 8397, portador da CI/RG nº 6.278.158-0 – SSP/PR, nos termos do § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, gratificação no percentual de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento básico, em razão do exercício de responsabilidade com o serviço de Transporte Escolar, com lotação na Secretaria de Obras, Viações e Serviços Urbanos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.
Tapejara, em 19 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 026, DE 19 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
Fonte: 33370 - Convênio SEED Nº 19/2020 - EQ AR Condicionados
Fonte: 33333 - Convênio SEDU Nº 363/2018 - Infra Estrutura Urbana
Fonte: 333 - Convênio SEDU Nº 363/2018 - Infra Estrutura Urbana
Fonte: 33335 - SEDU- Convênio Nº630/2017 - Infra Estrutura Urbana
Fonte: 335 - SEDU- Convênio Nº630/2017 - Infra Estrutura Urbana
Fonte: 33330 - Convênio SEDU Nº 629/2017 - Recapeamento Asfaltico
Fonte: 330 - Convênio SEDU Nº 629/2017 - Recapeamento Asfaltico
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 2.105.123,69
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 2.105.123,69
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 3.165,32 (três mil; centro e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 3,58
Fonte: 33370 - Convênio SEED Nº 19/2020 - EQ AR Condicionados
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 1.642,86
Fonte: 33333 - Convênio SEDU Nº 363/2018 - Infra Estrutura Urbana
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 0,41
Fonte: 333 - Convênio SEDU Nº 363/2018 - Infra Estrutura Urbana
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 132,44
Fonte: 33335 - SEDU- Convênio Nº630/2017 - Infra Estrutura Urbana
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 0,04
Fonte: 335 - SEDU- Convênio Nº630/2017 - Infra Estrutura Urbana
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 1.385,65
Fonte: 33330 - Convênio SEDU Nº 629/2017 - Recapeamento Asfaltico
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 0,34
Fonte: 330 - Convênio SEDU Nº 629/2017 - Recapeamento Asfaltico
TOTAL R$: 3.165,32
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020:
Fonte: 33370 - Convênio SEED Nº 19/2020 - EQ AR Condicionados R$: 3,58
Fonte: 33333 - Convênio SEDU Nº 363/2018 - Infra Estrutura Urbana R$: 1.642,86
Fonte: 33335 - SEDU- Convênio Nº630/2017 - Infra Estrutura Urbana R$: 132,44
Fonte: 33330 - Convênio SEDU Nº 629/2017 - Recapeamento Asfaltico R$: 1.385,65
II – Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 333 - Convênio SEDU Nº 363/2018 - Infra Estrutura Urbana R$: 0,41
Fonte: 335 - SEDU- Convênio Nº630/2017 - Infra Estrutura Urbana R$: 0,04
Fonte: 330 - Convênio SEDU Nº 629/2017 - Recapeamento Asfaltico R$: 0,34
TOTAL R$: 3.165,32
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de Março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 16 de Abril de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para Elaboração E Execução De Projeto Elétrico Com A Finalidade De Instalação De Uma Torre Transformadora De 112,5 KVA Para Atender 3x300 A - Tensão Nominal: 220/127 V, Inclusive Mureta Em Alvenaria, Conforme Normas E Especificações Vigentes, A Ser Instalada Na Rua Luís Cuarelli, Município De Tapejara, Estado Do Paraná.Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 19 de março de 2021. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021
Institui e nomeia a Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal e monitorar a evolução do índice ambiental municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal (GGIA) para acompanhamento da implantação do Plano REBAPP, de gestão do índice ambiental do Município de Tapejara .
Art. 2° Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:
Da municipalidade:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Paulo Sergio Santos
- Rafael Mourinho
Secretaria Municipal de Administração:
- Valdemiro Feliciano da Silva
Secretaria de Industria, comércio e Turismo:
- Fátima Bolognese
Procuradoria Geral do Município:
Marcio Bonadio
Secretaria Municipal de Viação e Obras:
- Paulo Cesar de Oliveira
Secretaria de Finanças:
- Roberson de Oliveira Souza
Chefe de Gabinete:
- João Canever
Conselho Municipal de Desenvolvimento rural sustentável - C.M.D.R.S.
- Valmir Faxina
Representante no Município do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IPAR- EMATER
- João Batista Barbi
§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente deverão participar necessariamente de todo o processo e de todas as etapas da implantação do Plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal e serão os coordenadores do monitoramento anual da evolução do índice ambiental (Fator Ambiental – F.A.) municipal.
§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias e dos demais membros integrantes representativos neste Decreto, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados pelo Coordenador do GGIA.
Art. 3° São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:
I - Assegurar a implantação do Plano REBAPP de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.
II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal.
III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal,
estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental.
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela instituição executora ao longo das diversas fases do processo de implantação do Plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal.
V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora,
relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do Índice Ambiental.
VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, e da audiência pública de validação do Plano REBAPP.
VII - Dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas mensais para as atividades referentes à implantação do Plano REBAPP.
Art. 4° Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do
GGIA, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, PAULO SERGIO SANTOS, Matrícula nº 92.501
Art. 5° São atribuições do Coordenador do GGIA:
I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano REBAPP.
II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano REBAPP de gestão do índice ambiental.
III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais
para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental.
IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual
ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.
V - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora antes da realização da Audiência Pública de validação do Plano REBAPP.
VI - Efetuar o acompanhamento, após aprovação pelo GGIA, do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice efetuado pelos técnicos do órgão ambiental estadual;
VII - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação do índice ambiental municipal.
VIII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal ea instituição executora.
IX - Tornar público o processo de implantação do Plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.
X - Dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para as atividades referentes à implantação do Plano REBAPP.
Art. 6° Fica designado o servidor RAFAEL MOIRINHO CANDIDO, Matrícula nº 92.507, da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente, para desempenhar a função de Vice-Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano REBAPP.
Art. 7° Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador do GGIA,bem como os demais servidores da Prefeitura e demais componentes, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano REBAPP, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como a posteriori, nas ações de monitoramento para melhoria contínua do índice ambiental municipal.
Tapejara/PR, 17 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Ambiental para a pavimentação asfáltica a ser implantada Estrada Jurupoca, Umuarama, Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2021, DE 19 de março de 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Súmula:
Dispõe sobre Sistema de Controle Interno, objetivos, competências, Requisitos para exercício das funções de Controlador no Município de Tapejara-PR e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVAU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o Fica instituído no âmbito do Municipal de Tapejara-PR o Sistema de Controle Interno que é separado e independente dos outros Poderes, mas agirá com harmonia e integração com o Poder Legislativo, com abrangência e aplicação em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, sujeitos a fiscalização.
Art. 2o O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
Parágrafo único. O Controle dos atos inerentes a execução orçamentária e financeira da administração será exercido de forma prévia, concomitante e subseqüente.
Art. 3o O Sistema de Controle Interno compreende um plano de organização de métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, tendo como objetivos específicos:
I – Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.
II – Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas, financeiras e resultados dos programas de governo e avaliar os resultados quanto a eficácia, eficiência, efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas em Lei.
III – Comprovar a legalidade dos atos de gestão.
IV – Exercer controle das operações de crédito, avais, garantias, bem como, dos direitos e haveres do Município;
V – Supervisionar os procedimentos licitatórios realizados pelo Município;
VI – Apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
VII – Supervisionar o registro e a movimentação dos bens patrimoniais e dos de domínio público;
VIII – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
IX – Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos do previsto nos artigos 22 e 23, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
X – Indicar e cobrar as providências necessárias para boa gestão do Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias, aos respectivos limites impostos por lei;
XI – Efetuar o controle da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XII – Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos do legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), infirmando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XIII – Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive, de caráter administrativo e operacional, sobre os resultados atingidos pela gestão da coisa pública ou recursos, ativos ou passivos dela decorrente;
XIV – Realizar acompanhamento sobre a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;
XV – Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública;
XVI – Expedir alerta formal às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao Erário público;
XVII – Realizar inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, tributário, patrimonial, de pessoal, demais sistemas e atender exigências legais, bem como, recomendações e/ou exigências advindas do Tribunal de Contas do Estado;
XVIII – Proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos que tratem da concretização do interesse público e supremacia deste sobre os interesses privados;
XIX – Garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;
XX – Cumprimento, por parte do titular da função de Controle Interno, do estabelecido no parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XXI – Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles previstos pela Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.
XXII – Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.
XXIII – Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos.
XXIV – Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde.
XXV – Acompanhar o equilíbrio financeiro em cada uma das fontes de recursos.
Art. 4o O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização:
I – Controladoria Interna é uma unidade operacional que tem como objetivos propor ao Prefeito Municipal a devida estruturação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e deverá ser também, o órgão que disciplinará as normas inerentes ao funcionamento e aplicação do Sistema de Controle Interno.
II – Unidades Operacionais são unidades administrativas, executivas, de assessoria ou equipe de trabalho, que terão responsáveis atuando como agente do Sistema de Controle Interno, propondo melhorias e atualização das normas, tendo a responsabilidade de repassar aos demais servidores do setor as mudanças ou atualizações das normas de controle interno, sendo responsável, o servidor que ocupar o maior cargo hierárquico, em cada unidade.
III – Auditoria Interna é verificação e forma de exames apurados que visam constatar e validar a veracidade dos registros, demonstrativos contábeis e financeiros, a luz da legislação e normas do controle interno, os quais devem também, apontar falhas e/ou irregularidades na prática das norma editadas pela Controladoria Interna, bem como, a legislação pertinente a cada função.
IV – Tomada de Contas Especial é um processo devidamente formalizado e dotado, de rito próprio, que visa apurar responsabilidades daquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou que não cumpra o dever de prestar contas.
V – Processo Administrativo é um instrumento utilizado para aplicação e cumprimento do previsto em lei, inclusive, impor punição aos servidores que violem regras jurídicas, cometerem faltas funcionais, não cumprirem normas de controle interno e legislação pertinente ao exercício de suas funções.
Art. 5o A Controladoria Interna, qualificada como Unidade Operacional, integrará a estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com as atribuições definidas nesta Lei e na Lei do Plano de Cargo, Carreira e Salários – PCCS.
CAPITULO II
COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO
Art. 6o A Controladoria Interna compete:
I – Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração.
II – Propor aos Chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração e/ou medidas ou providências específicas que sejam recomendáveis colocar em prática.
III – Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade mínima anual.
IV – Programar e organizar auditorias nas prestações de contas das entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, quando exigida prestações de contas.
V – Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida.
VI – Encaminhar Relatório de Auditoria ao Tribunal de Contas e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidade ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes.
VII – Sugerir aos Chefes dos Poderes, instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou autieconômico de que resulte dano ao erário.
VIII – Sugerir aos Chefes dos Poderes, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais.
IX – Sugerir aos Chefes dos Poderes, âmbito de sua competência, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno.
X – Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidade apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e/ou evitar novas falhas.
XI – Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno.
XII – Assinar, por seu titular, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Secretário de Finanças o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.
XIII – instaurar procedimentos administrativos para apurar a responsabilidade de pessoas jurídicas e aplicar as sanções previstas na Lei Federal n° 12.846, de 2013, como dever de ofício.
§ 1° - A designação de servidores estáveis e efetivos que disponham de capacitação técnica e profissional existente lotado no Executivo Municipal ou que possam ser cedidos, para exercício das funções e competências inerentes ao sistema de controle interno, devem ter ainda, formação em nível superior, dentre as áreas de: Ciências Contábeis; Ciências Jurídicas ou Direito; Ciências Econômicas; Administração, Administração Pública ou Gestão Pública, deverá ser feita por meio de Portaria.
§ 2° - Não poderá ser nomeado Controlador Interno o servidor que estiver em estágio probatório, exercer atividade político-partidária, exercer outra atividade profissional e/ou gere conflito de interesse com a função de controlador, ter sido penalizado ou estar sendo processado por causa de infração administrativa, civil ou criminal.
§ 3° - A função de Controlador Interno será exercida por mandato que coincidirá com a vigência do Plano Plurianual, somente podendo ser destituído o Controlador por causa de falta grave, improbidade, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, exceto em caso de solicitação formal do mesmo, para o desligamento da função, ou seja, a pedido do servidor, e desde que não tenha dado causa.
§ 4º - O mandato da função de Controlador Interno poderá ser prorrogado por uma única vez, respeitado o previsto o parágrafo anterior, devendo as funções ser exercidas alternadamente, por outros servidores que preencham os requisitos previstos nos §§ 1° e 2° acima.
§ 5° - Ao servidor designado para a função de Controlador Interno, quando destituído, caberá assumir todas as responsabilidades inerentes à função até a data da entrega do cargo, inclusive no caso de afastamento acorrer a seu pedido, não cabendo ao substituto assinar relatórios correspondentes ao período anterior a sua posse e efetivo exercício da função.
§ 6 – Em caso de falta de servidores efetivos com capacitação para ocupar e exercer a função de Controlador Interno, torna-se possível solicitar a cedência de servidor de outro ente público, para desempenhar a função, desde que cumpra com o determinado nos §§ 1º e 2º acima, em conformidade com o previsto em lei de cedência de servidores e colaboração entre os Poderes.
§ 7° - A função de Controlador Interno será remunerada com acréscimo de gratificação de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento do servidor, nos termos do previsto no § 1°, do artigo 71, da Lei Municipal n° 755, de 1998, subsidiariamente aplicável ao Legislativo Municipal.
§ 8° - Em caso de desligamento da função de controle interno a pedido do servidor designado ou na hipótese do termino do mandato, deverá ser respeitado antecedência mínima de 30 (trinta) dias para que ocorra transição e seja realizado treinamento de novo servidor que assumirá a função e encargos de controlador.
§ 9° - O novo servidor designado deverá cumprir o período remanescente do mandato, podendo ser renomeado às funções, nos termos do previsto no §4º, deste artigo.
§ 10° - Incumbe ao Controlador Interno dar efetiva aplicação ao Sistema de Controle Interno previsto nesta Lei.
CAPITULO III
UNIDADES OPERACIONAIS
Art. 7o Compete as unidades operacionais de Controle Interno que constem na constante da estrutura organizacional do Poder Executivo, em conformidade com o previsto no inciso II, do artigo 4°:
I – Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas e demais legislação vigente, sob pena de responsabilidade, sujeitando-se a imputação de débito, multa e ou punição administrativa na forma estabelecida nesta lei, estatuto dos servidores ou regulamento próprio.
II – Propor à Controladoria Interna, a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno.
III – Informar a Controladoria Interna para as providências necessárias a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultou ou não em dano ao erário público.
IV – Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.
Art. 8o O trabalho de Auditoria Interna deverá ser desenvolvido com obediência as seguintes normas básicas:
I – As auditorias serão realizadas mediante programação e organização pela Controladoria Interna;
II – Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais e por aqueles beneficiados com recursos públicos em específico nas prestações de contas quando efetuadas;
III – Registro do trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades constatadas.
IV – O relatório de auditoria será encaminhado à Controladoria Interna para emissão de parecer, conhecimento dos Chefes dos Poderes, observado o âmbito de competência e, se por ventura as ações do relatório no âmbito do município, não forem executadas, haverá o encaminhamento ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas apontadas.
V – Nos casos de indícios de irregularidades que resultem em prejuízo ao erário, a Auditoria Interna sugeriria a abertura de Tomada de Contas Especial e/ou Processo Administrativo.
§ 1° - O trabalho de Auditoria Interna será exercido, obrigatoriamente, por servidores efetivos nomeados por Portaria e estarão, no que couber, sob as garantias e demais previsões dos §§ 1º até 6º, do artigo 6º dessa lei complementar, devendo ter a comprovada formação e com qualificação profissional para atuação e responsabilidade técnicas, para os fins desta espécie de lei, como é exigido também pelo TCE-TRIBUNAL DE CONTAS do ESTADO DO PARANÁ.
§ 2° - Os servidores que não estiverem aptos para tais atividades deverão receber a devida capacitação para o exercício das funções de controle interno.
§ 3° - As Auditorias internas previstas no caput, poderão ser contratadas pela Administração do Poder Executivo, atendido o interesse público e com a prévia justificativa devida, ou, realizada por meio de auditoria cedida, em colaboração, por órgãos do controle externo, dentro do que lhes competir.
CAPITULO IV
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 9o O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão ou por tomador de contas designado pelo Prefeito Municipal, atendendo no artigo 10 e com obediência às seguintes regras básicas:
I – Apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário, quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.
II – Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados.
III – Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Interna para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar, para correção de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Chefe de Poder correspondente e encaminhamento ao Tribunal de Contas.
§ 1°. A Tomada de Contas Especial será sugerida pelo Controlador Interno e/ou determinada pelo Prefeito Municipal, que nomeará comissão formada por, no mínimo, três servidores estáveis.
§ 2°. Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial, os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiro, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.
§ 3°. Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial, será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, recolher aos cofres do Município, o valor do débito devidamente corrigido ou apresentar alegações de defesa.
§ 4°. Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa, no âmbito de cada Poder.
CAPITULO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 10. A instauração de Processo Administrativo será determinada pelo Chefe do Poder no âmbito de sua competência quando comprovada pela Auditoria Interna ou por verificações de rotinas, ter ocorrido prática que viole às normas de Controle Interno.
Art. 11. O processo administrativo será desenvolvido por Comissão designada pelo Chefe de Pode, no âmbito de sua competência, para apuração dos fatos e identificação do (s) responsável(is), comissão essa que será formada por, no mínimo, três servidores estáveis, sendo supervisionados pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo ou por Assessoria jurídica designada para este fim, ou que seja cedida, caso ocorra conflito de interesse, devendo-se zelar da imparcial e transparente aplicação do previsto em lei.
Art. 12. O processo administrativo adotará, no que couberem, as normas básicas estabelecidas para a Tomada de Contas Especial.
CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Fica assegurado aos responsáveis pelo Controle Interno e por Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Interna, devendo prevalecer a transparência e lisura dos atos e procedimentos.
Art. 14. É vedado aos responsáveis pelo trabalho de controle interno e de auditoria interna, divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.
Art. 15. Esta lei será regulamentada por decreto a ser editado pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação dessa lei, caso seja necessário.
Art. 16. Aqueles que estejam em exercício de função de controle interno na data de entrada em vigor dessa lei, terão seus mandatos vigentes até o dia 31 de dezembro de 2021, coincidindo com a vigência do PPA-Plano Plurianual, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) mandato, como prevê o § 3°, do artigo 6°, dessa Lei Complementar.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando especificamente, revogada a Lei Complementar n° 085, de 14 de junho de 2019.
Prefeitura Municipal de Tapejara-PR, em 19 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 26/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 05/2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em cumprimento ao decreto do Governo do Estado do Paraná n° 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - Diante do aumento de casos de coronavírus - Covid-19 no Estado do Paraná, e considerando a lotação nos leitos de UTI disponibilizados pela rede pública e privada de saúde, a Comissão Organizadora de Concursos, decide pelo **ADIAMENTO** da aplicação da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado, que seria realizada no dia 21 de março de 2021.

2º - O novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado será divulgado posteriormente, dependendo de controle e redução de casos da doença na região.

3º - O Edital contendo o novo cronograma do presente concurso será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, bem como no site https://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de março de 2021.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – ACESF
(Processo Administrativo nº 126 de 05/02/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de gavetas, com placas de concreto (fornecidas pela ACESF), nos cemitérios localizados no Município de Umuarama e Distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Elisa.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 164.545,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos se quarenta e cinco reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de Março de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA E CENTRO INFANTIL MENINO DEUS
I – Termo de Colaboração nº 03/2021, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.112/0001-60.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.243.0013.2.184 – SUBVENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
Fonte de Recurso - 1000
749/3.1.50.43.00.0 _ Subvenções Sociais
753/3.3.50.43.00.0 _ Subvenções Sociais
Valor: 04 parcelas mensais de até R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), totalizando o valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
Vigência: 19 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
Umuarama, 19 de março de 2021.
II – Termo de Colaboração nº 04/2021, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.112/0001-60.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recursos – 70019
708/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 04 parcelas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência 19: de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
Umuarama, 19 de março de 2021.
III – Termo de Colaboração nº 05/2021, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.112/0001-60.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: 04 parcelas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 19 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
Umuarama, 19 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2021
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor EDSON CARLOS LEITE BARBOSA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de março de 2021, por Tempo de Contribuição, o servidor EDSON CARLOS LEITE BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 589.999 SESP/AL, inscrito no CPF n° 304.108.004-49, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de MECÂNICO I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo n.º 019/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.645,19 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 849,70 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 267,71 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 364,81 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e DSR sobre horas no valor de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R$ 5.137,11 (Cinco mil cento e trinta e sete reais e onze centavos) mensais e R$ 61.645,32 (Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2021
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora REGINA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA TIVERON.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de março de 2021, a servidora REGINA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA TIVERON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.243.275-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 555.666.699-72, nomeada em 09.03.2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 023/2020, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 89,77% (oitenta e nove vírgula setenta e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 2.739,24 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 32.870,88 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2021
Altera o Decreto no. 007/2018, publicado em 01 de março de 2018, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos Beneficiários da Servidora Aposentado AUSTA TABARINI DOS SANTOS.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Decreto no. 007/2018, publicado em 01 de março de 2018, em virtude do beneficiário de Pensão Temporário AUGUSTO RAUL TABARINI DOS SANTOS ter atingido a idade limite para percepção do benefício, conforme prescreve os artigos 60, inciso III e 74, inciso II da Lei Complementar n.º 089/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedida a partir de 22 de janeiro de 2018, "Pensão Vitalícia" ao Sr. VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG no. 3.098.630-SESP/BA e inscrito no CPF sob no. 272.451.445-91, e "Pensão Temporária" a ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 10.358.305-5 SSP/PR e inscrita no CPF no. 063.611.099-09, beneficiários da servidora aposentada AUSTA TABARINI DOS SANTOS, nos termos do Processo 005/2018, conforme estabelece os Artigos 216. 217 §§1O e 20 e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar no. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c Artigo 40, §§70 e 80, da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário VALDEMIR LIMA DOS SANTOS a titulo de "Pensão Vitalícia", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.929,70 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) mensais e R$ 23.156,40 (Vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º Perceberá a beneficiária ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS a título de "Pensão Temporária", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.929,70 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) mensais e R$ 23.156,40 (Vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 27/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de, Agente Administrativo e Motorista II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
006718	LUCAS RUBIO LOPES	13.892.652-4	135º
001073	ANNA EMILLY URATANI LEMES SANTOS	13.587.776-0	136º
000272	JULIANA BORTOLETTO	8.689.607-9	137º
005938	VANESSA DA SILVA BRITO	12.400.055-6	138º
004836	SIMONE LOPES	23.391.739-1	139º

MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000805	EDER DOS SANTOS FERNANDES	8.945.796-3	18º

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SUMULA: APROVA A AVALIAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2017/2020.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Umuarama – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Municipal:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia de 08 de março de 2021, as 15h00min, ata 002/2021, via plataforma digital – endereço: https://meet.google.com/guy-qfac-afm

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°4.165, de 14 de dezembro de 2016 que cria os Componentes do Município de Umuarama Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°048, de 03 de abril de 2017 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama, do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

CONSIDERANDO o Decreto n°302/2020 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA para mandato de 2 anos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2020 que cria o Comitê Técnico de Avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de avaliação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Umuarama – Paraná - PLAMSAN 2017/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Umuarama – PR. 08 de março de 2021.

Sibila Broetto Duque
Presidente do CONSEA/Municipal

UMUARAMA
Estado do Paraná

Avaliação Plano de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN - Umuarama

2017/2020

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Izamara Amado de Moura
Endereço do Órgão Gestor: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Zona 1
Telefone: (44) 3906-1020
E-mail: assistenciasocial@umuarama.pr.gov.br

Órgão Gestor da Educação
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Endereço do Órgão Gestor: Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico
Telefone: (44) 3621-4141
E-mail: maurizalima@umuarama.pr.gov.br

Órgão Gestor da Saúde
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Cecília Cividini Monteiro da Silva
Endereço do Órgão Gestor: Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, Centro
Telefone: (44) 3639-1900
E-mail: cecilia@umuarama.pr.gov.br

Órgão Gestor da Agricultura
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável: Luiz Genésio Picoloto
Endereço do Órgão Gestor: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico
Telefone: (44) 3621-4141
E-mail: secagricultura@umuarama.pr.gov.br

Órgão Gestor da Indústria, Comércio e Turismo
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Responsável: Luiz Genésio Picoloto
Endereço do Órgão Gestor: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico
Telefone: (44) 3621-4141
E-mail: indcom@umuarama.pr.gov.br

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama:

Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
1. Titular: Luiz Genésio Picoloto
2. Suplente: Huana da Silva de Godoi

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Izamara Amado de Moura
Suplente: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi,

c) Secretaria de Educação:
1. Titular: Mauriza Gonçalvez de Lima Menegasso
2. Suplente: Fabiana Cristin Tonon Laino

d) Secretaria de Saúde:
1. Titular: Cecilia Cividini Monteiro da Silva
2. Suplente: Fernanda Bertelis Merlini

e) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
1. Titular: Luiz Genésio Picoloto
2. Suplente: Paulo Leon Baraniuk

II — Representantes da Sociedade Civil;

a) Instituições de Ensino Superior:
1. Titular: Lidiane Nunes Barbosa
2. Suplente: Claudio Cezar Orsi

b) Entidades:
1. Titular: Ronaldo Pereira Barboza
2. Suplente: Magna Regina de Souza Jesus

c) Escolas de Educação Especial:
1. Titular: Ellen Cristina Soares Ceranto
2. Kate Maria da Silva Schoroeder

d) Instituições de Apoio à Promoção Profissional:
1. Titular: Sibila Broetto Duque
2. Suplente: Rosimar Gomes Torres

e) Categoria Profissional:
1. Titular: Leonira de Andrade Itikawa
2. Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin

f) Sindical Patronal, Urbano e Rural:
1. Titular: Cacilda Zafanelli
2. Suplente: Sueli Antunes de Souza

g) Movimento Sindical de Trabalhadores, Urbano e Rural:
1. Titular: Nelson Ortiz
2. Suplente: Luiz Carlos Fernandes

h) Associações, Cooperativas, Organizações e Comunidades de Agricultura-familiar:
1. Titular: Luciano Esbompato
2. Suplente: Edson Donizete Costa

i) Entidades Religiosas:
1. Titular: Maria Alves Benevenuto
2. Suplente: Mercedes Peron Mazzetto

j) Acadêmicos afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional:
1. Titular: Nathália Gomes Eko Legnani
2. Suplente: Marta Andreia Custódio Jorge

Comitê Técnico de Avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional
Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4 do Decreto nº 049/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Técnico responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAM, em atendimento ao estabelecido no Capítulo IV do I PLANSAM 2016/2019.

Art. 2º o Comitê técnico será constituído de técnicos das Secretaria que compõe a CAISAN/Municipal e representantes do Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, da seguinte forma:
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Huana da Silva de Godoi
II - Secretaria de Saúde:
Fernanda Bertelis Merlini

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
IV - Secretaria de Educação:
Fabiana Cristin Tonon Laino
V - Representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
Cacilda Zafanelli
Sibila Broetto Duque
Nelson Ortiz
Mercedes Peron Mazzetto

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Genésio Picoloto
Presidente da Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN

Colaboradores
Vinícius de Oliveira Chimenez - Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente
Tania de Souza Marques - Secretaria M. de Assistência Social
Jeferson G. A. Ferreira - Secretaria M. de Esporte e Lazer
Dayanne Paola de O. Demozzi - Secretaria M. de Assistência Social
Fabiana Tonon Laino - Secretaria M. de Educação
Fernanda Berteli Merline - Secretaria M. de Saúde
Paulo Leon Baraniuk - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Sueli Antunes de Souza - Sindical Patronal, Urbano e Rural
Valéria Ramos de Meneses - Secretária Executiva do CONSEA:

Sumário

Nota Metodológica

Apresentação..... 04

Introdução..... 05

Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável..... **08**
Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e Estruturação de Sistemas Descentralizados, de Base Agroecológica e Sustentáveis de Produção, Extração, Processamento e Distribuição de Alimentos..... **15**
Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada..... **22**
Diretriz 4 – Promoção, Universalização e Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais..... **24**
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde..... **24**
Diretriz 6 – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade e em Quantidade Suficiente..... **27**
Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do DHAA em âmbito internacional e em negociações internacionais..... **29**
Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada..... **29**

Balanço dos Avanços e Desafios do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, referente as diretrizes
Política de Assistência Social..... **36**
Política de Esporte e Lazer..... **36**
Política de Educação..... **36**
Política de Agricultura e Meio Ambiente..... **37**
Política de Saúde..... **38**
Política de Industria e Comércio..... **39**

Principais Desafios 40

Indicadores do PLANSAM 2017/2020..... 41

Nota Metodológica

A avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama – 2017/2020, foi construído pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com a participação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal.

O referido plano tem como base de avaliação as suas diretrizes, elencadas a seguir: : Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável, Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e Estruturação de Sistemas Descentralizados, de Base Agroecológica e Sustentáveis de Produção, Extração, Processamento e Distribuição de Alimentos, Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, e Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

No primeiro momento os técnicos das secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Indústria e Comércio, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, fizeram um levantamento dos avanços e desafios destacando as atividades a serem realizadas a partir de cada meta e prazos estabelecidos nos objetivos das diretrizes nacionais. Após este levantamento foi realizado um balanço dos apontamentos realizados por cada secretaria.

Na sequência, foi realizada análise das informações para que os objetivos da política de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, fossem atingidos, incluindo para cada diretriz o que o município desenvolveu nos quatro anos do plano, de maneira a priorizar algumas dimensões como: produção e disponibilidade de alimentos; acesso à alimentação adequada; acesso a serviços de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer e profissionalização, a fim de refletir sobre os resultados obtidos.

E por fim foram realizados apontamentos acerca de questões pertinentes à política de SAN, para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA para toda população, as quais servirão de base para o segundo Plano de Segurança Alimentar e Nutricional 2021/2024.

Apresentação

O Brasil conquistou importantes avanços sociais, fundamentados em fatores diversos. Incluem-se nessa matriz a consolidação da rede de proteção social; o reconhecimento e a garantia dos direitos sociais básicos nas políticas públicas, com a consequente expansão da oferta de serviços públicos e o avanço na institucionalização da política de segurança alimentar e nutricional.

Não há dúvidas que o Estado brasileiro ampliou a sua capacidade de realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Os compromissos assumidos pelo Governo Federal, ao objetivar o combate à fome e à miséria no país, melhoraram sobremaneira os indicadores de segurança alimentar e nutricional. Esse compromisso é assumido pelos estados e municípios. E em Umuarama, os gestores envolvidos também acreditam na melhoria dos indicadores de SAN e implantam o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de que toda a população, sobretudo a de baixa renda, tenha o DHAA.

De fato, compreender a Segurança Alimentar e Nutricional como um direito humano fundamental representa um passo significativo para vencer a fome, a desnutrição e outras tantas mazelas que ainda existem. E abre a possibilidade de apresentar medidas que corrijam esta situação, de forma a vincular a SAN ao princípio da soberania alimentar. Diante dessa perspectiva de políticas públicas e do DHAA, na área de Segurança Alimentar e Nutricional, o município de Umuarama aderiu à implantação do SISAN, comprometendo-se em dar início à elaboração do primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN. Este plano significa instrumento fundamental para efetivar e implementar a Política Municipal de SAN, como forma de garantir o DHAA para todas as pessoas, combatendo e superando a fome e as situações de insegurança alimentar e nutricional existentes no município.

Desta forma, o município de Umuarama avança ao apresentar a avaliação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e se compromete com os ajustes necessários para elaboração do II Plano Municipal.

Luiz Genésio Picoloto
Secretário-Executivo da Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Introdução

O balanço da execução das ações do PLAMSAN 2017/2020 visa, a partir das metas e compromissos nele registrados, apresentar à sociedade os avanços na consolidação e fortalecimento das ações que compõem a PNSAN e na construção do SISAN. Ao mesmo tempo, permite avaliar se a configuração desta Política Municipal composta por diretrizes e metas específicas atingiram seus objetivos e quais desafios ainda precisam ser superados.

Neste balanço, a análise de cada diretriz apresenta tanto as ações realizadas quanto um conjunto de indicadores de contexto que se relacionam com os objetivos de cada diretriz.

Para isso se faz necessário entender como foi o processo histórico de construção da política de SAN no município de Umuarama.

A trajetória histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na agenda pública no município de Umuarama foi marcada por uma série de avanços e descontinuidade de programas e ações de acordo com o cenário político das três esferas de governo, marcado ao longo dos anos.

A partir de 2003, essa temática ganhou uma nova abordagem operacional, tendo como principal elemento a estratégia do Programa Fome Zero, e só consegue essa institucionalização por uma série de medidas e ações anteriores.

O programa Fome Zero foi criado para combater a fome e as suas causas estruturantes, que geram a exclusão social e para garantir a segurança alimentar do brasileiro nas três esferas. O Programa consistia num conjunto de mais de 30 programas complementares. Diante desses programas, o município de Umuarama inicia a sua estruturação da segurança alimentar e nutricional, aderindo em 2003 ao Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local e Territorial - CONSAD.

O CONSAD são arranjos territoriais em regiões com baixo índice de promoção à cooperação entre municípios em prol da segurança alimentar e desenvolvimento local. Na época, a região obteve várias conquistas com ações desenvolvidas por meio da articulação do CONSAD ENTRE RIOS, como:

1) Criação da Cooperativa de Produtores de Leite (COOPELER) com sede em São Jorge do Patrocínio, com a participação de 8 municípios em seu entorno, sendo que sua construção foi com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Agrário e contrapartida da prefeitura de São Jorge do Patrocínio;
2) Criação da Cooperativa de Produtores de Leite (COOPLESMAR) com sede em São Manoel do Paraná com a participação de 4 municípios em seu entorno e sua construção foi com recursos do Ministério de Desenvolvimento Agrário e contrapartida das prefeituras envolvidas;
3) Criação da Cooperativa de Produtores de Frutas (COOPFRUTAS) com sede em Douradina e com a participação de 6 municípios em seu entorno e sua construção foi com recurso do Ministério de Desenvolvimento Agrário e contrapartida das prefeituras envolvidas;
4) Criação da Câmara Temática de Desenvolvimento Territorial de ENTRE RIOS com o objetivo de elaborar o plano de desenvolvimento territorial rural da AMERIOS, e aprovação do território rural da AMERIOS pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário;
5) Convênio com a Universidade Estadual de Maringá com o objetivo de elaborar um diagnóstico da situação do setor rural da AMERIOS com a participação de alunos da universidade e escolas estaduais.

E, especificamente no município de Umuarama, o CONSAD teve como incentivo e apoio, a criação de cooperativas e associações de pequenos agricultores, fortalecendo-os com projetos e recursos da esfera Federal para construção de espaços físicos e equipamentos que viessem ao encontro de programas de sustentabilidade, geração de renda e desenvolvimento dos produtores rurais, de forma a combater a pobreza e a insegurança alimentar.

Os demais programas do Fome Zero vieram complementar o CONSAD, como o Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (PRONAF), com o objetivo de agregar possibilidades para a soberania alimentar, com diversas estratégias, tais como: microcrédito, crédito subsidiado, assessoria técnica e extensão rural e reconhecimento da agricultura familiar.

Posteriormente, o município de Umuarama aderiu à implantação do Programa de Aquisição Alimentar e Nutricional-PAA, beneficiando os produtores da agricultura familiar, via governos Federal e Estadual. O Programa veio favorecer também a rede de serviços socioassistenciais, por meio das instituições sociais.

Em 2003 o município aderiu também ao programa Leite das Crianças, parceria com o Estado do Paraná, com objetivo de combater a desnutrição de crianças de 6 meses a 3 anos de idade nas famílias em situação de insegurança alimentar e pobreza.

Fazendo parte desse conjunto de ações, o munícipio aderiu ao Programa Bolsa Família em 2004, transferindo renda para famílias em situação de vulnerabilidade social e à população em situação de rua, objetivando combater a fome e insegurança alimentar e nutricional

Neste período ocorreram as implantações das cozinhas comunitárias, banco de alimentos, trabalho em parcerias para combater a insegurança alimentar atendendo várias entidades sociais, responsáveis pela distribuição gratuita de alimentos e repasse direto às famílias de baixa renda do chamado Programa Cesta Verde.

A partir de 2014 teve início uma organização na implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Lei nº 4.018 de 8 de abril de 2014 que cria e regulamenta o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) seus componentes (Conselho Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN).

O município de Umuarama realizou a I, II e III Conferências Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e teve participação ativa nas Conferências Regional, Estadual e Nacional, com o objetivo de buscar conhecimento e propostas para a estruturação e fortalecimento dessa política no município.

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município está lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo coordenada por meio da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional.

O município de Umuarama aderiu ao SISAN oficialmente em agosto de 2015 e assumiu a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), que ocorreu no ano de 2016, tendo seu período de execução entre 2017 e 2020.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Pode-se afirmar que tal intento encontra-se em progressiva construção do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a partir do esforço conjunto da CAISAN e do CONSEA para garantir que o SISAN seja implantado e fortalecido.

Uma questão importante apresentada pelos profissionais das secretarias de assistência social, educação saúde, indústria e comércio e agricultura foi quanto ao trabalho intersetorial, o mesmo não foi executado devido à falta de tempo dos profissionais envolvidos, impactando na execução das ações que envolve a política de SAN e consequentemente na avaliação e monitoramento do PLANSAN 2017/2020.

Por fim, este documento apresenta os avanços e desafios, assim como as ações voltadas para a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada, tendo como avaliação o PLANSAN 2017/2020, considerando as diretrizes e os objetivos propostos.

A seguir, as atividades e/ou propostas a serem analisadas destacando os avanços e o desafios apresentados por cada política pública. Serão destacadas primeiramente, o que o município realizou ou realiza em relação às diretrizes nacionais.

Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável

O município, por meio dos programas municipal, estadual e federal, buscou nestes quatros anos ofertar à população, o mínimo necessário para a sua sobrevivência. Isso se deu por meio dos serviços, programas e projetos realizados pelo governo municipal, entidades não governamentais e também parceiros como universidades e algumas empresas locais.

A seguir, algumas das ações realizadas:

✓ Doação de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social no período de julho de 2019 a julho de 2020. Foram 2.500 cestas, sendo uma média de 208 por mês.

✓ Análise das condições humana e física para que as famílias pudessem ser incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Emergencial, renda mínima (água e energia), Programa Leite das Crianças;

✓ Cartão Comida Boa e Compra Direta Paraná;

✓ Aumento do valor do repasse financeiro às entidades socioassistenciais que servem alimentos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;

✓ Projeto sobre o Aproveitamento Integral dos Alimentos realizado por meio de vídeos publicados nas redes sociais da Prefeitura;

✓ Elaboração de livro de receitas a partir do Aproveitamento Integral dos Alimentos visando o Combate ao Desperdício;

✓ Oferta de alimentos aos alunos da rede de ensino municipal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e programa de aquisição alimentar - PAA

✓ Início da construção do Restaurante Popular;

✓ Apoio aos pequenos produtores por meio do Banco de Alimentos;

✓ Atendimento mensal a cerca de 860 famílias em situação de insegurança alimentar com cesta verde e a 15 entidades assistenciais, sendo uma parceria entre Secretaria de Agricultura e Assistência Social.

Diretriz 1 - **OBJETIVO 1 - Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis e do público prioritário**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Implantar 1 (um) Restaurante Popular	Articular com governos Estadual	SMAMA	2017	Termo de Convênio nº 273/2018 firmado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Umuarama Pr.	-
		Elaborar Projeto da proposta	SMAMA	2017	Projeto elaborado e aprovado em novembro de 2017.	-
2	Ampliar em 20% o valor do repasse financeiro às entidades socioassistenciais que servem alimentos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade	1- Elaboração de Projeto de Lei e encaminhamento a Câmara para aprovação.	SMAS	2018	Foi possível ampliar os recursos financeiros entre 38,46% a 41,38% às entidades que ofertam alimentação aos seus usuários.	Proporcionar condições financeiras às entidades para que possam manter um serviço de qualidade.
		2- Definição da fonte do recurso e dotação	SMAS	2018	Recursos Livres	Ampliação de recursos para as entidades que ofertam alimentação.
3	Realizar 2 campanhas publicitárias anuais, durante a vigência deste Plano, visando o fortalecimento do papel estratégico do Banco de Alimentos	Firmar parcerias com instituições de ensino	SMAMA	A partir de 2017	- 2020 - Vídeos publicados nas redes sociais da Prefeitura com objetivo de informar a população como utilizar o alimento integralmente por meio de receitas de Aproveitamento Integral e também métodos de conservação dos alimentos, com a participação de estagiárias do curso de Nutrição da UNIPAR e Tecnologia em Alimentos da UEM. -2020 - Elaboração de livro de receitas sobre Aproveitamento Integral dos Alimentos visando o Combate ao Desperdício. O livro esiá em processo de impressão para ser distribuído às famílias	-
					cadastradas no Banco de Alimentos e Entidades Socioassistenciais e também será distribuído exemplares nas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação. - 2020 - Projeto Combate ao Desperdício de Alimentos. O trabalho consiste na arrecadação de alimentos, provenientes de doações, por meio de articulação do maior número possível de parceiros do setor alimentício (indústrias, supermercados, varejões, feiras e centrais de abastecimento). No Banco, os alimentos são recepcionados, selecionados, porcionados, processados ou não, embalados e distribuídos gratuitamente, de forma a complementar as refeições diárias da população assistida, e entidades socioassistenciais do Município.	
4	Ampliar em 100% o número de cestas básicas disponíveis em cada CRAS, por mês, bem como melhorar em 100% seu valor nutricional no quesito proteína	3- Elaboração de cardápio	SMAS	2018	Oferta de 300 a 400 cestas mensais no município de Umuarama.	Implantar o cartão vale cesta-básica para a família retirar o item escolhido de sua preferência no supermercado credenciado.

Diretriz 1 - **OBJETIVO 2 - Promover a melhoria das condições socioeconômicas das famílias em situação de insegurança alimentar, proporcionando maior viabilidade para acesso a uma alimentação mais adequada e saudável**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Ampliar em 30% o número de cursos de capacitação por ano, ofertados a população em situação de vulnerabilidade, visando a geração de renda e a autonomia econômica.	Levantamento e identificação do tipo de demanda por parte do comercio em geral.	SMIC	2018	1. Instalação da Casa do Empreendedor de Umuarama para formalização e fortalecimento dos empresários informais e pequenos negócios – em 2018 abriram 381 MEIS (Saldo) e em 2019 abriram 979 oportunidades. 1. Em 2018 foram 648 interessados emabrir um negócio próprio que receberam palestras de orientação e 325 microempreendedores individuais que fizeram algum curso que pudesse aumentar a capacidade ou competitividade de negócio ou resiliência de sua pequena empresa. Em 2019 foram 896 pessoas em palestras de orientação e 1543 emcursos. 2. Foram ofertados cursos de panificaçãopara o distrito de Roberto Silveira com oobjetivo de gerar emprego e renda. Aguarda-se o investimento do governodo Estado para equipanentos de panificação para iniciar a produção. O Município	1. Em 2020 nenhum curso foi ministrado devido a pandemia da COVID-19. Devido o distanciamento social, o acesso a cursos gratuitos tanto para empresários como para trabalhadores foram ofertados pelo siteda prefeitura de Umuarama por meio da Casa do Empreendedor Digital e Agência do Trabalhador. 2. Entrelaçar dados de abertura de empresas e desempregados, dados sociais, atração de investimentos daindústria e comerciais atacadistas 3. Melhor atendimento ao usuário para que se alcançe bons resultados.
					ligou este negócio ao sacolão, merenda escolar pela cooperativa COOPERU e outros através da Secretaria da Agricultura.	
		Levantamento e identificação do público alvo em relação a demanda.	SMIC	2018	1. Inicio u - se a visualização dos grandes segmentos econômicos no município, por exemplo na indústria (alimentício, mobiliário e confecção), e também a busca por vagas de trabalho. Passou-se a definir quais cursos seriam disponibilizados para os trabalhadores. 2. Para microempreendedores cursos e treinamentos administrativos, financeiros, de marketing, acesso a mercado por mídias sociais e rodadas de negócio, além de acesso a crédito.	1- Busca detalhada dos segmentos, pesquisar empresas e definir real demanda de profissionais; 2- Pesquisar tendências de mercados futuro para desenvolvimento de mão de obra que tenham absorção regional; 3- Com a pandemia, reavaliar caminhos da economia, verificar o direcionamento do mercado, em função de, por exemplo, a área de preservação de serviços ter sido muito prejudicada. 4- Mudar o perfil psicológico do trabalhador na questão de expectativas e esperanças. Não acreditam em mudanças devido a suas condições (pouco estudo e qualificação)
		Parceria com instituições de ensino, sistema S e demais entidades, inclusive as entidades socioassistenciais.	SMIC	2018	1- Foram fechados parcerias e cursos com entidades do sistema S, com universidades para auxilio de empresas e trabalhadores (custo e financeiro / assistência psicológica)	Ampliar ações e fixar ações já em andamento
1	Ampliar em 30% o número de cursos de capacitação por ano, ofertados a população em situação de vulnerabilidade, visando a geração de renda e a autonomia econômica.	- Levantamento e identificação do tipo de demanda por parte do comercio em geral.	SMAS	2018	Parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio de Umuarama.	Vagas de empregos destinados ao público atendidos nos Centros de Referência da Assistência Social.
		Levantamento e identificação do público alvo em relação a demanda.	SMAS	2018	Cada serviço conseguiu mapear as famílias que necessitavam de capacitação.	Fazer com que as pessoas que fizeram os cursos possam conclui-los com êxito.
		Parceria com instituições de ensino, sistema S e demais entidades, inclusive as entidades socioassistenciais.	SMAS	2018	Oferta de cursos profissionalizantes para as famílias e indivíduos atendidos na rede socioassistencial do município através do Senac.	Aumento no número de vagas para a oferta de cursos profissionalizantes e outras parcerias.
2	Apoiar a participação de organização de mulheres em centrais de comercialização, feiras e outros mercados, com a finalidade de promover a autonomia econômica das mulheres, na área urbana e rural.	Priorizar a participação de mulheres nos programas e atividades. Qualificar os grupos produtivos de mulheres por meio de ações de apoio a organização produtiva de mulheres rurais	SMAS	2018	Não houve avanços.	Ofertar cursos diferenciados que possam agregar valor à produção rural.
2	Apoiar a participação de organização de mulheres em centrais de comercialização, feiras e outros mercados, com a finalidade de promover a autonomia econômica das mulheres, na área urbana e rural.	Priorizar a participação de mulheres nos programas e atividades. Qualificar os grupos produtivos de mulheres por meio de ações de apoio a organização produtiva de mulheres rurais	SMAMA	2018	- Incentivo do cadastro de mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos. - Estruturação das dretorias das feiras livres,organizando estatuto e regimento interno das feiras. - Despertar o interesse das mulheres na liderança de grupo.	Estimular o conceito de beneficiocoletivo, criando uma cultura de grupo organizado e representativo.

Nesta diretriz o município desenvolveu ações de significativa importância para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, como por exemplo:

✓ Projeto "Cultivar Energia", produção agroecológica em área urbana possibilitando o atendimento a 479 famílias em 6 bairros, sendo:

- 275 famílias – Bairros: Jabuticabeiras e Sete Alqueires
- 204 famílias – Bairros: Industrial, Alto da Glória, Jardim Viveiros e Arco Iris.

O volume de alimentos comercializados entre agosto de 2019 a agosto de 2020 foi de:

- Verduras e legumes: 32.400 Kg,
- Pão caseiro: 600 Kg,
- Bolacha caseira: 240 kg
- Leite de vaca pasteurizado: 1.920 litros

Além disso, ocorreu também a coleta de material reciclável, sendo:

✓ Bairro: Jabuticabeiras - janeiro de 2020 a junho de 2020: 2.966,2 Kg

✓ Bairro: Industrial - janeiro de 2020 a junho de 2020: 2.161,1 Kg;

✓ Projeto combate ao desperdício de alimentos (Banco de Alimentos) em parceria com redes de supermercados, onde são coletados alimentos que já não estão com padrão de comercialização. São rigorosamente selecionados para doação simultânea e/ou direcionados para processamento onde os alimentos passam pelo processo de higienização, corte, embalagem e acondicionamento. São três os parceiros doadores, resultando os seguintes números:

- Quantidade de alimentos recebidos entre dezembro de 2019 a agosto de 2020: 17.545,77 Kg
- Quantidade de alimentos doados depois de selecionados e processados para as famílias cadastradas no Banco de Alimentos e Entidades de dezembro de 2019 a agosto de 2020 = 2.886,578 Kg;

O presente projeto possibilitou que três produtores rurais fossem comtemplados com o selo de produtos orgânicos no PAA.

✓ Realização de compras públicas da agricultura familiar por meio dos Programas Aquisição de Alimentos (PAA). Em 2019 o município recebeu do governo federal o valor de R$ 455.000,00, sendo R$ 6.500,00, por produtor, num total de 135 produtores cadastrados e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

✓ Fortalecimento do acesso às mulheres da agricultura familiar nos espaços de decisão;

✓ Gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos;

✓ Projeto de incentivo ao cooperativismo: gestão e estruturação da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama (hortifrúti) COOPERU e da Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama – COOPLU;

✓ Projeto Pró Leite = 80 produtores atendidos com capacitações, reforma de pastagens e orientação técnica. Repasse de calcário e adubo na formação de pastagens. Doação de 02 novilhas leiteiras aos produtores com maior destaque no projeto;

✓ Projeto Fruticultura: Implantação da cultura do mamão Formosa no município. Atualmente com 20 produtores recebendo preparo de solo, calcário, adubo e orientação técnica;

✓ Projeto Agricultura Urbana: implantação de hortas comunitárias, principalmente em parceria com a COPEL que será operacionalizado, dando oportunidade para famílias em vulnerabilidade social;

✓ Patrulha Mecanizada: Atendimento a pequenos e médios produtores rurais com maquinário (trator, pá carregadeira), a custo acessível, viabilizando diversos projetos agropecuários;

✓ Feiras livres: trabalho de organização e gestão das feiras com melhorias estruturais e organizacionais (estatuto e regimento interno);

✓ Repasse de 1.000 toneladas de esterco de frango para agricultura familiar, envolvendo feirantes e demais produtores de hortifrúti.

Diretriz 2 - **Objetivo 1 - Promover o modelo de produção e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agro biodiversidade.**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Incentivar a prática de produção de alimentos de base agroecológica e orgânica.	1 - Realização de reuniões para sensibilização.	SMAMA	2018	Aprovação do projeto de agricultura urbana, projeto "Cultivar Energia", produção agroecológica em área urbana.	Conscientizar e recrutar as famílias vulneráveis.
		2 - Adquirir no mínimo 10% dos recursos do Programa de Alimentação Escolar, destinados a agricultura familiar, em alimentos de base agroecológica ou orgânica.	SMAMA	2018	Não houve avanços.	Sem Informações.
		3 - Priorizar a compra de produtos orgânicos no PAA	SMAMA	2018	Na proposta de 2018 – apenas dois agricultores dispunham do selo de orgânico, e na proposta de 2019 – mais um produtor foi contemplado com este selo, com produção variada de alimentos, folhas, legumes e frutas importantes na aquisição do PAA.	Sem informações
2	Ampliar em 200% o número de agricultores certificados com produção de base agroecológicas e/ou orgânico	4 - Realização de capacitação dos produtores.	SMAMA	2019	Não realizado	Sem informações.
		5 -Assistência técnica.	SMAMA	2019	Não realizado	Sem informações.
		6 - Parcerias com outros órgãos estadual como EMATER e SEAB.	SMAMA	2019	Não realizado	Sem informações.
		7 - Disponibilizar meios de produção tais como: banco de sementes orgânicas, compostagem, estufa e produção de mudas.			Não realizado	Sem informações

Objetivo 2 - Ampliar a participação dos agricultores familiares locais, no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais.

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Ampliar em 30% (gradativamente) o valor do recurso financeiro total repassado ao município para execução do PAA, bem como a ampliação na mesma proporção da cota limite de cada agricultor.	8 - Solicitar em conjunto com outros municípios da região, através da CORESAN, ao governo Federal e Estadual, pois se trata de um Programa Nacional	SMAMA CORESAN Governo Federal	2020	- Nos meses de janeiro e maio de 2020, foram enviados ofícios para o Ministério da Cidadania, direcionados ao Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural: Jose Roberto Carlos Cavalcante, solicitando a ampliação do recurso, destacando a importância do fortalecimento da agricultura familiar bem como a ampliação do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. O Secretário retornou dizendo que avaliará com base na disponibilidade orçamentária bem como os critérios técnicos adotados para pactuação de recursos financeiros	Situação econômica pós pandemia, aumento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar tanto na área urbana como na área rural.

Objetivo 3 - Incentivar o consumo de alimentos de base agroecológica e orgânicos

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Realizar 2 campanhas publicitárias, visando demonstrar os benefícios do consumo de alimentos de base agroecológica e orgânicos, com ênfase na relação custo benefício associados a promoção da saúde.	1- Firmar parceria com instituições de ensino e demais órgãos públicos afetos.	SMAS	2020	Não houve avanços.	Encaminhamento da proposta para a Secretaria de Agricultura.
		2- Elaboração de material.	SMAS	2020	Não houve avanços.	Encaminhamento da proposta para a Secretaria de Agricultura.
		10- Levantamento e definição do tipo de mídia a ser utilizada	SMAS	2020	Não houve avanços.	Encaminhamento da proposta para a Secretaria de Agricultura.
1	Realizar 2 campanhas publicitárias, visando demonstrar os benefícios do consumo de alimentos de base agroecológica e orgânicos, com ênfase na relação custo benefício associados a promoção da saúde.	1- Firmar parceria com instituições de ensino e demais órgãos públicos afetos.	SMS	2020	Não realizado	Destinar orçamento para trabalhar essa temática, umavez que se tem outras prioridades relacionados a problemática de nutrição na saúde pública.
		2 - Elaboração de material.	SMS	2020	Não realizado	Destinar orçamento para trabalhar essa temática, uma vez que se tem outras prioridades relacionados a problemática de nutrição na saúde pública.
		3 - Levantamento e definição do tipo de mídia a ser utilizada	SMS	2020	Não Realizado	Destinar orçamento para trabalhar essa temática, uma vez que se tem outras prioridades relacionados a problemática de nutrição na saúde pública.
1	Realizar 2 campanhas publicitárias, visando demonstrar os benefícios do consumo de alimentos de base agroecológica e orgânicos, com ênfase na	9 -Firmar parceria com instituições de ensino e demais órgãos públicos afetos.	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações
		11 -Levantamento e definição do tipo de mídia a ser utilizada	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações
	relação custo benefício associados a promoção da saúde.					

OBJETIVO 4 - Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Implantar um Programa Municipal de Controle e Fiscalização para redução gradativa do uso de agrotóxicos na produção, bem como restringir a pulverização aérea.	12 -Elaborar Projeto de Lei.	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações
		13 -Realizar parceria com órgãos públicos afetos, como EMATER e SEAB.	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações
		14 -Contatar assistência técnica terceirizada caso seja necessário	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações
2	Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovações tecnológicas, de forma continuada e permanente.	15 - Capacitar os diversos atores envolvidos através de cursos em parceria com instituições de ensino e/ou órgãos públicos afetos.	SMAMA	2020	10 produtores Curso: Produção Artesanal de Alimentos - derivados de leite Ano 2017 36 produtores – Curso: Trabalhadores agrícolas na olericultura - implantação de boas práticas agrícolas - alimento seguro e de qualidade Ano 2017 e 2018 11 Produtores Curso Produção Artesanal de Alimentos - beneficiamento e transformação caseira de cereais - básico em milho Ano 2018	-

					10 Produtores. Curso: Produtor na olericultura - cultivo em ambiente protegido Ano 2019	
3	Ampliar para 50% o valor pago ao produtor, para produtos agroecológicos e orgânicos, a mais, em relação ao convencional, para comercialização junto aos programas governamentais	16 - Articular com os governos estadual e federal.	SMAMA	2020	10 Produtores Curso: Trabalhador na Agricultura Orgânica - informações básicas sobre agricultura orgânica. Ano 2018 9 Produtores Curso: Trabalhador na operação de sistemas de irrigação - qualidade da água, métodos e manejo de irrigação. Ano 2019	-
		17 - Elaborar projeto de Lei Municipal	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações

Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada

É significativo o avanço do município nesta diretriz ao firmar parcerias com vistas a melhorias em ações de educação alimentar e nutricional, considerando:

✓ Unidades de saúde como campo de estágios, aplicação de projetos de trabalho de conclusão de curso e aulas práticas, relacionadas aos processos permanentes de educação alimentar e nutricional;

✓ Fortalecimento da gestão, execução e controle social do Programa de Alimentação Escolar (PNAE);

✓ Ações relacionadas à instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, no ambiente escolar;

Diretriz 3 - **OBJETIVO 1 - Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de ensino e serviços públicos da política de SAN do município.**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Realizar formação técnica e capacitação dos profissionais que atuam nos serviços públicos envolvidos com a política e o ensino de SAN	1 -Elaborar projeto de capacitação	SMAS	2018	Parceria com o Banco de Alimentos.	Ampliar a formação continuada.
		2 - Firmar parcerias com instituições de ensino	SMAS	2018	Não houve avanços.	Encaminhamento da proposta para a Secretaria de Agricultura.
		13 - Mobilização e sensibilização do público alvo	SMAS	2018	Não houve avanços.	Encaminhamento da proposta para a Secretaria de Agricultura.
1	Realizar formação técnica e capacitação dos profissionais que atuam nos serviços públicos envolvidos com a política e o ensino de SAN	1- Elaborar projeto de capacitação	SMS	2018	Não realizado	Sem informações
		2 - Firmar parcerias com instituições de ensino	SMS	2018	Não realizado	Sem informações
		3 - Mobilização e sensibilização do público alvo	SMS	2018	Não realizado	Sem informações
2	Incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) para realizar ao menos 1 pesquisa ao ano, e extensão na área de segurança alimentar e nutricional, para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração das ações em nível local.	4 - Realizar contato para sensibilização e incentivo	SMS	2018	Não realizado	Não apresentou informações
		5 - Firmar parceria através de convênio ou contrato	SMS	2018	Disponibilidade de espaço nas unidades de saúde para campo de estágio, aplicação de projetos de trabalho de conclusão de cursoe aulas práticas.	Firmar parceria por meio deconvênio ou contrato

Diretriz 4 – Promoção, Universalização e Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais

O município não apresentou ações para esta diretriz, uma vez que não conta com esse tipo de população.

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde

Nos últimos anos, as políticas sociais impactaram na redução da fome e da desnutrição e o município buscou desenvolver ações que melhorassem a qualidade de vida, sobretudo das pessoas mais vulneráveis, sendo:

✓ Ações de educação alimentar realizadas semanalmente nas unidades de saúde, por nutricionistas;

✓ Abertura de campo de estágio nas unidades;

✓ Palestras em sala de espera relacionadas a alimentação e nutrição;

✓ Concurso de paródia anual sobre aleitamento materno e elaboração da cartilha da gestante;

✓ Atividades aos idosos como: Auriculoterapia, oficinas de sais aromáticos, grupos de atividade física, palestras com temas específicos a melhor idade;

✓ Implantação do Programa Alimentação Saudável a todas as crianças e adolescentes que participam de ações de esporte e lazer.

Diretriz 5 - **OBJETIVO 1 - Garantir a segurança alimentar em todos os níveis de produção, comercialização e consumo**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Diminuir o número de adultos em situação de obesidade em 5% conforme SISVAN 2014	1- Implantar plano de atividades e ações de educação alimentar com caráter dinâmico e interativo nas UBS's do município.	SMS	2020	Realização semanal de ações de educação alimentar nas unidadesde saúde por nutricionista.	-
		2- Firmar parceria com instituições de ensino	SMS	2020	Abertura de campo de estágio nas UBS's.	-
		3- Realizar atividade de prevenção	SMS	2020	Palestras em sala de espera relacionadas à alimentação e nutrição	Mão de obra insuficiente
2	Realizar campanhas anuais de incentivo ao aleitamento materno	4- Elaboração de material	SMS	2020	Concurso de paródia anual sobre aleitamento materno e elaboração da cartilha da gestante	-
		5- Firmar parcerias	SMS	2020	Firmado com a Maternidade Municipal - NORCOSPAR	-
3	Implantar um programa de acompanhamento para promover a saúde e qualidade de vida das pessoas da Melhor Idade, buscando diminuir as doenças associadas a má alimentação deste público especifico.	6- Implantar um programa de acompanhamento da Melhor Idade	SMS	2020	As unidades já são contempladas com atividades aos idosos como: Auriculoterapia, oficinas de sais aromáticos, grupos de atividade física, palestras como temas específicos à maior idade	-
		7- Aperfeiçoar as atividades já existentes com os grupos dos bairros.	SMS	2020	Integração com grupo da Secretária de Esporte e atividades de sala de espera relacionadas a melhor idade.	Mão de obra insuficiente
		8- Firmar parcerias com instituições	SMS	2020	Firmado com a Secretária de Esporte e Lazer	-

OBJETIVO 2 - Incentivar e proporcionar o acesso a alimentos saudáveis através dos Programas e Ações do município.

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Garantir a oferta de frutas nas atividades de recreação e lazer realizadas nos bairros	Parcerias entre secretarias	SMEL	2019	No ano de 2018 implantou-se o programa alimentar saudável a todas as crianças e adolescentes (400 pessoas), paralisado em 2020 devido à pandemia COVID-19.	Reeducação alimentar do público alvo atendido. Aos olhos de uma criança o Refrigerante "COCA-COLA" é mais "saudável e gostoso do que suco natural de fruta.
		Buscar apoio do Banco de Alimentos	SMEL	2019	Apoio e auxílio da Servidora/Nutricionista Fabiana Laino na escolha do cardápio a ser licitado.	-
		Assegurar recursos financeiros	SMEL	2019	R$50.000.00 (Cinquenta Mil Reais ano), produtos adquiridos com recursos próprios.	-

Diretriz 6 – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade e em Quantidade Suficiente

Não houve apresentação de avanços ou de desafios para esta diretriz.

Diretriz 6 - **OBJETIVO 1 - Garantir o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos às populações rurais e urbanas de baixa renda, e ainda garantir o suprimento necessário de água em quantidade e qualidade suficientes a segurança alimentar.**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Elaborar um plano de Contingencia de Consumo de Água Potável.	Levantamento e identificação do consumo de água	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações
		Firmar parcerias com instituições de ensino Parceria com Sanepar	SMAMA	2020	Não realizado	Sem informações

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do DHAA em âmbito internacional e em negociações internacionais

Não houve apresentação de ações para esta diretriz

Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

Nesta diretriz o município cumpriu algumas das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a partir de:

✓ Parceria com o Banco de Alimentos para o encaminhamento das pessoas beneficiadas para a concessão de cestas verdes;

✓ Aumento do quadro de nutricionistas na Secretaria municipal de Saúde;

✓ Maior atenção maior com o PNAE, acrescentando novos produtos e preparações de cardápios, oferecendo café da manhã aos alunos oriundos da zona rural, bem como os das escolas situadas nas periferias da cidade;

✓ Formação para os servidores que atuam direta e indiretamente na execução da merenda escolar nas unidades educacionais;

✓ Reuniões com grupos de pais de alunos de escolas que apresentam baixo consumo da merenda ofertada e também que apresentam alto índice de crianças com sobrepeso ou baixo peso;

✓ Formação para os servidores que atuam direta e indiretamente na execução da merenda escolar nas unidades educacionais;

✓ Estreito acompanhamento da execução do PNAE no município por meio da nova composição do CAE, com visitas nas escolas/CMEIs. Da mesma forma, análises no setor de contabilidade, a fim de verificar a aplicação dos recursos recebidos.

✓ Inserção de maior número de agricultores familiares possíveis no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

✓ Ampliação das famílias atendidas com a "cesta verde", alimentos adquiridos do PAA.

DIRETRIZ 8 - **OBJETIVO 1 - Identificar avanços e retrocessos do município no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).**

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	1- Melhorar e aperfeiçoar os programas já existentes.	SMAS	2020	Parceria com o Banco de Alimentos para o encaminhamento dos usuários para a concessão de cestas verdes.	Ampliação no número de concessões da cesta verde.
		2- Realizar capacitação e sensibilização dos atores envolvidos e da população em geral.	SMAS	2020	Parceria com o Banco de Alimentos.	Dar continuidade às capacitações.
		3- Sensibilizar, mobilizar e estimular a participação da sociedade e dos atores envolvidos com a política de SAN.	SMAS	2020	Parceria com o Banco de Alimentos.	Dar continuidade à parceria com o Banco de Alimentos.
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	1 - Melhorar e aperfeiçoar os programas já existentes.	SMS	2020	Aumento do quadro de nutricionistas na Secretaria Municipal de Saúde	-
		2- Realizar capacitação e sensibilização dos atores envolvidos e da população em geral.	SMS	2020	Não realizado	Sem informações
		3- Sensibilizar, mobilizar e estimular a participação da sociedade e dos atores envolvidos com a política de SAN.	SMS	2020	Não realizado	Sem informações
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	1- Melhorar e aperfeiçoar os programas já existentes.	SMEL	2020	A busca por alimentos saudáveis (frutas, suco natural, alimentos com menos gordura).	Possibilitar as crianças e adolescentes a compreensão de uma alimentação saudável com vistas a saúde e qualidade

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

						de vida para ter saúde e qualidade de vida.
		2- Realizar capacitação e sensibilização dos atores envolvidos e da população em geral.	SMEL	2020	Apenas orientações verbais junto aos professores e crianças e adolescentes.	Sem informações
		3 -Sensibilizar, mobilizar e estimular a participação da sociedade e dos atores envolvidos com a política de SAN.	SMEL	2020	Não foi realizado	Sem informações
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	1 - Melhorar e aperfeiçoar os programas já existentes.	SMIC	2020	Não realizado	Sem informações
		2- Realizar capacitação e sensibilização dos atores envolvidos e da população em geral.	SMIC	2020	Não realizado	Sem informações
		Sensibilizar, mobilizar e estimular a participação da sociedade e dos atores envolvidos com a política de SAN.	SMIC	2020	Não realizado	Sem informações
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	1 - Melhorar e aperfeiçoar os programas já existentes.	SME	2020	Especial atenção com PNAE, ao acrescentar novos produtos e cardápios, bem como oferecendo café da manhã nas escolas que recebem crianças da zona rural e de periferia.	-
		2 - Realizar capacitação e sensibilização dos atores envolvidos e da população em geral.	SME	2020	- Formação para os servidores que atuam direta e indiretamente na execução da merenda escolar nas unidades educacionais.	-

					- Reuniões com grupos de pais de alunos de escolas que apresentam baixo consumo da merenda ofertada e também que apresentam alto índice de crianças com sobrepeso ou baixo peso	
		3 - Sensibilizar, mobilizar e estimular a participação da sociedade e dos atores envolvidos com a política de SAN.	SME	2020	Não apresentou informações	Não apresentou informações
2	Realizar o controle e monitoramento da Merenda Escolar	4 - Acompanhamento pelo CAE através de relatórios em parceria com o COMSEA, visando garantir a qualidade das refeições ofertadas.	SME	PERMANENTE	Estreito acompanhamento da execução do PNAE no município por meio da nova composição do CAE, com visitas às escolas/CMEIs e também ao setor de contabilidade para conhecer e saber dos recursos recebidos e a forma de como estão sendo aplicados.	-
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	1- Melhorar e aperfeiçoar os programas já existentes.	SMAMA	2020	- Restaurante Popular em fase conclusiva, o qual terá como público-alvo prioritariamente, trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos e populações em risco social do centro e periferias urbanas. - Parcerias com supermercados e atacados no	Recursos financeiros.

					combate ao desperdício de alimentos. - Levar informação à população e entidades socioassistenciais a cerca do aproveitando integral do alimento evitando o desperdício. - Inserção de maior número de agricultores familiares possível no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). - Ampliação das famílias atendidas com a "cesta verde" alimentos adquiridos do PAA.	
1	Implantar e consolidar a Política de SAN no município.	2- Realizar capacitação e sensibilização dos atores envolvidos e da população em geral.	SMIC	2020	Não realizado	Sem informações
		3- Sensibilizar, mobilizar e estimular a participação da sociedade e dos atores envolvidos com a política de SAN.	SMIC	2020	Não realizado	Sem informações

OBJETIVO 2 - Fortalecer operacional e politicamente a CAISAN e o COMSEA, para a efetiva implantação e exercício da Política de SAN

Meta	Meta	Atividade	Responsável /dotação	Prazo	Avanços	Desafios
1	Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	4 -Capacitação anual dos gestores e técnicos de SAN	SMAS	Permanente	Não houve avanços.	Periodicidade nas ações intersetoriais.
1	Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	4 - Capacitação anual dos gestores e técnicos de SAN	SMS	Permanente	Parceria na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	-
1	Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	4 - Capacitação anual dos gestores e técnicos de SAN	SMEL	Permanente	Não realizado	Integração com demais Secretarias correlacionadas com a temática.
1	Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	4 - Capacitação anual dos gestores e técnicos de SAN	SMIC	Permanente	Não realizado	Sem informações
1	Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	5 - Capacitação anual dos gestores e técnicos de SAN	SME	Permanente	Não houve avanços.	Sem informações
1	Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	4 - Capacitação anual dos gestores e técnicos de SAN	SMAMA	Permanente	Não houve avanços.	Sem informações

Balanço dos Avanços e Desafios do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, referente às diretrizes

✓ Política de Assistência Social

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Ampliação de recursos para as entidades que ofertam alimentação. ✓ Diversas parcerias, inclusive com o Banco de alimentos. ✓ Mapeamento das famílias. ✓ Oferta de cursos profissionalizantes.	✓ Continuidade com repasse de recursos para as entidades. ✓ Aumento de vagas de emprego. ✓ Participação nos cursos ofertados e o aumento de vaga, incluindo cursos na produção rural. ✓ Formação continuada. ✓ Ampliação de cesta básica. ✓ Periodicidade nas ações de SAN.

✓ Política de Esporte e Lazer

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Implantação programa alimentação saudável. ✓ Contratação de Nutricionistas para elaboração de cardápios. ✓ Recursos financeiros. ✓ Busca por alimentos saudáveis. ✓ Orientações orais junto aos professores e crianças e adolescentes.	✓ Reeducação alimentar. ✓ Possibilitar as crianças eadolescentes a compreensão de uma alimentação saudável com vistas a saúde e qualidade de vida. ✓ Integração com demais Secretarias correlacionadas com a temática.

✓ Política de Educação

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Introdução de novos produtos nos cardápios escolares. ✓ Formação profissional. ✓ Detecção de alto índice de sobrepeso e baixo peso nos alunos. ✓ Maior engajamento do CAE.	✓ Mais recursos financeiros. ✓ Interesse dos profissionais na política de SAN. ✓ Tempo para realização das ações.

✓ Política de Agricultura e Meio Ambiente

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Termo de Convênio n°273/2018 firmado entre o Estado do Paraná, - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. ✓ Projeto elaborado e aprovado em novembro de 2017 - Restaurante Popular. ✓ Vídeos publicados nas redes sociais da Prefeitura Municipal com objetivo de informar a população como utilizar o alimento integralmente por meio de receitas de Aproveitamento Integral dos Alimentos e também métodos de conservação dos alimentos, com a participação de estagiárias do curso de Nutrição da UNIPAR e Tecnologia em Alimentos da UEM. ✓ Elaboração de livro de receitas sobre Aproveitamento Integral dos Alimentos visando o Combate ao Desperdício. ✓ Projeto Combate ao Desperdício de Alimentos. O trabalho consiste na arrecadação de alimentos, provenientes de doações, por meio de articulação do maior número possível de parceiros do setor alimentício (indústrias, supermercados, varejões, feiras e centrais de abastecimento). No Banco, os alimentos são recebidos, selecionados, porcionados, processados ou não, embalados e distribuídos gratuitamente, de forma a complementar as refeições diárias da população assistida, e entidades socioassistenciais do Munícipio. ✓ Incentivo ao cadastro de mulheres no Programa Aquisição de Alimentos. ✓ Estruturação das diretorias das feiras livres, organizando o estatuto e o regimento interno das feiras, despertando o interesse nas mulheres como liderança do grupo. ✓ Aprovação do projeto de agricultura urbana, "Cultivar Energia", que se trata de produção agroecológica em área urbana. ✓ Na proposta de 2018 – apenas dois agricultores dispunham do selo de orgânico, na proposta de 2019 – mais um produtor foi contemplado com o selo, com uma produção bem variada de alimentos, folhas, legumes e frutas importantes na aquisição do PAA. ✓ Solicitação, junto ao Ministério da Cidadania, da ampliação de recursos ao PAA. ✓ Realizado parceria por meio de estagiários da disciplina de Saúde Pública do Curso de Nutrição da UNIPAR ✓ Oferta de cursos pelo SENAR para os produtores rurais	✓ Implantar o conceito de benefício coletivo, criando uma cultura de grupo organizado e representativo. ✓ Recrutar e orientar as famílias vulneráveis. ✓ Devido as consequências da pandemia, percebesse um aumento significativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social e inseguranças alimentar tanto na área urbana como na área rural.

✓ Política de Saúde

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Ações de educação alimentar para adultos e obesos. ✓ Ações como Concurso de paródia e cartilha da gestante sobre aleitamento materno. ✓ Atividades diversas ofertadas aos idosos. ✓ Ofertas de campo de estágio e outras parcerias com por exemplo a Secretaria de Esporte e Lazer para o desenvolvimento de atividades nos bairros. ✓ Aumento no número de profissionais – nutricionista.	✓ Mão de obra insuficiente para palestras e oficinas para trabalhar educação alimentar. ✓ Recursos financeiros para trabalhar alimentos agroecológicos.

✓ Política de Indústria e Comércio

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Abertura de cursos - Casa do empreendedor - em 2018 abriram 381 MEIS (Saldo) e em 2019 abriram 979. ✓ Em 2018 - 648 interessados em abrir um negócio próprio que receberam palestras de orientação e 325 microempreendedores individuais que fizeram algum curso que aumentasse a capacidade ou competitividade de negócio ou resiliência de sua pequena empresa. Em 2019 foram 896 pessoas em palestras de orientação e 1543 em curso. ✓ Cursos de panificação para o distrito de Roberto Silveira, aguarda - se o investimento do governo do Estado para equipamentos de panificação para iniciar a produção. O Município ligou este negócio ao sacolão, merenda escolar pela cooperativa COOPERU e outros. ✓ Através do Conselho Municipal do Trabalho com a Agência do Trabalhador - cursos de capacitação de mão de obra em todos os anos em conversa com empresas e trabalhadores desempregados. ✓ Volume de investimentos aumentou substancialmente. ✓ Visualização dos grandes segmentos econômicos, por exemplo na indústria (alimentício, mobiliário e confecção), e também a busca por vagas de trabalho. ✓ Cursos e treinamentos administrativos, financeiros, de marketing, acesso a mercado por mídias sociais e rodadas de negócio, além de acesso a crédito. ✓ Parcerias e cursos com entidades do sistema, com universidades para auxilio de empresas e trabalhadores.	✓ Devido a pandemia da COVID-19, não estão sendo ofertados cursos presenciais. Com tudo vários cursos online ou cursos a distancia gratuitos estão sendo ofertados no site da prefeitura por meio da casa do empreendedor digital e agência do trabalhador. ✓ A referida gestão deu início ao entrelaçamento de dados para abertura de empresas, número de empresas e empregos, dados sociais e atração de investimentos para a indústria e comércios atacadistas, melhor atendimento ao usuário com vistas a obtenção de bons resultados. ✓ Junto com a Casa do Empreendedor e a Agência do Trabalhador definir a real demanda de profissionais no município, a fim de auxiliar os diferentes seguimentos empresariais. ✓ Pesquisar tendências de mercados futuros para desenvolvimento de mão de obra que tenha absorção regional. ✓ Pandemia - reavaliar caminhos da economia para ver direcionamento do mercado. ✓ Analisar o perfil psicológico do trabalhador na questão de expectativas eesperanças, não acreditando que as coisas possam mudar na condição que ele se encontrar. ✓ Ampliar ações e consolidar as em andamento.

Principais Desafios

Este relatório teve como objetivo apresentar o balanço da execução do PLANSAN 2017/2020, enfatizando os principais resultados das ações e programas que compõem a PNSAN na perspectiva de mostrar sua evolução nos últimos anos.

A despeito dos avanços e da consolidação de várias ações que fazem parte da agenda da segurança alimentar e nutricional no município de Umuarama, é possível elencar alguns desafios que estão apresentados a esta agenda e que devem ser priorizados no processo de consolidação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional.

1. Em relação ao SISAN, há que se fortalecer a intersetorialidade e a participação social. Assim, cabe à consolidação de seus conselhos e câmaras intersetoriais; a elaboração do segundo plano de SAN, o incentivo e fortalecimento destas instâncias municipais. O financiamento das ações de forma compartilhada entre as secretarias municipais, em especial a CAISAN e o CONSEA.

2. É necessário, ainda, fortalecer a noção do direito humano à alimentação adequada como direito da sociedade e dever do Estado. Trata-se de incorporar a abordagem de direito aos programas e ações públicas, o que implica reforçar a obrigação dos agentes públicos e contribuir com o empoderamento dos sujeitos de direitos, garantindo formas com que possam exigir seus direitos com elaboração e implementação de mecanismos de exigibilidade do DHAA.

3. A insegurança alimentar moderada e grave está fortemente interligada à pobreza e às desigualdades sociais. Segundo a PNAD 2009, 5% da população ainda convivem com a insegurança alimentar grave no Brasil. Faz-se necessário construir e fortalecer políticas específicas para as populações que são mais vulneráveis à fome. Fato este, agravado pela pandemia do corona vírus que retirou muitas famílias de seus trabalhos, aumentando drasticamente a fome e a vulnerabilidade frente a Covid-19.

4. Melhorar a qualidade da alimentação que chega à mesa dos umuarenses é um grande desafio. Desta forma, é necessário fortalecer as ações que promovam a alimentação adequada e saudável de forma a reverter o aumento do sobrepeso e da obesidade e outras doenças decorrentes da má alimentação, fortalecendo a agricultura familiar.

6. Efetivar a Produção Agroecológica ou Orgânica com o objetivo de integrar e articular políticas indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a oferta de alimentos saudáveis.

7. Consolidar a Intersetorialidade e a Participação Social na implementação do SISAN/Municipal.

8. Fortalecer a política de geração de emprego e renda nas áreas de desenvolvimento econômico.

9. Enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição e de acesso às políticas públicas de SAN.

10. Estabelecer uma agenda que possa melhorar e garantir água suficiente e de qualidade a toda população de Umuarama, com estratégias de manutenção das matas e nascentes e a diminuição do uso de agrotóxico.

Portanto, são questões importantes que deverão embasar o novo Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município para os próximos quatro anos, visando a garantia do Direito Humano à alimentação adequada, como proposto na Constituição Federal, na Declaração dos Direitos Humanos e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN.

Indicadores do PLANSAM 2017/2020

A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

Indicador	Atual	Meta 2017	Meta 2020	Fonte
Incidência da Pobreza – IBGE - 2003	37,88%	36,80%	15,12	IBGE
Equipamentos de SAN	1	2	2	PMU
Valor do repasse financeiro mensal às entidades socioassistenciais.	R$ 157.530,00	R$ 189.000,00	R$ 247.203,00 recurso livre R$ 29.675,28 recurso Federal R$ 6.250,00 Recurso Estadual Total: R$ 283.128,28	PMU
Realização de campanhas publicitárias anuais, com objetivo de fortalecimento das ações de SAN e de incentivo ao consumo de alimentos saudáveis.	1	2	2020 – Iniciou-se o projeto de vídeos nas redes sociais com intuito de levar informação à população sobre o aproveitamento integral dos alimentos através de receitas. Em andamento: Impressão do livro de receitas de Aproveitamento Integral dos alimentos que será distribuído às famílias cadastradas no Banco de Alimentos, na Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social.	PMU
Número de cestas básicas ofertas anualmente.	150	300	2.500	SMAS
Número de curso de capacitação técnica ofertados pela SMIC, em diversas áreas.	30	40	41 referências 2019 Em 2020 não foi ofertado cursos devido a pandemia	SMIC

Número de agricultores de base agroecológica ou orgânicos com certificado.	2	6	3	Emater
Valor do limite (cota) financeiro individual dos agricultores do PAA	R$ 6.500,00	R$ 8.450,00	A cota por produtor continua em R$ 6.500,00, porém a meta de execução: número mínimo de beneficiários fornecedores passou de 70 para 92 Valor do recurso em 2019: R$ 455.000,00 valor do repasse em 2020 a ser executado: R$ 592.000,00	MDS
Programa Municipal de Controle e Fiscalização do uso de agrotóxico	0	1	0	SMAMA
Porcentagem paga a mais para os produtos orgânicos e de base agroecológicos certificados e comercializados pelos produtores rurais do município nos programas governamentais.	30%	50%	30%	SMAMA
Número de adultos em situação de obesidade – SISVAN 2014	313	297	3.236 (33,42%)	SISVAN WEB
Número de crianças em situação de eutrofia – SISVAN 2014	1947	2050	1.675 (88,81%)	SISVAN WEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-132

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2019

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Lucinéia Carvalho Queiroz de Oliveira

OBJETO – (Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado à Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento da Biblioteca Municipal. Conforme Processo de Dispensa nº 002/2019, homologado em 13/03/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 019/2019, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 13/03/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 37.566,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais,) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.066,25 (um mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 12.795,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais);

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a Clausula Nona do contrato n° 019/2019, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4455	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/03/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. F. SILVA MAQUINA - ME
CNPJ: 07.859.420/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 034/2020

Pregão Presencial nº 009/2020
Processo Administrativo nº 017/2020
Homologado: 13/03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Saúde Sr. Rodrigo Wesley Sobreira Revesso;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. º 034/2020, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2508	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2509	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2511	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2512	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2522	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2523	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2524	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2517	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2518	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2519	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2520	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2521	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3869	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3870	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3871	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3872	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3873	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3874	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3875	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4364	339032030000	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4362	339032030000	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4363	339032030000	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 034/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 15/07/2021.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor em 17/03/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 031/2020

Pregão Presencial nº 007/2020
Processo Administrativo nº 011/2020
Homologado: 06/03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01

OBJETO: Aquisição de Materiais para uso hospitalar, odontológicos e Instrumentais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Saúde Sr. Rodrigo Wesley Sobreira Revesso;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. º 031/2020, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2508	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2509	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2511	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2512	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2522	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2523	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2524	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2517	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2518	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2519	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2520	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2521	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2525	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2526	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2527	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2528	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2529	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2530	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2531	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2532	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3869	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3870	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3871	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3872	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3873	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3874	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3875	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 031/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 07/07/2021.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 09/03/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.382.637,04**	**4.441.128,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**363.373,53**	**1.350.881,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.828.303,51	2.633.828,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	68.437,15
Créditos a Curto Prazo	413.523,20	1.609.026,98	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	318.436,80	1.219.124,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	245,97
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	413.523,20	1.609.026,98	Demais Obrigações a Curto Prazo	44.936,73	63.073,45
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.617,65	4.617,65			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	136.192,68	193.655,55			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.677.668,69**	**3.778.631,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**47.656,24**	**64.476,16**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	47.656,24	64.476,16
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**411.029,77**	**1.415.357,25**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	4.677.668,69	3.778.631,96			
Bens Móveis	2.920.083,91	2.464.017,92			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	1.757.584,78	1.314.614,04			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	**8.060.305,73**	**8.219.760,81**	**TOTAL**	**8.060.305,73**	**8.219.760,81**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	26.322.257,22	14.628.855,15
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-18.672.981,26	-7.824.451,59
Resultado do Exercício	-10.735.530,31	-13.414.109,50
Resultados de Exercícios Anteriores	-7.824.451,59	5.589.657,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	-112.999,36	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.649.275,96**	**6.804.403,56**
TOTAL	**8.060.305,73**	**8.219.760,81**

ATIVO FINANCEIRO	2.828.303,51	2.633.828,67	PASSIVO FINANCEIRO	950.178,35	1.664.444,79
ATIVO PERMANENTE	5.232.002,22	5.585.932,14	PASSIVO PERMANENTE	47.656,24	64.476,16
SALDO PATRIMONIAL				**7.062.471,14**	**6.490.839,86**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	1.609.026,98	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.609.026,98**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.114,17	56.787,34
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.063.688,81	-51.972,44
094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
319 - PROGRAMA C.E.O	50.535,54	47.397,74
322 - PRODUÇÃO CAPS	448.861,73	348.999,01
326 - MINISTÉRIO DA SAUDE - PROPOSTA 077450/2010	212.163,95	384.267,79
328 - FONTE CONVÊNIO COMSUS	11.156,58	84.541,09
330 - CONVÊNIO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	27.486,30	92.307,74
499 - PROGRAMAS ESPECIAS DO SUS - FAEC - SAI - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS/ÓRTESES E PRÓTESES	7.118,08	7.055,61
TOTAL	1.878.125,16	969.383,88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2021
PÁGINA: 3

Notas Explicativas

1 - - O Consócio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S. é constituido como Associação Pública sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70 e Inscrição Municipal sob nº 24129, com sede e foro na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, CEP 87.503-030, Zona Armazém, Umuarama, Paraná, constituído em 03/12/1993, conforme Estatuto Social. O Cisa atua nas atividades de atendimento médico ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, realização de exames complementares, atividades odontológicas, gestão em saúde, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

- O Consórcio é constituído pelos Municípios de Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambrê.

- As demonstrações do Consócio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S., foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Seto Público (NBC TSP), editadas pelo CFC, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental; e demais normas que regulamentam o assunto.

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas-correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.

- Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo referem-se ao saldo a receber conforme contrato de rateio celebrado entre o Consórcio e os Municípios consorciados.

- Estoques: Os Estoques são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição, não sendo reavaliados a valor de mercado. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques utilizados pela entidade é o Custo Médio Ponderado.

- Imobilizado: O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Não foram contabilizadas a depreciação dos Bens da entidade até o presente exercício. A Comissão de Avaliação de Bens está providenciando para que seja feita a reavaliação dos bens para maior transparência.

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pela Entidade em 31/12/2020 a fornecedores de mercadorias e serviços.

- Demais Obrigações a Curto Prazo: As demais obrigações compreendem os valores de impostos retidos em notas fiscais e folha de pagamento e que não foram repassados até 31/12/2020, mas que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais.

- Obrigações Tributárias Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo: Os valores de Obrigações Tributárias Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo referem-se ao parcelamento de débitos oriundos da Revisão de Declarações realizada pela Receita Federal em que foram analisadas as informações prestadas na GFIP. O valor consolidado inicial do parcelamento foi de R$ 81.296,08 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos). Esse parcelamento foi autorizado pela resolução 003/2019 publicada no dia 29/01/2019.

- Patrimônio Líquido: Foram realizados ajustes de exercícios anteriores que se referem aos débitos dos Municípios consorciados. Esses valores foram ajustados para apresentar o real saldo devedor reconhecido tanto pelo Consórcio como pelos municipios consorciados.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

COTA DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO EXERCÍCIO 2020

MUNICÍPIO	*VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA*	*Nº DE COTAS**	*COTAS ACUMULADAS***	*% PARTICIPAÇÃO*
Alto Paraíso	837.373,44	837.373	3.719.796	2,82883606227616 00%
Alto Piquiri	2.658.647,60	2.658.648	9.614.008	7,31127472492772 00%
Altônia	5.358.563,17	5.358.563	15.064.068	11,45594447607950 00%
Brasilândia do Sul	838.157,03	838.157	3.916.331	2,97829667371916 00%
Cafezal do Sul	1.120.502,81	1.120.503	4.378.609	3,32985112126637 00%
Douradina	1.944.555,62	1.944.556	8.038.695	6,11327806866848 00%
Esperança Nova	514.543,25	514.543	2.858.932	2,17416451154541 00%
Francisco Alves	1.675.530,44	1.675.530	6.644.703	5,05317352695189 00%
Icaraíma	2.308.653,73	2.308.654	6.705.293	5,09925102135882 00%
Iporã	3.912.879,44	3.912.879	11.730.484	8,92081517515575 00%
Ivaté	1.962.577,56	1.962.578	6.584.744	5,00757533357740 00%
Maria Helena	1.555.644,48	1.555.644	4.796.829	3,64789911398948 00%
Mariluz	2.670.401,13	2.670.401	8.141.725	6,19163110264058 00%
Nova Olímpia	1.437.325,66	1.437.326	5.173.569	3,93440354574313 00%
Perobal	1.476.504,10	1.476.504	5.385.995	4,09594950769242 00%
Pérola	2.666.222,11	2.666.222	9.270.946	7,05038215974933 00%
São Jorge do Patrocínio	1.577.845,56	1.577.846	6.956.919	5,29060778731632 00%
Tapira	1.524.301,76	1.524.302	5.584.143	4,24663733084973 00%
Xambrê	1.570.271,11	1.570.271	6.929.858	5,27002875649231 00%
	37.610.500,00	***37.610.500***	***131.495.648***	***100,00000000000000 00%***

*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:	R$ 0,06948384537997 65

PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31/12/2020 :	R$ 7.649.275,96
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:	131.495.648
***VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:**	**R$ 0,05817132397708 84**

**COTAS ACUMULADAS: Valor calculado a partir do execício de 2003 quando o consórcio passou a ser "consórcio público"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA
A publicação do Decreto nº 017/2021, devidamente publicado na pagina C6 Edição n.º 12.106 do dia 17/03/2021 , no órgão oficial do Município jornal UMUARAMA ILUSTRADO.
Onde se lê: 2020/2021
Leia-se: 2021/2023
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 19 de março de 2021.
João Zanella Barros de Souza
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 046/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA MARIA PINHEIRO RIBEIRO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA PINHEIRO RIBEIRO, inscrita na CI/RG sob nº 6.228.576-1 SSP/PR e CPF sob nº 782.184.469-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04, a partir de 16 de março de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, aos 15 de março de 2021.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 8.518.867-4 SSP/PR e CPF sob nº 056.398.189-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-01, a partir de 16 de março de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, aos 15 de março de 2021.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2194/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza venda de imóvel do Município e prevê outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizadas a venda do imóvel de propriedade do Município de Tapejara, constituído pelo lote de terras B da Quadra n.º 383, com área de 483,72 M2, com os limites e confrontações descritos na cópia de Matricula n.º 21.137 do CRI Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr. imóvel este já desafetado pela Lei 2.087/2019 de 27 de setembro de 2.019, a venda do referido imóvel visa a finalidade de desenvolvimento estratégico, por meio de exercício de atividades econômicas de aspecto industrial, comercial e/ou prestação de serviços que possam gerar empregos, arrecadação de espécies tributárias e contribuir com o crescimento físico, econômico e social, do Município.
Art. 2°. A venda do imóvel ocorrerá por meio da melhor proposta de compra, com pagamento em moeda corrente no Brasil, a ser apurada em devido processo de licitação, cujo valor mínimo da venda será estabelecido em edital, com base em avaliação prévia a ser realizada por integrantes de comissão especial instituída para tanto, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações legais posteriores.
Art. 3°. Na licitação que deve ser realizada, haverá direito a desconto para pagamento a vista, conforme previsto no parágrafo 6º, item I, do artigo 5º, da LEI Municipal n° 2.013/2018, de 19/10/2018.
Parágrafo primeiro. A venda do imóvel identificados do artigo 1° dessa lei poderá ser feita de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, atualizadas pelos percentuais de inflação que forem apuradas a título de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.
Parágrafo Segundo. O valor apurado em avaliação prévia, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, constituir-se-á valor mínimo para compra do imóvel descrito no artigo 1° dessa lei, em devido processo de licitação.
Art. 4°. A totalidade do recurso financeiro que vir a ser arrecadada com a venda do ben públicos identificados nessa lei deve ser utilizado para os mesmos fins legais de desenvolvimento e fomento de atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços, bem como, fazer resultar os objetivos previstos no artigo 1° dessa lei, impondo-se aos representantes do Poder Executivo fazerem depósito dos valores que forem arrecadados com a venda, em conta bancária remunerada representativa.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 19 de Março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 54/2021
De 19 de março de 2021.
SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN Fixo"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 254 e 255, § 2º, da Lei Complementar n°. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município).
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica prorrogado,até 15 de maio de 2021, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo por Mês.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (19/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna p•blico que ‡s **14:00 do dia 01/04/202**1 , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Pre•o , Por Lote , por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contrata•‹o de Empresa para o Fornecimento e Instala•‹o de Geomembrana em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) pelo per'odo de doze meses.

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 105.138,00 (Cento cinco mil cento e trinta oito reais)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ^ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08: 30 ^s 11:00 e das 13:30 ^s 16:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15/03/2021

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 05
De 18/03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 01/2021.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2021, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 62, de 21/01/2021:
CONSIDERANDO que após a análise dos recursos interpostos sobreveio a alteração da classificação dos candidatos ao cargo de farmacêutico e Nutricionista,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a classificação provisória dos candidatos do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Nutricionista NASF e Psicólogo-NASF, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura como segue:

CARGO: FARMACÊUTICO-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
009	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83	17		1º
012	Juliana Zaguini de Oliveira	073.718.199-00	15		2º
003	Maria Luíza dos Santos	931.845.819-34	13	03/07/1971	3º
004	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	13	26/02/1977	4º
001	Valter Lopes Filho	005.538.799-36	10	04/02/1982	5º
008	Luana Gobo Pessanha	047.468.339-74	10	03/09/1984	6º
002	Caroline Fernandes da Silva Braga	035.814.319-55	09		7º
011	Maiara Ritieli Santiago Roberti	089.485.069-51	08		8º
005	Jaqueline Vançato Silva	322.701.618-40	07		9º
010	Thaís Arantes de Oliveira	080.681.919-76	02		10º
006	Viviane Ap. da Silva Granucci Spolador	016.302.879-62	0	01/02/1975	11º
007	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63	0	20/06/1999	12º

CARGO: FISIOTERAPEUTA-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
002	Marília de Dirceu Salmazo Lourenço Fabril	032.325.119-61	16		1º
001	Kyana Martins Fattore	106.950.929-95	0		2º

CARGO: NUTRICIONISTA-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
002	Ana Paula da Silva	052.216.549-46	18		1º
003	Andréia Passaglia Novais	006.117.399-17	14	05/10/1979	2º
001	Carolina Kuntzer Schemberger	042.183.349-19	14	15/03/1983	3º
004	Thamara Magaly Barboza Silva	067.250.099-05	06		4º
005	Ricardo Fernandes de Souza	069.199.749-75	02		5º
006	Gabriela Martins Ângelo	093.696.319-09	0		6º

CARGO: PSICÓLOGO-NASF

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
001	Fernanda Castelini Antunes	031.949.329-69	13		1º
006	Gabriel Henrique da Silva Honório	100.747.689-30	06		2º
005	João Carlos Gomes Fabrini	045.800.729-36	02		3º
004	Nádia Alessandra da Silva	081.255.109-58	01	25/08/1992	4º
002	Kamila Moreira Scaco	105.681.999-52	01	04/06/1996	5º
009	Daiara Ferreira de Oliveira	418.211.038-23	0	21/02/1992	6º
007	Hortência Fagundes Fraire	092.932.369-66	0	21/10/1996	7º
003	Cínthya Camyla da Silva	071.294.049-90	0	17/11/1996	8º
010	Raquel Baleeiro Mantovani	089.768.499-06	0	05/03/1998	9º
008	Jacqueline da Silva Miranda	066.421.221-27	0	29/10/1998	10º

Douradina-PR, 19 de março de 2021
Adriana Batista Dalla Vecchia
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna público que ‡s **09:00 do dia 01/04/2021** , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Pre•o , Por Lote , por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisi•‹o de mobili‡rio destinado ao Conselho Tutelar, mediante Delibera•‹o 107/2017.

PERIODO: 60 dias

VALOR MÁXIMO: R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos trinta reais)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ^ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08: 30 ^s 11:00 e das 13:30 ^s 16:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15/03/2021

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26 /2021

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna público que ‡s **10:00 do dia 01/04/2021** , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Pre•o , Por Lote , por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisi•‹o de KIT de g•neros aliment'cios para atender todos os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR durante o per'odo de suspens‹o das aulas devido ^ pandemia com rela•‹o ao Programa Nacional de Alimenta•‹o Escolar ÐPNAE. Previs‹o para atendimento por 12 meses.

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 442.219,50 (Quatrocentos quarenta dois mil duzentos dezenove reais cinquenta centavos)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ^ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08: 30 ^s 11:00 e das 13:30 ^s 16:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15/03/2021

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021
DISPENSA Nº. 013/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de divisória naval e portas completas com fechadura, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

Contrato de **Prestação de Serviços** nº. 020/2021
ID: nº. 2236
Data do Contrato 17/03/2021

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor **Oberdam José de Oliveira**, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:
ESCAME & ESCAME LTDA - EPP, com sede na **AV. Goias, nº 1428, Zona 03, CEP. 87.200-000**, na Cidade de **Cianorte, Estado do Paraná**, CNPJ sob nº. **79604922000168,** por ter apresentado o menor preço no valor de **R$-14.500,00(quatorze mil, quinhentos reais)**.

Prazo de vigência: 12(doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um(17/03/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna público que ‡s **15:00 do dia 01/04/2021** , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Pre•o , Por Lote , por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contrata•‹o de Empresa para fornecimento reposi•‹o de vidros (diversos) destinados a Escolares Municipais, e todas as secretarias e –rg‹os da administra•‹o, conforme Memorial Descritivo em anexo

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 26.476,60 (Vinte seis mil quatrocentos setenta seis reais sessenta centavos)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ^ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08: 30 ^s 11:00 e das 13:30 ^s 16:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16/03/2021

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 5 /2021
PROCESSO Nº 9 /2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 e 2 :07/04/2021

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: **07/04/2021**
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: **"2" PROPOSTA** : **07/04/2021**
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos: Rua Claudete Ribas Camargo entre a Av. Wenceslau Brás e R. São Mateus do Sul Rua Pirapó entre a Av. Wenceslau Brás e R. São Mateus do Sul
TIPO: Por Lote

REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral

REÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 374.058,30 (Trezentos setenta quatro mil cinquenta e oito reais trinta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 08/03/2021

Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 6 /2021
PROCESSO Nº 10 /2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 e 2 :08/04/2021

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: **08/04/2021**
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: **"2" PROPOSTA** : **08/04/2021**
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos: Rua Santa Catarina entre a Av. Alagoas e R. Atleta Ademar Ferreira - Rua Minas Gerais entre Av. Guilherme Rigolon e Av. Guaíra.

TIPO: Por Lote

REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral

REÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 174.572,52 (Cento e setenta quatro mil quinhentos setenta dois reais cinquenta dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 08/03/2021

Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 7 /2021
PROCESSO Nº 11 /2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 e 2 :12/04/2021

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: **12/04/2021**
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: **"2" PROPOSTA** : **12/04/2021**
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos: Rua Peabiru entre a Av. Guilherme Rigolon e Rua Santa Catarina - Rua Nova Peabiru entre a R. Paraiba e Rua Ceará

TIPO: Por Lote

REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral

REÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 245.941,44 (Duzentos quarenta cinco mil novecentos quarenta um reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 08/03/2021

Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; comunica aos interessados que, em observância a legalidade e publicidade dos atos administrativos, e, atendendo o princípio da economia processual e da instrumentalidade das formas que determinam o aproveitamento máximo dos atos.
Informa que a Sessão pública previamente agendada para o dia: 29/ 03/ 2021 às 09h:00min, fica diante deste aviso, remarcado a data do recebimento, abertura e julgamento dos envelopes, para às 09h:00min do dia 05/ 04/ 2021.
O Edital com as devidas alterações encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR, www.cidadegaucha.pr.gov.br, e melhores informações, poderão ser obtidas através do telefone (44) 3675-1122, e-mail: h.p.dotto@cidadegaucha.pr.gov.br ou jhow@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
DOURADINA – PARANÁ
Av. Barão do Rio Branco, 767 – CEP 87.485-000 – Fone/Fax (0xx44) 3663-1579
Site: www.douradina.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.

HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 02/2019 e AUTIRIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR**, com sede na Rua Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R$ 193.380,48 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
DOURADINA – PARANÁ
Av. Barão do Rio Branco, 767 – CEP 87.485-000 – Fone/Fax (0xx44) 3663-1579
Site: www.douradina.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.

OBJETO: Garantir o atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais por meio de ações multidisciplinares voltadas à educação, saúde, cultura esportes, lazer e acolhimento, visando inclusão social e a reabilitação.

VALOR: R$ 193.380,48 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Temo do Fomento n° 003/2021
Data da Celebração do Termo: 16/03/2021

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

TOMADOR:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua: Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-79.

Homologado em 16/03/2021

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 013/2018, ID nº 1620, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. **78.200.110/0001-94**, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. Oberdam Jose de Oliveira**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963**, com sede **Rua São Vicente de Paula, nº 920, Jardim Monte Carlo, CEP. 87.506-550**, na Cidade de **Umuarama, Estado do Paraná**, CNPJ sob nº. **11.815.003/0001-08**, Inscrição Estadual sob nº. **Isenta**, representada neste ato pela Senhora **Carla Roberta Martins Donadone**, brasileira, portador da C. I. R. G. sob n.º **10.727.224-0** SSP/PR e do CPF/MF sob nº. **080.518.969-63**, residente e domiciliado na Rua **São Vicente de Paula, nº 920, Jardim Monte Carlo, CEP. 87.506-550**, na Cidade de **Umuarama**, Estado **do Paraná**, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **28/03/2021** até a data de **28/03/2022**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **16/2018** Modalidade Pregão Presencial nº. **12/2018** de **08/03/2018 e homologado em 28/03/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R$ **52.567,20**(**cinquenta dois mil e quinhentos sessenta sete reais e vinte centavos**), a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um(17/03/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira

Carla Rob. Martins Donadone
08051896963
Carla Roberta Martins Donadone

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021
DISPENSA Nº. 014/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

Contrato de **Prestação de Serviços** nº. 021/2021
ID: nº. 2237
Data do Contrato 17/03/2021

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor **Oberdam José de Oliveira**, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:
H. C. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, com sede na Av. Castelo Branco, nº 5013, Zona I, CEP. 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. **32.889.100/0001-07,** por ter apresentado o menor preço no valor de **R$-4.468,06(quatro mil, quatrocentos e sessenta oito reais e seis centavos**).

Prazo de vigência: 12(doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um(17/03/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 004/2021
Dispõe sobre a reformulação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2021, através do Autógrafo nº 004/2021, e eu Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal Sanciono e promulgo a seguinte L E I
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste.
Capítulo II
Da composição
Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo.
§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.
§ 2º. A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.
Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
§2° - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.
Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.
Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.
Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 16. Fica Revogada em seu inteiro teor os dispositivos da Lei nº 091 de 06 de junho de 2007; e dá outras providências.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 22/ MARÇO/2021
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 002/2021 - Desafeta do domínio público, imóveis desta Municipalidade, a fim de possibilitar a transferência deles a particulares nos termos da Lei Municipal nº 3.227, de 19 de junho de 2008, e do Decreto Municipal nº 157, de 1º de junho de 2019.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Ana Novais.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de março de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 012/2020
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: TALITHA A. DA S. GIROTTO - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, perfazendo o valor deste termo em R$ 15.504,20 (Quinze mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 101.570,11 (cento e um mil quinhentos e setenta reais e onze centavos), para R$ 117.074,31 (cento e dezessete mil setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 18 – F: 76
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/03/2021.
Umuarama, 19 de março de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021
Processo nº. 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GEOMATICA SERVIÇOS SERVICOS GEOGRAFICOS EIRELI
CNPJ 07.281.875/0001-58
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de Março de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3482/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do cadastro de pessoal física CPF sob nº 069.346.589-14 e carteira de identidade RG sob nº 10.448.997-4 SSP-PR, com matricula 3606, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 22 (vinte e dois) de março a 20 (vinte) de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal